

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM
MASSOTERAPIA**

AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 23 de 2018

CURITIBA
2022

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Reitor

Odacir Antonio Zanatta

Pró-Reitor de Ensino

Amarildo Pinheiro Magalhães

Diretor/a de Ensino

Patrícia Daniela Maciel

Coordenador/a de Cursos de Graduação

Katia Andrea Silva da Costa

Direção Geral do Campus

Adriano William da Silva

Direção de Ensino do Campus

Giancarlo de França Aguiar

Direção de Pesquisa e Extensão do Campus

Vilmar Fernandes

Coordenadora de Curso

Cibele Savi Stelmach

Núcleo Docente Estruturante

Celia Regina Alves de Araújo Sandrini

Cibele Savi Stelmach

Elisangela Valevein Rodrigues

Evelise Dias Antunes

Geslaine Janaina Bueno dos Santos

Jaime Amador Soares

Livia Pimenta Renó Gasparotto

Maria Izabel Rodrigues Severiano

Comissão de Estruturação de Curso

Adriano Willian da Silva

André Roberto Cremonezi

Bruno Coletty

Celia Regina Alves de Araújo Sandrini

Cibele Savi Stelmach
Claudia Monteiro dos Santos Bontorin
Dirceia Romero Calixto
Edilza Silva dos Santos Chibior
Elisangela Valevein Rodrigues
Evelise Dias Antunes
Geslaine Janaina Bueno dos Santos
Jaime Amador Soares
Livia Pimenta Renó Gasparotto
Marcos Otaviano da Silva
Maria Izabel Rodrigues Severiano
Ricardo Alexandre Pereira

Colegiado de Gestão Pedagógica de Campus

Ricardo Alexandre Pereira
Karina Labes

SUMÁRIO

1.IDENTIFICAÇÃO	7
2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO	8
2.1 O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	9
2.2 O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MASSOTERAPIA	11
2.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES	11
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	13
3.1 JUSTIFICATIVA	13
3.2 OBJETIVOS	18
3.2.1 Objetivo Geral	18
3.2.2 Objetivos Específicos	18
3.3 CONCEPÇÃO DO CURSO	19
3.4 PERFIL DO EGRESSO	26
3.4.1 Áreas de Atuação do Egresso	29
3.4.2 Acompanhamento de Egressos	29
3.4.3 Registro Profissional	30
4. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS	30
4.1 RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO	31
4.2 TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	32
4.3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	32
4.4 INTEGRAÇÃO	33
4.4.1 Integração com a Pós-Graduação	33
4.4.2 Mobilidade Estudantil e Internacionalização	34
4.4.3 Material Didático	34
4.4.4 Mecanismos de Interação entre docentes, tutores e estudantes	34
4.4.5 Atividades Práticas de Ensino	35
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	35
5.1 ESTRUTURA CURRICULAR	35
5.1.1 Representação Gráfica do Processo Formativo	35

5.1.2 Matriz Curricular	36
5.1.3 Componentes Optativos	39
5.2 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS	39
5.3 AVALIAÇÃO	78
5.3.1 Avaliação da Aprendizagem	78
5.3.2 Plano de Avaliação Institucional	80
5.3.3 Avaliação do Curso	81
5.3.4 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso	82
5.4 ESTÁGIO CURRICULAR	82
5.4.2 Convênios de Estágio	84
5.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	86
5.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	87
6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES	89
6.1 FORMAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA	89
6.1.1 Bolsas de Pesquisa, Extensão, Inovação, Inclusão Social, Monitoria e Bolsa-Atleta	90
6.1.2 Aproveitamento de Estudos Anteriores	93
6.1.3 Certificação de Conhecimentos Anteriores	94
6.1.4 Expedição de Diplomas e Certificados	95
6.1.5 Acessibilidade	95
6.1.6 Mobilidade Estudantil e Internacionalização	96
7. CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	96
7.1. CORPO DOCENTE	96
7.1.1 Atribuições do Coordenador	96
7.1.2 Experiência do Coordenador	100
7.1.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	100
7.1.4 Relação do Corpo docente	101
7.1.5 Colegiado de Curso	103
7.1.6 Políticas de Capacitação do Corpo Docente	104
7.1.7 Plano de Cargos e Salários dos Docentes	104
7.2 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	106

7.2.1 Políticas de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo em Educação	107
7.2.2 Plano de Cargos e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação	109
8. INFRAESTRUTURA	110
8.1 ÁREAS DE ENSINO ESPECÍFICAS	111
8.2 ÁREAS DE ESTUDO GERAL	111
8.3 ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICO	112
8.4 ÁREAS DE ESPORTE E VIVÊNCIA	112
8.5 ÁREAS DE ATENDIMENTO DISCENTE	112
8.6 ÁREAS DE APOIO	113
8.7 BIBLIOTECA	113
9. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	114
9.1 EXPANSÃO DO QUADRO DOCENTE	114
9.2 PROJEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO	114
9.3 PROJEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	114
REFERÊNCIAS	115
APÊNDICES	117
APÊNDICE A - Regulamento de TCC	118
APÊNDICE B - Regulamento de Atividades Complementares	136
APÊNDICE C - REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	139
ANEXOS	150
ANEXO A - REGULAMENTOS E NORMATIVAS PARA ESTÁGIO DO IFPR	151
ANEXO B – MODELO DE PLANO DE TRABALHO	181



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

1. IDENTIFICAÇÃO

Denominação do Curso:

CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM MASSOTERAPIA

Área do Conhecimento/Eixo Tecnológico:

40000001 Ciências da Saúde / Ambiente e Saúde

Modalidade: Presencial

Grau: Tecnologia.

Regime Letivo (Periodicidade): (x) Semestral

Turno do curso: (x) matutino

Número de etapas anuais e duração média dos períodos letivos:

3 anos - 6 semestres - 400h/semestre

Horário de oferta do curso: 7h30 às 11h50

Prazo de Integralização Curricular:

Prazo mínimo será de três (03) anos e máximo em cinco (05) anos.

Carga-Horário total do Curso: 2.440h

Carga horária dos componentes curriculares: 2.000h

Carga horária estágio obrigatório: 400h

Carga horária atividades complementares: 40h

Carga horária de atividades de extensão/inseridas nos componentes curriculares: 240h

Tipo de Matrícula: Por semestre: módulo/serial.

Vagas totais (anual): Mínimo 20 e máximo 35

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo.

Coordenadora:

Nome: Cibele Savi Stelmach

Titulação Máxima: Mestrado

Regime de Trabalho: (X) DE. () 40h. () 20h.

Endereço de Oferta:

Instituto Federal do Paraná, Campus Curitiba

Rua João Negrão, nº 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80230-150.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO



O presente documento constitui o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Curso Superior em Tecnologia em Massoterapia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde e têm por finalidade contextualizar e indicar as diretrizes pedagógicas para o respectivo curso de tecnologia em nível de graduação com duração de 3 (três) anos. Ofertado pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Curitiba, destinado a estudantes oriundos do ensino médio ou equivalente. Este documento baseia-se em princípios e preceitos legais do sistema educativo nacional, explicitados na LDB nº 9.394/96 – atualizada pela Lei nº 11.741/08 –, e nos documentos normatizadores da Educação Profissional e Tecnológica e Ensino Superior em consonância com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFPR e Projeto Político Pedagógico (PPP) do Campus Curitiba.

O Curso Superior em Tecnologia em Massoterapia trata-se de um curso inédito, já aprovado no processo DESUP/PROENS/IFPR processo 2340900057/2017-11 e resolução nº 23 de 2018, para posterior reconhecimento de curso junto ao MEC/SETEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica) e pelo próprio CNE, e conforme determina os artigos 43 e 44 do Decreto 5773/2006. Este curso visa atender a proposta do MEC com relação aos cursos de tecnologia como uma das principais respostas do setor educacional às necessidades e demandas da sociedade brasileira e atender as alterações nos modos de produção, na distribuição da força de trabalho e na sua qualificação (Resolução nº 3 de 18 de dezembro de 2002).

Além disto, o Ministério da Saúde apresentou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) consolidada e publicada na forma das portarias ministeriais nº 971, de 3 de maio de 2006, e nº 1.600, de 17 de julho de 2006, cujo objetivo é estabelecer políticas para garantir a integralidade na atenção à saúde, atendendo a necessidade de se conhecer, apoiar, incorporar e implementar experiências que já vêm sendo desenvolvidas na rede pública de muitos municípios e estados, entre as quais se destacam aquelas no âmbito da Medicina Tradicional Chinesa (BRASIL, 2012; 2015).

No que diz respeito à Medicina Tradicional Chinesa (MTC) o curso atua desde seu embasamento teórico às práticas a ela relacionadas como o Shiatsu e o Tuiná, além de outras contempladas na formação do Tecnólogo em Massoterapia (MACIOCIA, 2008).

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabelece a Estratégia da OMS sobre medicina tradicional (2014 – 2023). Este documento tem por objetivo ajudar autoridades de saúde para encontrar soluções que levem a uma visão mais ampla sobre a melhoria da saúde e a autonomia dos pacientes. A estratégia tem dois objetivos principais: prestar apoio aos Estados-Membros para que aproveitem a possível contribuição da MTC para a saúde, bem-estar e cuidados de saúde centrada nas pessoas e promover o uso seguro e efetivo da MTC através da regulamentação de produtos, práticas e profissionais (WHO, 2013).

Estas perspectivas da ONU e da PNPIC favorecem a necessidade de ofertar cursos de formação nesta área atuando no atendimento primário em saúde, como em demais níveis de complexidade, utilizando métodos científicos para promover o bem-estar e a qualidade de vida – QV.

A formação em Tecnologia em Massoterapia atende a nova organização definida pela LDB (Lei Federal nº 9.394/96); a articulação com os demais níveis de Educação; o perfil do tecnólogo; a organização curricular; o acesso aos cursos superiores de tecnologia, bem como a duração, a verticalização, a certificação intermediária e a diplomação em tecnologia. O IFPR atua na verticalização desse percurso e já contemplou a Formação Inicial e Continuada – FIC de Massagista; a formação Técnica – Técnico em Massoterapia e agora propõe a formação superior com o curso Superior de Tecnologia em Massoterapia. O Instituto Federal do Paraná apresenta no bojo de sua política macro de ensino os itinerários formativos. A instituição dos itinerários permite a integração das diferentes etapas da Educação Básica, do Ensino Superior e da Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando a educação continuada por meio da verticalização do ensino (PDI – IFPR, p.47).

2.1 O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

O Instituto Federal do Paraná (IFPR) é uma instituição pública federal de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional

e Tecnológica (SETEC). É voltado à educação superior, básica e profissional, especializada na oferta gratuita de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino.

A instituição foi criada em dezembro de 2008 através da Lei 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e os 38 institutos federais hoje existentes no país. Com a Lei em vigor, a Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná (ET-UFPR) foi transformada no IFPR, que hoje possui autonomia administrativa e pedagógica.

Cerca de oito anos após ser instituído formalmente, o IFPR possui 25 campi espalhados pelo estado do Paraná e continua em expansão. Foram implantados Campus Avançados: unidades que prioritariamente ofertam ensino técnico, cursos de formação inicial e continuada e de Educação a Distância, atendendo as ações que integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) com cinco unidades, além de três mestrados em funcionamento.

Atualmente, a instituição contempla mais de 26 mil estudantes nos cursos de modalidade presencial e a distância. O IFPR oferece 43 cursos técnicos presenciais, 11 cursos técnicos na modalidade à distância, 20 cursos superiores presenciais, três cursos de especialização na modalidade presencial e um curso de especialização na modalidade a distância.

De acordo com o PDI:

A partir da expectativa do Observatório do Mundo do Trabalho, proposto na formação da Rede Federal em 2008, o IFPR vem desenvolvendo desde agosto de 2013 o Observatório Regional do IFPR. Este se ocupa em pesquisar, apresentar e atualizar indicadores socioeconômicos das Unidades Educacionais (Campus), que sejam relevantes para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão da Autarquia Federal. Também atende a demandas específicas da Instituição e realiza Projetos Institucionais como: Boletins Informativos, Artigos Científicos, Mapeamento Geográfico da Localização de Origem dos Alunos, Estudo das Mudanças Populacionais, indicação de fontes de pesquisa Públicas e Governamentais para formação de Indicadores e proposição de Metodologia de Indicadores Socioeconômicos aplicados ao Ensino Profissionalizante, Parcerias com Grupos de Pesquisa da Instituição.

2.2 O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MASSOTERAPIA

O Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia é um curso inédito, já aprovado no processo DESUP/PROENS/IFPR (processo 2340900057/2017-11) e resolução Nº 23 de 2018, havendo a necessidade de solicitar o reconhecimento de curso junto à Câmara de Educação Superior do Colegiado, junto ao MEC/ MEC/SETEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica) e pelo próprio CNE, e conforme determina os artigos 43 e 44 do Decreto 5773/2006.

A necessidade da proposta está de acordo com as definições da PNPIC e diretrizes da ONU no que se refere à proposição de atendimento voltado ao bem-estar, prevenção e cuidados de saúde centrados nas pessoas, com foco na promoção da qualidade de vida. O curso também atua de forma a promover formação sistemática e voltada aos pressupostos da MTC através da formação abrangente de seus fundamentos e aplicação segura pelo profissional em nível de graduação.

A criação deste curso vem também ao encontro da discussão do PLS 13/2016 que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Massoterapeuta e dá outras providências", fase em que a profissão da massoterapia, embora milenar, requer adequação por meio de regimentos que atuem na sua consolidação.

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. O Instituto Federal do Paraná é criado mediante transformação da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná; os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas.

2.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES

A missão dos IFs é promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade e socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à

formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade, cuja visão é ser referência em educação profissional, tecnológica e científica, reconhecida pelo compromisso com a transformação social.

De acordo com a Lei de criação (Lei nº 11.892/08) e com seu Estatuto, o IFPR tem as seguintes finalidades e características (BRASIL, 2008):

- I – ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II – desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV – orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V – constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI – qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII – realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX – promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Atendendo a estas finalidades acima citadas, especialmente no que diz respeito à verticalização do ensino, o Colegiado do Curso Técnico em Massoterapia, desde seu início, oferta cursos de formação Inicial e Continuada – FIC Massagista (Extensão, Mulheres Mil e PRONATEC), foi o pioneiro no desenvolvimento do Curso Técnico em Massoterapia e propõe agora o Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A organização didático-pedagógica do Curso de Tecnologia em Massoterapia atende à Resolução nº. 55/2011, Capítulo I - Da educação Superior, Seção I - Dos cursos de graduação. Atende às Diretrizes Curriculares Nacionais e Legislações vigentes estabelecidas pelos órgãos competentes do Ministério da Educação como proposta de curso.

E ainda em consonância com o Art. 8º, da Resolução nº. 55/2011 (IFPR, 2011), este curso tem por objetivo formar profissionais tecnólogos em Massoterapia capacitados técnico-cientificamente para a execução de técnicas massoterapêuticas visando a promoção da saúde, a prevenção de doenças e principalmente a manutenção da qualidade de vida da população.

O curso está estruturado de forma flexível e em componentes curriculares agrupados em seis semestres com duração e carga horária estruturada com base nos cursos do eixo de Ambiente e Saúde no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Atende também ao disposto no Art. 19 que trata do princípio político-pedagógico do currículo visto que está fundamentado em práticas que se estabelecem com o diálogo entre técnicos, professores, estudantes e comunidade [...] (IFPR, Resolução nº. 55/2011, p. 5).

Por fim, para a oferta deste curso será observado o disposto no Art. 11 (IFPR, Resolução nº. 55/2011, p. 5): o perfil do docente, a infraestrutura (instalações, materiais didáticos etc.) e principalmente as necessidades e tendências do mundo do trabalho, dos arranjos produtivos, culturais e sociais, considerando contextos locais e regionais [...].

3.1 JUSTIFICATIVA

A massagem é uma forma terapêutica milenar, praticada antes mesmo dos primeiros registros escritos, amplamente utilizada no contexto histórico das práticas orientais, hoje conhecidas por Medicina Tradicional Chinesa (MTC), assim como presente nos primeiros escritos da medicina ocidental quando, Hipócrates, ressaltava a importância do toque como prática terapêutica enquanto desenvolvia novos estudos sobre o corpo humano e sua relação entre o equilíbrio de fluidos, com o objetivo de prevenir doenças e promover o bem-estar.

A profissão de Massagista foi criada pelo Decreto-Lei N. 8345/45 e reconhecida pela Lei N. 3968/61 que fundamenta o exercício profissional da Massoterapia. O Código Sanitário introduziu o regulamento da promoção, preservação e recuperação da saúde no Estado, contemplando disposições a serem respeitadas por esses profissionais. A habilitação Técnica em Massoterapia atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal N. 9394/96, no Decreto Federal N. 5154/04, na Resolução CNE/CEB nº 06/12, no Parecer CNE/CEB N. 16/99 do Conselho Nacional da Saúde do Paraná (SESA) e nas demais normas do Sistema de Ensino e na Legislação que regulamentam as atividades da área: Ambiente e Saúde.

No ano de 2003 iniciou-se a oferta do curso Técnico em Massoterapia na Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná. Deste então nota-se uma crescente demanda nos processos seletivos, observada também pelo número de turmas já formadas e a adesão cada vez maior na sociedade, motivo pelo qual são estabelecidas várias parcerias com empresas e instituições público-privadas em que, seja em formato de estágio ou participação em eventos através de projetos de extensão, nas quais os alunos são bem recepcionados e notadamente valorizados no momento que executam suas atividades laborais em massoterapia.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Massoterapia possui características que inviabilizam alguns progressos na atuação desses profissionais como o limite da carga horária, a impossibilidade de ascensão em cursos de pós-graduação, a ampliação do conhecimento. O curso em nível superior (Tecnologia), permite a verticalização dessa formação profissional e com isso a possibilidade de ampliar o universo de saberes nesse público, além de propiciar novas oportunidades de trabalho. De acordo com o Parecer CNE/CES 436/2001, os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação com

características especiais e que se cumpridas as diretrizes vinculadas conduz o aluno para a obtenção de diploma de tecnólogo, em nível superior.

Sendo o IFPR pioneiro na oferta da modalidade técnica em massoterapia na esfera federal, a criação de um curso de nível tecnólogo propicia um nível de aprendizagem mais complexa em que é possível inserir conteúdo que aperfeiçoam e capacitam o profissional para uma compreensão mais ampla do processo saúde/doença em suas dimensões técnico/científicas. Além disso, a carga horária prevista permite o aprofundamento das concepções terapêuticas para além de sua prática, inseridas na complexidade do atendimento em saúde vigente. A possibilidade de finalizar um curso em nível superior (Tecnologia) permite, além do conhecimento aprofundado nas especificidades técnico/conceituais da área, o acesso para cursos de especialização, mestrado e doutorado. Essa vantagem propõe um salto importante na profissão do massoterapeuta uma vez que abre espaço para o avanço em inovação, investigação e aperfeiçoamento dessas práticas por meio da construção de novos saberes.

O Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia se propõe a cumprir o objetivo de verticalização no IFPR. A verticalização implica na oferta concomitante de cursos em níveis e modalidades diferentes, perpassando a educação profissional, técnica e tecnológica. A diversidade de ofertas faz parte do currículo dos Institutos Federais, pois contempla como princípio em sua proposta político pedagógica.

(...) ofertar educação básica, principalmente em cursos de ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio; ensino técnico em geral; cursos superiores de tecnologia, licenciatura e bacharelado em áreas em que a ciência e a tecnologia são componentes determinantes, em particular as engenharias, bem como programas de pós-graduação lato e stricto sensu, sem deixar de assegurar a formação inicial e continuada do trabalhador e dos futuros trabalhadores (BRASIL, 2008, p. 27).

O colegiado da massoterapia é pioneiro na oferta o curso de Formação Inicial e Continuada em Massagista desde 2011 e na modalidade de extensão, Mulheres Mil em 2012, assim como no Programa Federal de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Vale citar o exemplo de estudantes que percorreram esse itinerário formativo, como a Sra.

Bernadete Santos, pedagoga, que fez a redescoberta do estudo pelo Pronatec em massagista, passando a integrar posteriormente o Curso Técnico de Massoterapia, dando início ao exercício de uma nova profissão de técnico em massoterapia. Ainda, almejava a continuidade do curso no nível superior na área. Porém, devido a não oferta, acessou o curso superior em Gestão Pública no Campus Curitiba (ingresso em 2016). Essa história foi relatada pelo site UOL educação e, posteriormente, em entrevista no Globo Repórter. Disponível em UOL Educação¹ e Globo Repórter².

Outro dado relevante que justifica a oferta do curso Tecnologia em Massoterapia é a grande procura no curso técnico por estudantes com formação superior, principalmente da área de saúde, na busca por formação específica em massoterapia. Um levantamento estatístico realizado pela secretaria acadêmica do Campus Curitiba o curso técnico em massoterapia formou 43 turmas desde 2003, totalizando 1146 alunos. Analisando os formandos a partir de 2008 foram identificados 116 alunos que já portavam uma graduação, ou seja, 11,6% de alunos com perfil para ingressar em um curso de tecnólogo.

Além desses dados, o curso técnico já conta com expressivas intervenções na comunidade permitindo o curso superior a abertura de mais espaços de atuação. O Projeto Mãos Itinerantes, por exemplo, com base nos anos 2012 a 2017, divulgaram e levaram as práticas massoterapêuticas em eventos locais somando 6.199 atendimentos sendo, portanto, uma média aproximada de 1.240 para cada ano. O projeto atuou em 125 eventos promovidos pela comunidade local, tendo a média de 13 alunos por evento. Uma vez que a prática profissional apreendida na instituição de ensino está vinculada ao contexto do mundo do trabalho que o aluno enfrentará no término do curso, tais inserções facilitam a compreensão de sua atividade laboral naquela comunidade e evita choques de realidades que muitas vezes são responsáveis pela desistência do novo profissional no mercado de trabalho.

¹ <http://curitiba.ifpr.edu.br/2014/10/31/pronatec-e-campus-curitiba-na-midia/>

² <http://g1.globo.com/globo-reporter/noticia/2014/11/aposentada-investe-em-nova-profissao-e-faz-enem-junto-com-netas.html>

A profissão de Tecnólogo em Massoterapia está de acordo com as Referências Curriculares Nacionais para a área profissional da Saúde de modo a contemplar os princípios norteadores da Reforma Sanitária. Prioriza, portanto, a ideia da saúde como condição de cidadania, apontando especificidades para os trabalhadores da área e reafirmando a necessidade do compromisso destes com uma concepção de saúde que transcende à visão setorial e diversifica os seus campos de prática.

A saúde é entendida como um bem comum na perspectiva da qualidade de vida. O processo saúde-doença representa o conjunto de relações e variáveis que produzem e condicionam o estado de saúde e doença de uma população, que se altera em diversos momentos históricos da humanidade.

As ações de saúde, na medida em que assumem como princípio a visão integral do ser humano, passam a incorporar profissionais com formação diversificada, numa perspectiva multidisciplinar. Neste modelo assistencial, as práticas alternativas e complementares devem ser incorporadas aos serviços de saúde, às tecnologias populares e às ações de promoção de saúde.

A Portaria nº 971/2006 do Ministério da Saúde, com revisão e atualização em 2015, define a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Esta iniciativa governamental reconhece as terapias alternativas acupuntura, fitoterápicos, águas termais e homeopatia como eficazes para a prevenção de doenças e promoção e recuperação da saúde. Esta política estimula a ampliação do acesso da população a esses serviços na rede pública, ampliando assim, o âmbito das práticas integrativas e incentiva as pesquisas, orientações e aplicabilidade junto à população, na medida em que reconhece a necessidade de sua inclusão na atenção primária como grande diferencial nas práticas de educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças na população local.

Assim, diante dos reconhecidos benefícios em saúde ofertados pela profissão, da coerência com as demandas solicitadas pelo Ministério da Saúde, da inexistência deste curso no formato público pela região e da viabilidade desta no cenário regional com contingente populacional relevante (Curitiba e região metropolitana) construiu-se o projeto deste curso

com notável clareza de que sua importância supera os limites locais, constituindo-se uma etapa relevante, e histórica, na valorização e reconhecimento deste profissional.

O Instituto Federal do Paraná, e o Colegiado que representa o Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia, estão comprometidos com os princípios que privilegiam a integralidade da atenção à saúde, considerando as dimensões biológicas, psicológicas e sociais do processo saúde-doença, na medida em que preparam profissionais para atuar, ampliar e integrar ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Neste sentido, pretendem propiciar condições para que os alunos desenvolvam as competências gerais da área profissional de saúde e as específicas desta habilitação, definidas a partir da análise do processo de trabalho do Tecnólogo em Massoterapia, respeitando valores políticos, éticos e, mantendo compromisso com a sociedade através da qualidade, do trabalho, da ciência, da tecnologia e das práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável e humana.

3.2 OBJETIVOS

3.2.1 Objetivo Geral

Formar profissionais tecnólogos em Massoterapia capacitados técnico-cientificamente para a execução de práticas massoterapêuticas visando a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a manutenção da qualidade de vida da população.

3.2.2 Objetivos Específicos

- Habilitar profissionais Tecnólogos em Massoterapia para atuar na educação para saúde, proteção e prevenção, bem como na gestão desses serviços, sejam eles de caráter autônomo como também em empresas, instituições de saúde, ambientes de práticas corporais visando a qualidade de vida através das terapias.
- Promover a melhoria da qualidade de saúde da população por meio de execução, controle e avaliação de práticas massoterapêuticas a serem desenvolvidas pelos profissionais desta área.

- Atuar em políticas de planejamento, organização e análise do processo de tarefas próprias das atividades deste profissional podendo, inclusive, apresentar-se como responsável técnico das práticas massoterapêuticas;
- Atuar como responsável técnico das práticas massoterapêuticas;
- Supervisionar a atuação dos técnicos em massoterapia;
- Formar cidadãos promotores e divulgadores da qualidade de vida por meio das terapias manuais por meio do conhecimento crítico e reflexivo sobre seu papel na sociedade, do conhecimento científico sobre a evolução e efetividade dessas práticas ao longo dos séculos;
- Contribuir para o fortalecimento da profissão através da pesquisa científica bem como sugerir novas habilidades técnicas conforme análise, investigação e comprovação de sua eficiência e eficácia junto à população.
- Proporcionar o acesso desses profissionais à verticalização acadêmica nos níveis lato sensu e stricto sensu, contribuindo então para maior visibilidade de estudos científicos focados nas práticas manuais.

3.3 CONCEPÇÃO DO CURSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma instituição pública federal de educação; educação básica, profissional e superior. Subordinado diretamente a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Os trinta e oito Institutos Federais de Educação Profissionais Científica e Tecnológica juntamente com outras instituições federais como os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG, Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais formam a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia (RFEPT) (BRASIL, 2008a). Distribuída em todo território brasileiro, a Rede Federal de Educação Profissional de Ciência e Tecnologia é especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino (Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008). Suas finalidades, conforme a

referida lei, são muitas e ousadas: vão desde a oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino de cursos técnicos, tecnológicos e de pós-graduação lato e stricto sensu.

De acordo com o artigo 2º da Lei nº 11.892/08, os Institutos Federais de educação caracterizam-se como uma autarquia de regime especial de base educacional humanístico-técnico-científica. Procuram articular a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de EPT (Educação Profissional Tecnológica) em diferentes níveis e modalidades de ensino, expressa suas expectativas sobre o papel dessa instituição a busca por justiça social, a equidade, a competitividade econômica e a geração de novas tecnologias. Segundo o MEC, os IFs atenderão de forma ágil e eficaz às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais, oferecendo educação básica, em cursos de Ensino Médio Integrado à EPT de nível médio; ensino técnico em geral; cursos superiores de tecnologia, licenciatura e bacharelado, programas de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, assegurando, ao mesmo tempo, a formação inicial e continuada de trabalhadores.

A Educação Profissional, Científica e Tecnológica é um direito social inalienável do cidadão, em termos de direito do trabalhador ao conhecimento. A Constituição Federal, em seu art. 6º, ao elencar os direitos sociais do cidadão brasileiro, relaciona os direitos à educação e ao trabalho. O que está posto para os Institutos Federais é a formação de cidadãos como agentes políticos capazes de ultrapassar obstáculos, pensar e agir em favor de transformações políticas, econômicas e sociais, imprescindíveis para a construção de um mundo com melhores condições humanas e sociais.

Salientamos que o colegiado de Massoterapia do Campus de Curitiba já contemplou todas as formas de formação incluindo a formação inicial continuada (FIC), Educação de Jovens e Adultos (EJA) em programas com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade intitulado Mulheres Mil e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), assumindo o papel de agente colaborador na estruturação das políticas públicas, estabelecendo uma interação mais direta

junto ao poder público e às comunidades locais na busca de soluções para a realidade de exclusão.

O Instituto Federal do Paraná, Campus Curitiba assumiu a vanguarda quanto ao processo de estruturar a profissão de massoterapia através da educação e formação de qualidade. É pioneiro na oferta desta modalidade técnica de ensino na esfera federal. Implantou o primeiro curso técnico em massoterapia na modalidade pública no Brasil no ano de 2003, portanto, é a instituição de referência, local, regional e nacional nesta área de atuação. Atualmente o curso técnico em Massoterapia do IFPR é a formação técnica com a maior carga horária, bem como consta com excelente infraestrutura física e um quadro de docentes especialistas, mestres e doutores. Neste contexto é importante salientar que hoje no Brasil o curso Técnico em Massoterapia do IFPR é a formação mais importante do país, com a maior carga horária, sendo assim, sua matriz de disciplinas vem servindo de referência para a implantação de outros cursos técnicos de massoterapia fato que qualifica esta instituição para a implantação do primeiro curso de tecnologia no Brasil em caráter experimental.

A habilitação Técnica em Massoterapia neste momento atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal N. 9394/96, no Decreto Federal N. 5154/04, na Resolução CNE/CEB nº 06/12, no Parecer CNE/CEB nº 16/99 do Conselho Nacional da Saúde do Paraná (SESA) e nas demais normas do Sistema de Ensino e na Legislação que regulamentam as atividades da área: Ambiente, Saúde e Segurança.

Neste contexto o curso propõe, através de seu currículo, uma atuação importante no que se refere à promoção do bem-estar físico, da saúde, manutenção da saúde e prevenção de agravos e doenças.

Como estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é definida, em termos gerais, pelo bem-estar físico, mental e social. Portanto, as ações em saúde não se restringem aos tratamentos de doenças, mas, principalmente, aos meios que permitem a manutenção e o fortalecimento da saúde. Assim, nota-se que iniciativas que transitam nesse modelo de atenção à saúde são incentivadas, seja em forma de práticas de ensino, como é o objetivo do curso aqui proposto, como também em políticas de saúde.

A atenção primária é a porta de entrada dos usuários para o sistema público de saúde e preconiza a promoção da saúde e prevenção de agravos através de práticas como as que serão abaixo relatadas e que fazem parte do escopo conteúdo deste curso de tecnologia: Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura (MTC): A MTC inclui práticas manuais e corporais como Tuiná, Shiatsu e Automassagem, além da aplicação de terapias como Moxabustão e Ventosas. São práticas que, no âmbito das diretrizes da PNPIC (Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) podem ser desenvolvidas em grupos perante a comunidade, individualmente, além de que seus conhecimentos devem ser divulgados à população em geral a fim de aplicar outro preceito que é a Educação em Saúde. Os profissionais de saúde atuarão, portanto, na aplicação das técnicas em conjunto com equipe multidisciplinar e na disseminação, capacitação e treinamento desses conhecimentos à equipe multidisciplinar e população.

Sobre as práticas acima relatadas, a Política das PIC's em relatório produzido pelo Ministério da Saúde sobre a inserção de tais procedimentos nas unidades de saúde, observa a carência desses profissionais, incentivando a capacitação da rede de saúde pública às práticas e do incentivo à habilitar profissionais com esse perfil.

Além dessas atribuições profissionais relatadas acima, a PNPIC prevê a existência de outras práticas terapêuticas, além daquelas de origem oriental, que estão contempladas na proposta do curso de tecnologia.

Neste contexto nota-se que o PPC e a matriz curricular do curso estão alinhados com Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) nas disciplinas Concepções histórico filosóficas e metodológicas da Massoterapia, Medicina Tradicional Chinesa, Anatomia dos Meridianos, Massagem Oriental I- Shiatsu, Massagem Oriental II- Tui Ná, bem como a Massagem Desportiva, Reflexoterapia (Reflexologia de microssistemas das mãos, punhos, pés e tornozelos), entre outros. Assim, o Instituto Federal do Paraná, por meio do seu corpo docente formado por professores doutores e mestres, com projetos vinculados a tais procedimentos, poderá, na existência do Tecnólogo Superior, ampliar e desenvolver mais projetos de iniciação científica alinhado a grupo de pesquisa e a projetos de fomentos governamentais em ressonância a política de práticas integrativas. Poderá,

também, em parceria com secretarias estaduais e/ou municipais de saúde, atuar diretamente com este setor, contemplando em suas propostas de pesquisa as demandas de saúde regional.

Assim, compreende-se que a instauração do curso superior de Tecnologia em Massoterapia permitirá não somente o fortalecimento desta área da saúde, com evidentes demandas na população, mas também, adequar-se aos preceitos dos Institutos Federais no que diz respeito à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e à importância da oferta em atender a uma demanda regional, nesse caso, além da demanda de técnicos em massoterapia que aguarda a implantação do curso superior, atenderá também a demanda de implantação regional da política nacional PNPIC.

O objetivo é formar o cidadão de modo crítico e integral capaz de superar a dicotomia na divisão do trabalho entre o executar e pensar, planejar, dirigir, supervisionar ou controlar a qualidade dos serviços. Ofertar o primeiro curso de Tecnologia em Massoterapia no Brasil é possibilitar aos estudantes traçar um itinerário formativo da educação básica ao nível superior ultrapassando os limites do trabalho manual para o trabalho intelectual, simultâneo no ensino, na pesquisa e na extensão comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social, orientando suas atividades por valores expressos na ética profissional.

A implantação do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia possibilitará o acesso aos futuros tecnólogos a programas de pós-graduação Lato e Stricto Sensu. A referência fundamental para a educação profissional e tecnológica é o ser humano e, por isso, o trabalho, como categoria estruturante do ser social, é seu elemento constituinte. É, pois, uma formação que se dá no decorrer da vida humana, por meio das experiências e conhecimentos, ao longo das relações sociais e produtivas. A formação superior em tecnologia contemplará a estrutura acadêmica que falta para a massoterapia estruturar-se como profissão.

A concepção filosófica do curso está baseada no consenso dos conceitos filosóficos orientais com referência na escola da Natureza e sua influência direta nas disciplinas de Medicina Tradicional Chinesa,, associado a escola filosófica clássica ocidental representada na obra de Platão e sua influência nas técnicas de massagem oriundas da escola Massagem

Sueca de Ling, a qual origina as técnicas ocidentais, como as massagens desportiva e terapêutica.

A primeira definição de conhecimento humano encontra-se na obra Teeteto, de Platão, onde o mesmo é definido como sendo uma crença verdadeira justificada. Por crença, entende-se a disposição para tomar algo como sendo verdadeiro, distinguindo-se neste caso específico da crença comum graças ao tipo de justificação que o conhecimento adota, a saber: a justificação de validade Universal em todo e qualquer tempo e necessária válida indistintamente, por estabelecer-se com clareza evidente e comprovação metodológica. Desde então, a noção de conhecimento sofreu mutações, de tal modo que no imediato pós-Revolução Industrial, a noção de conhecimento sofre uma dinamização e passa a ser compreendida não mais como o conjunto de saberes humanos que se estabelece, com comprovação e validade atemporais, mas como sendo o conjunto de saberes que sofre uma perene atualização de acordo com os novos saberes e descobertas, sendo passível de acréscimo e mesmo de substituição (HESSEN, 1999, pp. 14 – 19).

O ser humano, neste processo, é compreendido como um projeto em constante atualização, competindo ao mesmo o exame criterioso e científico dos resultados que obtém em suas experiências, sejam elas laborais, sejam elas acadêmico-institucionais. Compreende-se que a produção e transmissão de conhecimento constituem uma prática especificamente humana, suficientemente capaz de definir e formatar a noção de humanidade. Nestes termos, lidar com o conhecimento implica em lidar com a construção da própria humanidade que nos define (SCHNÄDELBACH, 1982, pp. 33 – 39).

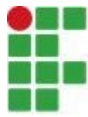
O Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia do IFPR Campus Curitiba, em observância ao exposto, pretende desenvolver e capacitar profissionais que estejam comprometidos em essa dimensão e compreensão do conhecimento, através do desenvolvimento de práticas integrativas que possam corroborar para a formação e capacitação de técnicas e saberes interligados e dirigidos à prevenção, na área da saúde, bem como ao fomento e promoção da qualidade de vida. Conforme prescreve o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Instituto Federal do Paraná:

A Educação Profissional e Tecnológica, enquanto categoria de formação integral pressupõe o desenvolvimento do sujeito, não podendo ficar sua formação restrita à dimensão lógico-formal ou às funções ocupacionais do trabalho. Pelo contrário, ela se dá na interface dos fatores psicossociais e cognitivos, que se desenvolvem através das dimensões pedagógicas das relações sociais e produtivas, com a finalidade de criar as condições necessárias à vida em sociedade. Para avançar na constituição de uma escola comprometida com a emancipação humana nos espaços de contradição da sociedade contemporânea, o IFPR insere-se como um lugar de aprender a interpretar o mundo para, então, poder transformá-lo a partir do domínio dos conhecimentos científico-tecnológicos, sócio históricos e culturais, bem como dos seus processos de construção, necessários à superação dos conflitos sociais, em uma sociedade cujas relações são cada vez mais mediadas pela ciência e pela tecnologia. Neste sentido, a concepção de trabalho se aproxima da relação entre o homem e a natureza, de maneira que o trabalho se torna elemento fundamental para a sobrevivência humana, da mesma maneira que contribui para a constituição do sujeito como ser social e cultural (PDI 2014-2019 do IFPR, p.37).

Nestes termos, o projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia do IFPR Campus Curitiba encontra-se alicerçado sobre três pilares articulados, a saber:

- I. O desenvolvimento de práticas integrativas entre diferentes saberes massoterápicos, de modo capacitar à formação de um profissional capaz de agir em prática integral e complementar junto a outras atividades da área da saúde;
- II. O estabelecimento da prevenção na área da saúde como foco formativo;
- III. O desenvolvimento da qualidade de vida como meta e objetivo central, a ser alcançado através da capacitação teórico-prática profissional e da acessibilização dos resultados à rede pública do Sistema único de Saúde – SUS.

Desta forma, reconhecer-se como profissional da Área de Saúde, baseando o planejamento de sua ação na perspectiva do ser humano integral e considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde-doença, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população.



3.4 PERFIL DO EGRESSO

O Tecnólogo em Massoterapia é um profissional da Área de Saúde que atua em diferentes tipos de estabelecimentos públicos (nesse caso, principalmente na atenção básica através de suas contribuições com práticas integrativas e complementares instituídas pela PNPIC) e privados, como também pode atuar de forma autônoma no seu próprio Gabinete Massoterápico. Este profissional também é capacitado para atuar na pesquisa através de sua inserção em programas lato-sensu e stricto-sensu. A inserção do Tecnólogo em Massoterapia no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia necessita, entre os requisitos, ao menos três anos de formação da primeira turma. A atuação do técnico está prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 3ª edição, p,28; resolução CNE/CEB 01/2014; Lei nº 3.968, 5 de outubro 1961, dispõe sobre o exercício da profissão de massagista, e dá outras providências e na Referência Técnica para o funcionamento dos serviços de estética e embelezamento sem responsabilidade médica - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA dezembro /2009.

O profissional Tecnólogo em Massoterapia deve adquirir as competências necessárias para executar com segurança, diferentes técnicas de massagens visando à atenção integral à saúde. Para tanto, deve no decorrer do curso, mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários à ação eficiente e eficaz, integrando suporte científico, tecnológico e valorativo que lhe permita:

- Buscar atualização constante por meio de estudos e pesquisas, de forma crítica propor inovações, identificar e incorporar novos métodos, técnicas e tecnologias às suas ações e responder às situações cotidianas e imprevisíveis com flexibilidade e criatividade;
- Formar o cidadão de modo crítico e integral capaz de superar a dicotomia cristalizada na divisão do trabalho entre o executar e pensar, planejar, dirigir, supervisionar ou controlar a qualidade dos serviços.
- Assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações na área de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e relacionando-se

adequadamente com os clientes, contribuindo de forma efetiva para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

- Gerenciar seu percurso profissional com iniciativa e de forma empreendedora, prestando serviços em Instituições privadas ou públicas e/ou na condução do seu próprio consultório;
- Atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social, orientado suas atividades por valores expressos na ética profissional, resultante da qualidade e do gosto pelo trabalho bem realizado;
- Para atender às demandas do processo produtivo, esse profissional deve constituir as seguintes competências específicas da habilitação:
- Reconhecer-se como profissional da Área de Saúde, baseando o planejamento de sua ação na perspectiva do ser humano integral e considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde-doença, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população;
- Elaborar plano de trabalho terapêutico selecionando as manobras ou técnicas mais indicadas de massoterapia, tendo em vista a análise dos aspectos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos do cliente, assim como as indicações e contraindicações do quadro apresentado;
- Proceder às manobras de massagem, com base em conceitos de anatomia, fisiologia e biomecânica, Medicina Tradicional Chinesa (MTC) visando à saúde integral e reconhecendo o ser humano como um todo indivisível, compreendido em suas dimensões física, psíquica, social, espiritual e ecológica;
- Selecionar e adotar procedimentos que garantam a segurança, a higiene e profilaxia nos locais de trabalho e atender às diferentes normas que regem a prestação dos serviços de saúde, acompanhando e incorporando, de forma crítica, as principais tendências presentes na evolução das técnicas massoterápicas;

- Informar e orientar o cliente/paciente e a comunidade em geral quanto aos hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à conquista de autonomia na manutenção da própria saúde;
- Gerir um negócio com visão sistêmica, mobilizando e articulando conceitos e princípios de empreendedorismo e habilidades na definição de estratégias que contribuam para a sustentabilidade do empreendimento.

O Curso de Tecnologia em Massoterapia deve possuir, também, as competências gerais da Área Profissional da Saúde:

- Identificar os determinantes e os condicionantes no processo saúde-doença e qualidade de vida;
- Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- Realizar o trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas e/ou técnicas massoterápicas, ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Aplicar normas de biossegurança;
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Interpretar e aplicar a Legislação referente aos direitos dos usuários;
- Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Avaliar riscos iatrogênicos ao executar procedimentos técnicos;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;

- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com as exigências do campo de atuação;
- Prestar informações ao cliente/paciente, ao sistema de saúde e aos outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados;
- Orientar clientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde;
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- Utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área;
- Realizar os procedimentos de primeiros socorros em situações de emergências.

3.4.1 Áreas de Atuação do Egresso

O campo da massoterapia abrange como áreas de atuação clubes e equipes esportivas, clínicas estéticas ou dermatológicas, unidades de atenção primária da saúde em conjunto com equipe multiprofissional, academias, clínicas e/ou estabelecimentos de saúde direcionados para o bem-estar. O profissional poderá atuar como autônomo executando a atividade de massoterapia em domicílios ou gabinete próprio de atendimento. Poderá atuar em palestras mediadas nos eventos de Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) bem como aprimorar, elaborar e redefinir conceitos e práticas de sua área de atuação através da pesquisa acadêmica em nível *stricto sensu*. Nessa perspectiva, poderá atuar na docência em saúde.

3.4.2 Acompanhamento de Egressos

A fim de verificar o efeito da formação profissional no mundo do trabalho os alunos egressos serão contatados após o período de formação. O acompanhamento do aluno se faz necessário a fim de identificar se as demandas esperadas estão se formalizando na rotina de trabalho desses profissionais. Além disso, o contato com o aluno egresso viabiliza informações que denotam um espectro da realidade vivenciada pelo profissional, o que

permite à instituição propor maior proximidade dos conteúdos teóricos e práticos com a realidade profissional. O conhecimento sobre as dificuldades, as demandas e os possíveis novos campos de atuação fornecem subsídios para novas propostas e direcionamentos do curso no âmbito de adequar-se ao contexto profissional vivenciado nesse campo de trabalho.

Assim, objetiva-se ao final do período de formação de cada turma atualizar o cadastro desses alunos e adicionar seus dados de identificação bem como de atuação profissional através da formulação de um banco de dados de egressos. Nesse banco serão contabilizados o quantitativo de profissionais inseridos no mercado de trabalho. O modelo desse banco de dados estará estabelecido por meio de projeto de pesquisa institucional do colegiado de professores do Curso de Tecnologia em Massoterapia.

3.4.3 Registro Profissional

O curso propõe uma abordagem profissional com novas demandas e perfil diferenciado do profissional técnico em Massoterapia. O registro profissional, portanto, será discutido de modo a identificar a necessidade de um conselho profissional novo ou mesmo a inserção desse profissional em conselhos profissionais já existentes e de características similares como, por exemplo, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

4. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

O Curso Superior em Tecnologia em Massoterapia tem o compromisso com a integração entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura; a pesquisa como eixo orientador da prática pedagógica; a indissociabilidade entre teoria e prática e a interdisciplinaridade, visando à superação da fragmentação entre as áreas do conhecimento (IFPR, 2014). Preparando o indivíduo para o mundo do trabalho de forma que compreendam os processos do trabalho em suas dimensões científica, tecnológica e social, como parte das relações sociais. Para se atingir o perfil do egresso serão empregadas aulas presenciais contemplando atividades teóricas e práticas; aulas práticas com participação da comunidade externa como

forma de aproximação real da profissão; atividades complementares, como visitas técnicas a contextos reais de atuação profissional, seminários e palestras, atividades de complementação de aprendizagem, atividades interdisciplinares, avaliações, entre outras.

O curso optou por unir especialistas oriundos de vários horizontes científicos em colaboração interdisciplinar para formação acadêmica do tecnólogo em massoterapia, preservando a integridade, a especificidade, de cada disciplina, reunindo uma multiplicidade de conhecimentos e competências práticas constituindo uma convergência que engendra novos campos de estudo estáveis, estruturados e institucionalizados no domínio do ensino, pesquisa, extensão e da inovação, corroborando com o olhar de interdisciplinaridade de Raynaut (2014).

O Campus Curitiba oferece aos discentes: programas de atendimento extraclasse tais como monitoria e atendimento individual ao aluno ofertado pelos docentes; equipe multidisciplinar/multiprofissional; apoio psicopedagógico; assistência social; atividades de complementação de aprendizagem; atividades de pesquisa; atividades de extensão e inovação, entre outras.

4.1 RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

O IFPR tem como missão promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade, socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, o Curso Superior em Tecnologia em Massoterapia visa propor estratégias para articular ensino, pesquisa e extensão, como a flexibilidade curricular que possibilita o desenvolvimento de atitudes e ações empreendedoras e inovadoras, tendo como foco as vivências da aprendizagem para a capacitação e para a inserção no mundo do trabalho. Algumas estratégias possíveis são: projetos interdisciplinares que sejam capazes de integrar diversas áreas de conhecimento além da saúde, de apresentar resultados práticos e objetivos e que tenham sido propostos pelo coletivo envolvido no projeto; implementação sistemática, permanente e/ou eventual de cursos de extensão, seminários, fóruns, palestras, semanas de curso, eventos internos e externos ao IFPR e outros que articulem os currículos a temas de

relevância social, local e/ou regional e que potencializam recursos materiais, físicos e humanos disponíveis; flexibilização de conteúdos por meio da criação de componentes curriculares e de outros mecanismos de organização de estudos que contemplem conhecimentos relevantes, capazes de responder a demandas pontuais e de grande valor para a comunidade interna e externa; previsão de horas-aula, para viabilizar a construção de trajetórias curriculares por meio do envolvimento em eventos, em projetos de pesquisa e extensão, em componentes curriculares optativos e outras possibilidades; previsão de espaço para reflexão e construção de ações coletivas, que atendam a demandas específicas de áreas, cursos, campus e Instituição, tais como fóruns, debates, grupos de estudo e similares; oferta de intercâmbio entre estudantes de diferentes campi, institutos e instituições educacionais considerando a equivalência de estudos.

4.2 TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Uma vez que é um curso prático, não está prevista carga horária em plataformas de Ead.

4.3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), lei ordinária, prevista na Constituição Federal, que entrou em vigência no dia 26 de junho de 2014 e valerá por 10 anos estabelece diretrizes, metas e estratégias de concretização no campo da educação. O PNE tem 20 metas que abrangem todos os níveis de formação, desde a educação infantil até o ensino superior, com atenção para detalhes como a educação inclusiva, a melhoria da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a formação e plano de carreira para professores, bem como a gestão e o financiamento da Educação.

No que se refere a educação inclusiva (Meta 4 do PNE) para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o objetivo é de universalizar, o acesso à educação básica e ao

atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniado está contemplado no PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (Item 2.4 - Assistência estudantil).

Além disto, o Campus Curitiba conta com o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que visa a inserção e o atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Específicas nos cursos de nível básico, técnico e tecnológico nas Instituições Federais de Educação. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) criou o Programa de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (TEC NEP). O objetivo é estimular a criação da cultura a educação para a convivência, aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais nos Institutos Federais.

4.4 INTEGRAÇÃO

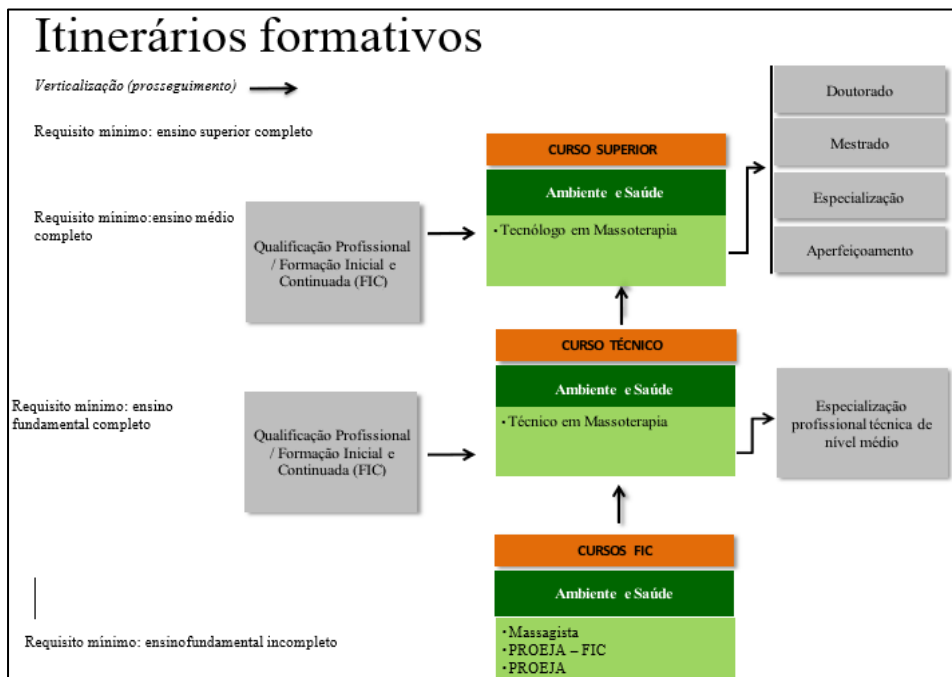
4.4.1 Integração com a Pós-Graduação

O IFPR ao propor Curso Superior em Tecnologia em Massoterapia visa propor estratégias para articular ensino, pesquisa e extensão. Estratégias de integração com a pós-graduação referem-se à implementação sistemática, permanente e/ou eventual de cursos de extensão, e de especialização lato sensu, especificamente especialização em Medicina Tradicional Chinesa associada a Massagem Tui Ná, Medicina Ayurveda associado a Massagem Abhyanga, Massagem Desportiva e Técnicas de Massoterapia Aplicadas em SPA com carga horária de 360 horas que atenda a demanda da formação continuada de egressos do curso.

Além disto, a formalização do Curso de Tecnologia em Massoterapia, ainda no processo de verticalização permite a possibilidade de oferta de Mestrado Profissional em Saúde, bem como oportunizar o ingresso no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica já ofertado pelo campus.

Segue a proposta de itinerário formativo no Campus Curitiba.

Figura 1. Itinerários formativos do Campus Curitiba.



4.4.2 Mobilidade Estudantil e Internacionalização

O IFPR, em sua contribuição para a formação do estudante, assume o compromisso de proporcionar-lhe a mobilidade escolar/acadêmica, a qual envolve os intercâmbios nacionais e internacionais. Seja por meio de programas do Governo Federal, como o Ciência sem Fronteiras, ou por iniciativas próprias decorrentes de demandas locais, a mobilidade estudantil busca colaborar com a formação integral do estudante de maneira inclusiva, transformadora e comprometida com o desenvolvimento humano (PDI 139-140).

4.4.3 Material Didático

Não se aplica por se tratar de curso presencial.

4.4.4 Mecanismos de Interação entre docentes, tutores e estudantes

Não se aplica por se tratar de curso presencial.

4.4.5 Atividades Práticas de Ensino

Tendo que o Curso de Tecnologia em Massoterapia é experimental não há Diretrizes Curriculares Nacionais previstas, desta forma, as atividades práticas de ensino serão baseadas no disposto nas Resoluções n.º 03/2001, n.º 04/2001 e n.º 03/2002 da Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação, entre outras priorizando o enfoque de atenção à saúde.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

5.1 ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do Curso de Tecnologia em Massoterapia está organizada em 6 semestres de aulas em que os componentes curriculares são ofertados por módulos, conforme Quadro 1.

5.1.1 Representação Gráfica do Processo Formativo

Gráfico 1. Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia

1ºSemestre	ANATOMOCINESIOLOGIA
	ANATOMIA MERIDIANOS E PONTOS
	FISIOLOGIA
	PSICOLOGIA DO RELACIONAMENTO HUMANO
	BIOSSEGURANÇA
	BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL
	COMUNICAÇÃO LINGUISTICA
	PRIMEIROS SOCORROS
	CONCEPÇÕES HISTÓRICO-FILOSÓFICAS E METODOLÓGICAS DA MASSOTERAPIA
	INFORMÁTICA
	PERCEPÇÃO CORPORAL
2ºSemestre	PATOLOGIA
	NOÇÕES DE IMAGEM
	SAUDE DO TRABALHADOR



	SAUDE COLETIVA
	PRINCÍPIOS DA MASSAGEM
	DESENVOLVIMENTO HUMANO
	AVALIAÇÃO EM MASSOTERAPIA
	PRÁTICAS TAOISTAS I
3ºSemestre	MTC
	MASSOTERAPIA ORIENTAL I-SHIATSU
	TECNICAS DE MASSOTERAPIA APLICADAS EM SPA
	BASES FARMACOLOGICAS
	AVALIAÇÃO EM MASSOTERAPIA ORIENTAL
	PRÁTICAS TAOISTAS II
4ºSemestre	MASSOTERAPIA ORIENTAL II- TUINA E SEITAI
	METODOLOGIA CIENTIFICA
	MASSOTERAPIA–DRENAGEM LINDATICA MANUAL (DLM)
	BIOQUIMICA
	NEUROANATOMIA
	BIOETICA E LEGISLAÇÃO
	PRÁTICAS TAOISTAS III
5ºSemestre	GESTAO EMPREENDEDORA
	TCC
	BIOESTATISTICA
	FENOMENOLOGIA CORPORAL E DOS SENTIDOS
	REFLEXOTERAPIA
	MASSOTERAPIA- TERAPEUTICA E DESPORTIVA
6º Semestre	ESTÁGIO

5.1.2 Matriz Curricular

A presente matriz Curricular atende ao disposto na Resolução CNE/CP 03 de 18/12/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia prevendo procedimentos na estrutura curricular para promover a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente do curso e de seus currículos. Nesta matriz não ocorre a separação de aula teórica e aula prática, pois se considera que a teoria e a prática devem fazer parte do processo formativo e deverá ser efetivada de forma concomitante, garantindo a unidade

teoria-prática, em consonância com os documentos institucionais e a metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades.

		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ				
		(Criação Lei nº 11.892 de 29/11/2008)				
		<i>Campus Curitiba</i>				
		MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM TECNOLOGIA EM MASSOTERAPIA				
		Código área do conhecimento do Curso: 4.00.00.00-1				
		Base legal: RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 (Presenciais)				
		RESOLUÇÃO CNE/CP 3/2002 – Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia				
		Resolução de autorização do curso no IFPR: Resolução nº 23 de 2018				
				CH em	CH em	CH em
Semanas do semestre letivo: 20		Tipo (C, AC, ES	Nº de aulas seman ais	Hora- aula (min) 50	Hora- aula (min) 60	Extensão
Períodos	Matriz curricular					
1º Semestre	ANATOMOCINESIOLOGIA	C	3	72	60	-
	ANATOMIA MERIDIANOS E PONTOS	C	2	48	40	-
	FISIOLOGIA	C	2	48	40	-
	PSICOLOGIA DO RELACIONAMENTO HUMANO	C	2	48	40	-
	BIOSSEGURANÇA	C	1	24	20	-
	BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL	C	2	48	40	-
	COMUNICAÇÃO LINGUISTICA	C	2	48	40	-
	PRIMEIROS SOCORROS	C	1	24	20	-
	CONCEPÇÕES HISTORICO-FILOSÓFICAS E METODOLÓGICAS DA MASSOTERAPIA	C	2	48	40	-
	INFORMÁTICA	C	1	24	20	-
	PERCEPÇÃO CORPORAL	C	2	48	40	-
Subtotal (Total do período)			20	480	400	-



2º Semestre	PATOLOGIA	C	3	72	60	-
	NOÇÕES DE IMAGEM	C	2	48	40	-
	SAUDE DO TRABALHADOR	C	2	48	40	-
	SAUDE COLETIVA	C	3	72	60	-
	PRINCIPIOS DA MASSAGEM	C	4	96	80	-
	DESENVOLVIMENTO HUMANO*	C	2	48	40	-
	AVALIAÇÃO EM MASSOTERAPIA	C	3	72	60	-
	PRATICAS TAOÍSTAS I	C	1	24	20	-
	Subtotal (Total do período)		20	480	400	-
3º Semestre	MTC	C	4	96	80	-
	MASSOTERAPIA ORIENTAL I - SHIATSU	C	5	120	100	40
	TÉCNICAS DE MASSOTERAPIA APLICADAS EM SPA	C	5	120	100	40
	BASES FARMACOLOGICAS	C	2	48	40	-
	AVALIAÇÃO EM MASSOTERAPIA ORIENTAL	C	3	72	60	-
	PRATICAS TAOÍSTAS II	C	1	24	20	-
	Subtotal (Total do período)		20	480	400	80
4º Semestre	MASSOTERAPIA ORIENTAL II - TUINÁ E SEITAI	C	5	120	100	40
	METODOLOGIA CIENTIFICA	C	2	48	40	-
	MASSOTERAPIA - DLM	C	5	120	100	40
	BIOQUIMICA	C	2	48	40	-
	NEUROANATOMIA	C	2	48	40	-
	BIOETICA e LEGISLAÇÃO	C	2	72	60	-
	PRATICAS TAOÍSTAS III	C	1	24	20	-
Subtotal (Total do período)		20	480	400	80	
5º Semestre	GESTÃO EMPREENDEDORA	C	2	48	40	-
	TCC	C	3	72	60	-
	BIOESTATISTICA	C	2	48	40	-
	FENOMENOLOGIA CORPORAL E DOS SENTIDOS	C	3	72	60	-
	REFLEXOTERAPIA	C	5	120	100	40



	MASSOTERAPIA - TERAPEUTICA E DESPORTIVA	C	5	120	100	40
	Subtotal (Total do período)		20	480	400	80
6º Semestre	ESTÁGIO	ES	5	480	400	-
	Subtotal (Total do período)		20	480	400	-
Atividades Curriculares de Extensão (ACE)						240h
Distribuição de Carga Horária						
(C) Componentes curriculares						2.000h
(AC) Atividades Complementares						40h
(ES) Estágio Supervisionado						400h
Carga Horária Total do Curso						
						2.440 h

5.1.3 Componentes Optativos

Além das disciplinas mencionadas na matriz curricular que são obrigatórias, para integralização do curso os alunos poderão realizar uma disciplina optativa, conforme disciplinas oferecidas no último semestre do curso: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - 40h e Tópicos Especiais em Massoterapia – 40 h.

5.2 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS

1º semestre

COMPONENTE CURRICULAR: Anatomocinesiologia

CARGA HORÁRIA: 72 Hora/aula e 60 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Conceituação geral. Corpo humano: organização e estrutura macroscópica. Anatomia topográfica: Estudo topográfico dos membros superiores e inferiores, da cabeça e pescoço e do tórax.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAUJO, C. R. A., ANTUNES, E. D.; Anatomia Humana. 1 ed. Curitiba: Editora Livro Técnico, 2011.

DANGELO, J.; FATTINI, C. A. Anatomia humana sistêmica e segmentar: para o estudante de medicina. São Paulo: Atheneu, 2002.

PALASTANGA, N., SOAMES, R W, PALASTANGA, D. Anatomia e movimento humano. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CHEVREL JP; GUÉRAULD, JP; LÉVI, JP. Anatomia geral. 7. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2003.

NETTER, FH. Atlas de anatomia humana. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GRAY, H; GOSS, CM. Anatomia. 29. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

GARTNER, LP. et al. Tratado de histologia em cores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

NETTER, F.H. Atlas de Anatomia Humana 5/E - Edição Especial Com Netter 3D, 5ª ED, ELSEVIER, 2011.

ROHEN, J.W. Anatomia humana: atlas fotográfico de anatomia sistêmica e regional. Barueri: Manole, 6 ed, 2007.

CASTRO, S.V. Anatomia fundamental. São Paulo: Pearson/Makron Books, 3 ed, 2005.

COMPONENTE CURRICULAR: Anatomia de Meridianos e Pontos

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA:

Promover o estudo de estrutura anatômica palpáveis como ossos, articulações, músculos, vasos e nervos. Proporcionar aos alunos o conhecimento dos principais vasos, canais e meridianos e pontos da terapêutica clássica Chinesa, assim como sua localização a fim de viabilizar por meio de tato e manipulação o estudo da estrutural biomecânica e a inter- relação funcional com anatomia e fisiologia energética segundo a Medicina Tradicional Chinesa (MTC).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HECKER, H. Atlas colorido de acupuntura: pontos sistêmicos, pontos- 2ª Ed. 2010.
DANGELO, J.; FATTINI, C. A. Anatomia humana sistêmica e segmentar: para o estudante de medicina. São Paulo: Atheneu, 2002.
AUTEROCHE, B. SOLINAS, H. MAINVILLE, L.. Atlas de Acupuntura Chinesa Andrei, 2000.
FOCKS, C.. Atlas de Acupuntura. Manole, 2008.
MACIOCIA, G. Canais de Acupuntura, Ed Roca 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MACIOCIA, Giovane. Os Fundamentos Da Medicina Tradicional Chinesa. Ed Roca, 1996.
PEREZ, C.A. NOGUEIRA. Acupuntura: Fundamentos de Bioenergética. Madrid: Mandala,1993. DING, Li Acupuntura Teoria do Meridiano e Pontos de Acupuntura. São Paulo:Roca.1996 CHEN, E. Anatomia Topográfica dos pontos de acupuntura. São Paulo,1997
CHEVREL JP; GUÉRAULD, JP; LÉVI, JP. Anatomia geral. 7. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2003.

COMPONENTE CURRICULAR: Fisiologia

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio

EMENTA: Sistema Nervoso; Fisiologia dos Órgãos e Sentidos; Sistema Tegumentar e Muscular; Sistema Endócrino, Sistema Digestório; Sistema Respiratório, Sistema Cardiovascular e Linfático; Sistema Excretor e Sistema Reprodutor Masculino e Feminino.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HALL, John E.; GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FOX, Stuart Ira. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

BERNE, Robert M.; LEVY, Matthew N.; KOEPPEN, Bruce M.; STANTON, Bruce A. Berne & Levy Fisiologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KAWAMOTO, Emília Emi. Anatomia e fisiologia humana. 3. Ed. São Paulo: EPU, 2009. 189p.

TORTORA, Gerard J. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ANTCZAK, Susan E. et al. Fisiopatologia básica. Rio de Janeiro: LAB, 2005. COSTANZO,

Linda S. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2011. MARTINI, Frederic.

Anatomia humana. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CAMPBELL, Neil A. et al. Biologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KAPIT, Wynn; KAPIT, Wynn; MEISAMI, Email. Fisiologia: um livro para colorir. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

COMPONENTE CURRICULAR: Psicologia do Relacionamento Humano

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio

EMENTA: A psicologia como ciência e profissão. A constituição psicossocial da subjetividade. Relações interpessoais e o tecnólogo em massoterapia. Processos psicológicos básicos: sensação e percepção. Psicologia da saúde e construção de políticas públicas. Humanização em saúde e sofrimento psíquico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BOCK A. MB.; FURTADO O.; TEIXEIRA ML. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. 12 ed São Paulo: Saraiva, 2012;
CORDEIRO, Q. Trabalho e saúde mental dos profissionais da saúde. São Paulo: CREMESP, 2016.
LIPP M. Sentimentos que causam stress. Campinas: Papyrus, 2009;
MYERS, D. Processos psicológicos básicos II. São Paulo: PLT Anhanguera, 2006.
SILVA, Maria Júlia Paes da. O Comunicação tem remédio: a comunicação nas relações interpessoais em saúde. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ASSUNÇÃO RM, Castro PF. Relação entre estresse laboral e personalidade entre profissionais da área de saúde. Rev. Saúde. 2011; 5(2):4-16.
BRASIL. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da saúde, 2006;
LANE, Silvia T. Maurer. O que é psicologia social. 22. ed. São Paulo: Brasiliense, 2009. (Coleção Primeiros Passos; 39).
MONTAGU A. Tocar: o significado humano da pele. São Paulo: SUMMUS, 1988;
RAMOS-CERQUEIRA, A. T. A. Interdisciplinaridade e psicologia na área da saúde. Temas em Psicologia, v. 3, p. 37-41, 2004.
REQUENA, Yves; ANDREI, Edmondo. Acupuntura e psicologia. São Paulo: Organização Andrei, 1990.

COMPONENTE CURRICULAR: Primeiros Socorros

CARGA HORÁRIA: 24 Hora/aula e 20 Hora/relógio

EMENTA: Cuidados sobre os primeiros atendimentos em situações de urgência e emergência como desmaio, convulsões, desordens do aparelho circulatório e respiratório, queimaduras, choques elétricos, ferimentos, hemorragias, lesões do aparelho locomotor. Transporte de vítimas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

JUSSARA; LUONGO. Tratado de primeiros socorros. São Paulo: Rideel, 2012;
KARREN K, RAFEN, B, LIMER D. Primeiros socorros para estudantes. 10 ed. São Paulo: Manole, 2015;
Coletivo de autores. PHTLS. Atendimento pré-hospitalar do traumatizado. 8. ed. PHTLS, 2016;
CHAPLEAU W. Manual de emergências: um guia de primeiros socorros. ELSEVIER, 2008;
Coletivo de autores. Guia prático de primeiros socorros. Sao Paulo: Rideel, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

HALL, John E.; GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
FOX, Stuart Ira. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007..
ROBBINS, STANLEY L; COTRAN, RAMZI S.; KUMAR, V. Patologia: bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010;
ROBBINS, S. L. Fundamentos da patologia estrutural e funcional. 6 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

COMPONENTE CURRICULAR: Biossegurança

CARGA HORÁRIA: 24 Hora/aula e 20 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Princípios, normas e técnicas de biossegurança. Reconhecer e prevenir os riscos de manipulação de clientes e controle de infecção na massoterapia. Política de Educação Ambiental - Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BAHIA. Secretaria da Saúde. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Controle Sanitário. BRASIL. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Ciências da Saúde. Manual de Biossegurança. Salvador. 2001. Disponível em:

http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf

CORINGA, Josias do Espírito Santo. Biossegurança. Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010.

HIRATA, Mario Hiroyuki; MANCINI FILHO, Jorge; HIRATA, Rosario Dominguez Crespo. Manual de biossegurança. 3. ed. São Paulo: Manole, 2017.

MASTROENI, Marco Fábio. Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

SANTANA-CAIRES, Marcella et al . Avaliação das Práticas de Higienização por Estudantes de Medicina da Universidade Federal da Bahia (Brasil) durante Atendimento Clínico. Rev. bras. educ. med., Rio de Janeiro , v. 40, n. 3, p. 411-422, Set. 2016 . Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022016000300411&lng=en&nrm=iso>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COSTA, Marco Antonio F. da. Qualidade em biossegurança. Rio de Janeiro: QualityMark, 2000. HIRATA, Mario Hiroyuki; MANCINI FILHO, Jorge. Manual de biossegurança. São Paulo: Manole, 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde / organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

RIBEIRO, Gerusa; PIRES, Denise Elvira Pires de; SCHERER, Magda Duarte dos Anjos. Práticas de biossegurança no ensino técnico de enfermagem. Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 871- 888, Dec. 2016.

SILVA, Almenara de Souza Fonseca; RISSO, Marines; RIBEIRO, Mariangela Cagnoni. Biossegurança em odontologia e ambientes de saúde. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Ícone, 2009.

COMPONENTE CURRICULAR: Biologia Celular e Tecidual

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Apresentação da célula como unidade biológica fundamental responsável pelas atividades vitais dos seres vivos. Análise da célula animal sob o ponto de vista ultra estrutural e funcional. Análise dos tecidos fundamentais do ser humano e suas variedades: Tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular, tecido nervoso. Principais características morfológicas e relações funcionais entre os tecidos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALBERTS, B.; BRAY, D.; RAFF, M.; HOPKIN, K.; WALTER, P.; LEWIS, J.; ROBERTS, K.; JOHNSON, A. Fundamentos da Biologia Celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

JUNQUEIRA, L. C; CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. 13. ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.

GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. Tratado de Histologia em Cores. 3. ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007.

GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. Atlas Colorido de Histologia. 6. ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; MORGAN, D.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Biologia Molecular da Célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

COOPER, G.M. A Célula - Uma Abordagem Molecular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CORMACK, D.H. Fundamentos de Histologia. 2. ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.

ROSS, M.H. & PAWLINA, W. Histologia, Texto e Atlas. 7. ed. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2017.

YOUNG, B. & HEATH, J.W. Wheater; Histologia Funcional – texto e atlas em cores. 5. Ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007.

COMPONENTE CURRICULAR: COMUNICAÇÃO LINGUÍSTICA

CARGA HORÁRIA: Hora/aula 48 e Hora/relógio 40(60 min.)

EMENTA: A linguagem no processo de comunicação: a história da escrita; a língua oral e escrita no contexto sociocultural; frase, oração, período, parágrafo e texto; discurso e construção textual; construção contextual; recursos linguísticos gramaticais, ortografia, sintaxe, semântica e morfo-lexical; noções metodológicas de leitura e interpretação; produção de textos; produção de textos técnicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental: contém técnicas de elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC). 10º ed, 2014. Atlas
MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental: de acordo com as normas atuais da ABNT. 29º ed, 2010. Atlas
GARCIA, Cláudia Amorim; GARCIA, Eduardo Amorim. Comunicação em prosa moderna. FGV, 2009.
FARACO, Carlos Alberto. Prática de texto para estudantes universitários. (Série Manuais Acadêmicos). Vozes. 1º ed, 2016.
NASCIMENTO, Luiz Paulo do. Elaboração de projetos de pesquisa: monografia, dissertação, tese e estudo de caso, com base em metodologia científica. Cengage, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SOUZA, Genival E. de. Manual do trabalho acadêmico-científico: planejar, elaborar, apresentar. Alta Books, 2017
MACEDO, Walmiro. O livro da semântica: estudos dos signos linguísticos. Lexikon. 2012
PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. Manual da boa escrita. Vírgula, crase, palavras compostas. Lexikon, 2014
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Lexikon, 2013
GEIFER, Paulo; SILVA, Renata de Cassia Menezes. A nova ortografia sem mistério: so ensino fundamental ao uso profissional. Lexikon, 2009
KOCH, Ingedore Villaça TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. São Paulo, 2001.

COMPONENTE CURRICULAR: Concepções Histórico-Filosóficas e Metodológicas da Massoterapia

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA:

Histórico da massoterapia no Oriente (Mesopotâmia; Egito, China, Japão); histórico da massoterapia no Ocidente antigo (Grécia, Roma); transição histórica restrições/proibições Europeias no período Idade Média; Resgate histórico pós-Renascimento; Método cartesiano; Massoterapia na contemporaneidade e vínculo à pesquisa científica. Massagem no Brasil; Massagem no IFPR.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ANDRADE, C. K; CLIFFORD, P. Massagem: Técnicas e Resultados. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.

BROWN, D. W. Massagem Terapêutica, Introdução Prática. 1. ed. São Paulo: Manole, 2001

BRAUN, M. B.; SIMONSON, S. J. Massoterapia. São Paulo: Manole, 2007.

CASSAR, M. P. Manual de Massagem Terapêutica. São Paulo: Manole. 2001.

IFPR – Campus Curitiba. Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Massoterapia. Disponível em <<http://curitiba.ifpr.edu.br/cursos-tecnicossubsequentes/massoterapia-2/>>. Acesso em 11 de julho de 2015.

DESCARTES, R. Meditações Metafísicas. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Folha de São Paulo, 2015

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CLAY, James H. Massoterapia Clínica: integrando anatomia e tratamento. São Paulo: Manole, 2008.

FRITZ, S. Fundamentos da Massagem Terapêutica. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2002.

DOMENICO, G.; WOOD, E. C. Técnica de Massagem de Beard. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1998.

LACROIX, Nitya, (ET AL). Guia Completo de Massagem Corporal. São Paulo: Madras, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR: Informática

CARGA HORÁRIA: 24 Hora/aula e 20 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Conceitos básicos sobre as tecnologias digitais. Conceitos de *hardware* e *software*. Conceitos básicos sobre a Internet e suas aplicações. Uso de aplicativos. Editor de texto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos - 10ª Ed. 2017. Elsevier – Campus.

MARÇULA, Marcelo; FILHO, Pio Armando Benini. Informática Conceitos e Aplicações. Editora Erica. Rio de Janeiro, 2013.

MARTEL, Frederic. SMART – O que você não sabe sobre a internet. Editora Civilização Brasileira, 2015.

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Érica, 2007.

NORTON, Peter. **Introdução à informática**. São Paulo: MaKron Books do Brasil, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

PATRICK, Beverly. Google Drive 154 success secrets – 154 Most. Editor EMEREO PUBLISHING, 2014.

KHAN, Saqib. Mastering Google Drive and Docs. Editora CREATSPACE PUB, 2013.

HOLZNER, Steven; HOLZNER, Nancy. Google Docs 4 Everyone. Editora MACMILLAN TECHNICAL, 2009.

MEIRELLES, Fernando de Souza. Informática: novas aplicações com microcomputadores. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

COMPONENTE CURRICULAR: Percepção Corporal

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA:

Conscientização somática, princípios da percepção corporal, sentidos corporais, sensação
es corporal , percepções corporal, coordenação corporal, ritmo corporal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ANTUNES, Celso. Inteligências Múltiplas e seus Jogos. Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.
ANDRADE, Carla; CLIFFORD, Paul. Massagem: técnicas e resultados. Rio de Janeiro/RJ: Guanabara Koogan, 2003.
BRITO, Carmem Lúcia. Consciência Corporal: repensando a educação física. Rio de Janeiro/RJ: Sprint, 1996
COSTE, Jean Claude. A Psicomotricidade. Rio de Janeiro/RJ: Guanabara Koogan, 1992.
WEIL, Pierre; TOMPAKOW, Roland. O corpo fala: a linguagem silenciosa da comunicação não verbal. Petrópolis/RJ: Vozes, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GOLEMAN, Daniel. Inteligência Emocional. Rio de Janeiro: Objetiva, 1995. KELEMAN, Stanley. Anatomia Emocional. São Paulo: Summus, 1992. KNASTER, Mirka. Descubra a Sabedoria do seu Corpo. São Paulo: Cultrix, 1996. MOSHE, Feldenkrais. Consciência pelo movimento. São Paulo/SP: Summus, 1977. SANTAELLA, Lucia. Corpo e Comunicação. São Paulo: Paulus, 2004.

2º semestre

COMPONENTE CURRICULAR: Patologia
CARGA HORÁRIA: Hora/aula 72 e Hora/relógio 60 (60 min.)
EMENTA: Localização e fisiopatologia das doenças dos sistemas neuromusculoesquelético, circulatório, tegumentar, endócrino e digestivo. Sintomas, epidemiologia, características clínicas, indicação e contra-indicação de massagem.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: ROBBINS, STANLEY L; COTRAN, RAMZI S.; KUMAR, V. Patologia: bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010; ROBBINS, S. L. Fundamentos da patologia estrutural e funcional. 6 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2001; WERNER R. Guia de patologia para massoterapeutas. Rio de Janeiro: Koogan, 2008; HALL, J; GUYTON, A. Tratado de fisiologia Médica. 12 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2011; ANCTAZAC, SE. Fisiopatologia básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: HERBERT, S; BARROS FILHO, T; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, AG. Ortopedia e Traumatologia. 4 ed Porto Alegre: Manole, 2009; BEAR MF.; BARRY WC.; PARADISO MA. Neurociências: Desvendando o Sistema Nervoso. 2 ed Porto Alegre: ARTMED, 2002; COSTANZO, L. Fisiologia. 4 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2011; BRAUN MB, Simonson S. Massoterapia. São Paulo: Manole, 2007; ARAUJO CRA; Santos GJB. Fundamentos da fisiologia humana. Curitiba: Livro técnico, 2012.

COMPONENTE CURRICULAR: Noções de Imagem

CARGA HORÁRIA: Hora/aula 48 e Hora/relógio 40 (60 min.)

EMENTA: Conhecimentos básicos sobre imagens radiológicas e ressonâncias, assim como termografia como informação complementar para a realização de uma boa anamnese.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BONTRAGER, Kenneth L. - LAMPIGNANO, John P. Tratado de posicionamento radiográfico e Anatomia Associada. 7ª Ed. Elsevier, 2010

BUSHONG, Stewart C. Ciência Radiológica para Tecnólogos. 9ª Ed. Elsevier, 2010

MOLLER, Torsten B., REIF, Emil. Atlas de Anatomia Radiológica. Porto Alegre: Artmed, 2012.

SAVAREGO, Simone; DAMAS, Karina Ferrassa. Bases da radiologia convencional. 2. ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2007.

WEIR, Jamie; SPRATT, Jonathan D.; SALKOWSKI, Lonie R. (Colab.). Atlas de anatomia humana em imagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRAMBS, Hans Juergen. Diagnóstico por imagem: gastrintestinal. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FISHMAN, Elliot K; JEFFREY, R. Brooke. Tomografia computadorizada espiral: princípios, técnicas e aplicações clínicas. [2. ed.]. Rio de Janeiro: Revinter, c2003.

HOFER, Matthias. Tomografia computadorizada: manual prático de ensino. 6. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

MOURÃO, Arnaldo Prata. Tomografia computadorizada: tecnologias e aplicações. São Caetano do Sul: Difusão, 2007.

NOBREGA, Almir Inacio da. Técnicas em ressonância magnética nuclear. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

REISER, Maximilian; MELNYK, Andreas Baur; GLASER, Christian. Diagnóstico por imagem: musculoesquelético. Porto Alegre: Artmed, 2009.

COMPONENTE CURRICULAR: Saúde do Trabalhador

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Aspectos relacionados à saúde do trabalhador com foco no profissional tecnólogo em massoterapia, qualidade e saúde no trabalho, ergonomia, higiene e segurança no trabalho, doenças ocupacionais, legislação e massoterapia na prevenção das doenças ocupacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ANTUNES, Ricardo L. C. Adeus ao trabalho? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 15. ed. São Paulo: Cortez; 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Dor Relacionada ao Trabalho- Lesões por Esforços Repetitivos (LER) Distúrbios Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORT). Saúde do Trabalhador Protocolos de Complexidade Diferenciada. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, 2012. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor_relacionada_trabalho_ler_dort.pdf

CABAK, A.; KOTYNIA, P.; BANASINSKI, M.; OBMINSKI, Z.; TOMASZEWSKI, W. The Concept of «Chair Massage» in the Workplace as Prevention of Musculoskeletal Overload and Pain. Ortop. Traumatol. Rehabilitacja. Polska. v. 18, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil.

Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde / organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Disponível em:

http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=sau_de-e-ambiente-707&alias=207-doencas-relacionadas-ao-trabalho-manual-procedimentos-para-os-servicos-saude-7&Itemid=965

SALIBA, Tuffi Messias; PAGANO, Sofia C. Reis Saliba. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. 7. ed. São Paulo: LTr, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FALZON, Pierre (Ed.). Ergonomia. São Paulo: Blucher, 2007.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. 2. ed. Brasília: MTE, 2002.

ECHEVERRIA, A.L.P.B; PEREIRA, M.E.C. A dimensão psicopatológica da LER/DORT (Lesões por esforços repetitivos/Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho). Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, São Paulo, v. 10, n.4, dez. 2007.

IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Blucher, 1990.

ROCHA, Geraldo Celso. Trabalho, saúde e ergonomia: relação entre aspectos legais e médicos. Curitiba: Juruá, 2004.

WISNER, Alain. Por dentro do trabalho: ergonomia: método & tecnica. São Paulo: FTD, 1987.

COMPONENTE CURRICULAR: Saúde Coletiva/Diretrizes do SUS

CARGA HORÁRIA: Hora/aula 72 e 60 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Transformações do processo saúde-doença ao longo dos anos, diferenças entre conceitos de saúde, normativas da saúde pública contemplando as diretrizes do SUS (Lei Orgânica da Saúde) e suas ramificações como a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Processo de territorialização e os níveis de atenção à saúde com ênfase na atenção Primária. Princípios da Epidemiologia, aspectos comportamentais das relações humanas na saúde e a humanização da saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAMPOS GV. Tratado de Saúde Coletiva. 2 ed São Paulo: Hucitec, 2012.

MENDES EV. Distrito Sanitário: processo social de mudanças sanitárias no SUS. São Paulo: HUCITEC, 1993.

PEREIRA MG. Epidemiologia: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

ROUQUAYROL MZ, Gurgel MG. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

HARADA M, Pedreira M, Peterlini M, Pereira S. O erro humano e a segurança do paciente. 2 ed São Paulo: Atheneu, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GRAUDA E, BREILH J. Saúde na sociedade. São Paulo: Cortez, 1989;

MARTINS MA; Ferreira M, Lemes C. Saúde: a hora é agora. Barueri: Manole, 2010;

MARCONDES, AC. Programas de saúde. 4 ed São Paulo: Atual, 1993;

BRIVIGLEIRO E; POSSEBON J, SPINELLI R. Higiene Ocupacional: agentes físicos, biológicos e químicos. São PAulo: SENAC, 2006;

REMEN R. O paciente como ser humano. 2 ed São Paulo: SUMMUS, 1992.

COMPONENTE CURRICULAR: Princípios da Massagem

CARGA HORÁRIA: Hora/aula 96 e 80 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Princípios e características das manobras básicas de massagem. Conhecimento técnico e manual das manobras básicas de massagem. Efeitos mecânicos, fisiológicos e seu uso adequado de acordo com o fator de promoção à saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASSAR, M. P. Manual de Massagem Terapêutica. São Paulo: Manole. 2001.

BROWN, D. W. Massagem Terapêutica, Introdução Prática. 1. ed. São Paulo; Manole, 2001-

BRAUN, M. B.; SIMONSON, S. J. Massoterapia. São Paulo: Manole, 2007.

ANDRADE, C. K; CLIFFORD, P. Massagem: Técnicas e Resultados. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.

FRITZ, S. Fundamentos da Massagem Terapêutica. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ELLSWORTH. A.; ALTMAN.P. Massagem. Anatomia Ilustrada. Guia Completo de Técnicas de Massagem Básica. 1ª ed. São Paulo. Manole, 2012.

CLAY, J.H; POUNDS, D. M. Massoterapia Clínica- Integrando anatomia ao tratamento. 2ª ed. São Paulo: Manole. 2008.

DOMENICO, G.; WOOD, E. C. Técnica de Massagem de Beard. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1998.

BECK, M. F.; HESS, S.; MILLER, E. Curso Básico de Massagem. São: Paulo; Cengage Learning, 2009.

KAVANAGH. W.; Guia Completo de Massagem. 1ªed. São Paulo; Pensamento, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Desenvolvimento Humano

CARGA HORÁRIA: Hora/aula 48 e Hora/relógio 40 (60 min.)

EMENTA: Embriologia. Fases do desenvolvimento humano. Processo de envelhecimento do homem. Teorias do envelhecimento e aspectos demográficos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MOORE, K.; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, M. G. Embriologia Básica. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

CARLSON, B.M.; Embriologia humana e Biologia do Desenvolvimento. 5ª ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

WOLPERT, L.; JESSELL, T.; LAWRENCE, P.; MEYEROWITZ, E.; ROBERTSON, E.; SMITH, J. Princípios de Biologia do Desenvolvimento. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CORREA, MR. Cartografias do envelhecimento na contemporaneidade: velhice e terceira idade [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

BEAUVOIR, S. A velhice. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

TRENTINI, C.; XAVIER, F. M.; FLECK, M. P. Qualidade de vida em idosos. In: Cognição e envelhecimento. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MOORE, K.; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, M. G. Embriologia Clínica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

ANCTAZAC, SE. Fisiopatologia básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005;

CENEVIVA, W. Estatuto do idoso e Constituição Civil: a terceira idade nas alternativas da lei. Revista a terceira idade. São Paulo: Sesc-Geti, v.15, n.30, p.7-23, maio 2004.

KIELING, C. et. al. Bases biológicas do envelhecimento cognitivo. In: PARENTE, M. A. M. P. (Org.) Cognição e envelhecimento. Porto Alegre: Artmed, 2006.

COMPONENTE CURRICULAR: Avaliação em Massoterapia

CARGA HORÁRIA: Hora/aula 72 e Hora/relógio 60 (60 min.)

EMENTA: Métodos e técnicas qualitativas e quantitativas de avaliação em massoterapia. Introdução a semiologia. Anamnese. Exame físico: inspeção, palpação, perimetria, amplitude articular. Avaliação da dor. Análise termográfica. Avaliação por fotometria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASSAR, M. P. Manual de Massagem Terapêutica. São Paulo: Manole, 2001.
HOPPENFELD, Stanley; VIZEU, Ingrid M. Xavier. Propedêutica ortopédica coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, 1997.
MATOS, Oslei de. Avaliação postural e prescrição de exercícios corretivos. São Paulo: Phorte, 2010.
CROSS, J; FETTO, J; ROSEN, E. Exame Músculo Esquelético. 2. ed. São Paulo: Artmed, 2005.
NORKIN, C.C; WHITE, D. J. Medida do movimento articular. 2. Ed. Porto Alegre: Artmédica, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

SOUZA, Juliana Alves et al. Biofotogrametria confiabilidade das medidas do protocolo do software para avaliação postural (SAPO). Rev. bras. cineantropom. desempenho hum. (Online), Florianópolis, v. 13, n. 4, p. 299-305, Aug. 2011.
TEIXEIRA, FA; CARVALHO, GA. Confiabilidade e validade das medidas da cifose torácica através do método flexicurva. Rev. bras. fisioter., São Carlos, v. 11, n. 3, p. 199-204, June 2007.
KNOPLICH, J. Fibromilagia dor e fadiga. 2. Ed. São Caetano do Sul SP: Yendis, 2007.
SANTOS, Antonio Cardoso dos. O exercício físico e o controle da dor na coluna: biomecânica, epidemiologia, avaliação, protocolos práticos de exercícios. Rio de Janeiro: MEDSI, 1996.

COMPONENTE CURRICULAR: Práticas Taoístas I

CARGA HORÁRIA: 24 Hora/aula e 20 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Dao In, Pá Kuá, Chi Kung, Meditação, Respiração Energética, Do In, Qi Gong, Treino da energia da Mão, Circulação Energética.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEE, M. L. LIANG GONG em 18 terapias, forjando um corpo saudável ginástica chinesa do DR. Zhuang yuen Ming. 12. Ed. São Paulo: Pensamento, 2010.
NGHI, N. V. Chi Kung Gimnasia medical china. 1. Ed. Cabal. Madrid, 1980. MACIOCIA, G. Fundamentos de Medicina Chinesa. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2007. MACIOCIA G. Canais de Acupuntura. São Paulo: Roca, 2007.
YAMAMURA, Ysao. Acupuntura Tradicional: a arte de inserir. São Paulo: Roca, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

JUNG, C. G. 13 estudos alquímicos. 4. Ed. Petrópolis: Vozes, 2016. BERRY, C. R. Memória Corporal. Rio de Janeiro: Nova era, 2003. CAPRA, F. O ponto de mutação. 35. Ed. São Paulo: Cutrix, 2016.
FOCKS, Claudia; MARZ, Ulrich. Atlas de Acupuntura. São Paulo: Manole, 2005.
MARTINS, E. I. S; LEONELLI, L. B.. Do-In, Shiatsu e Acupuntura: Uma Visão Chinesa do Toque Terapêutico. 2ªed. São Paulo: Roca, 2001.

3º semestre

COMPONENTE CURRICULAR: Medicina Tradicional Chinesa - MTC
CARGA HORÁRIA: 96 Hora/aula e 80 Hora/relógio (60 min.)
EMENTA: A Medicina tradicional Chinesa é um legado do povo Chinês a todos os povos do mundo, um complexo sistema de avaliação de sinais e sintomas corporais associados a um conjunto de técnicas de intervenção das alterações da homeostase. Fundamentos básicos sobre Medicina Tradicional Chinesa: Definição, histórico, Teoria de Yin e Yang, teoria dos cinco movimentos, Zang-Fu, inter-relações entre Zang-Fu, Jing, Qi, Xue, JinYe, Jin-Luo, os doze canais principais (nomenclatura, classificação e trajeto), pontos principais, etiologia, patologia, seis fatores patogênicos exógenos, Inspeção, Diferenciação de síndromes, técnicas associadas (moxabustão/ventosaterapia).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: MACIOCIA, G. Fundamentos de Medicina Chinesa. s.ed. São Paulo: Roca, 2007. MACIOCIA, G. Diagnóstico na Medicina Chinesa- Um Guia Geral. s.ed. São Paulo: Roca, 2005. MARTINS, E. I. S; LEONELLI, L. B. Do-In, Shiatsu e Acupuntura: Uma Visão Chinesa do Toque Terapêutico. 2ªed. São Paulo: Roca, 2001. WEN, Tom Sintan. Acupuntura Clássica Chinesa. São Paulo: Cultrix, 2012. HUIHE Y., BAINE, Z. Teoria Básica Tradicional Chinesa. 2ªed. São Paulo: Atheneu, 2012.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: WEN, Tom Sintan. Acupuntura Clássica Chinesa. São Paulo: Cultrix, 2012. YAMAMURA, Ysao . Acupuntura Tradicional: a arte de inserir. São Paulo: Roca, 2001. XI WENBU, Beijing. Tratado de Medicina Chinesa (Trad.honghuoYsaoYamamuras.ed) São Paulo: Roca, 1993. FOCKS, Claudia; MARZ, Ulrich. Atlas de Acupuntura. São Paulo: Manole, 2005. FREIRE, M. Automassagem e Medicina Chinesa. Brasília: Mauad, 1996.

COMPONENTE CURRICULAR: Massoterapia Oriental I - Shiatsu

CARGA HORÁRIA: 120 Hora/aula e 100 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Desenvolvimento histórico, conceito Ki, Tsubô, Ampuko, Zen, Pressão, Kio, Jitsu, Posicionamento, manobras e procedimentos básicos de tonificação e sedação aplicando a técnica massoterápica Japonesa Shiatsu, organizar o ambiente de trabalho, observando os cuidados e técnicas de assepsia, bem como identificar as necessidades, queixas, indicações e contra indicações através de anamnese e exame físico (Bom-shim, Bum-shim, Mom-Shim, Setsu-Shim) com base nos fundamentos da disciplina MTC, aplicar corretamente a técnica Zen- shiatsu (Shizuto Masunaga) e a técnica shiatsu clássico (Toru Namikoshi) no solo e adaptado para maca.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BASTOS, Sohaku. Shiatsu Tradicional. São Paulo: Shaku In, 1982.

MARTINS, E. I. S.; LEONELLI, L. B. Do-In, Shiatsu e Acupuntura: Uma Visão Chinesa do Toque Terapêutico. 2ª Ed. São Paulo: Roca, 2001.

FOCKS, Claudia. Atlas de Acupuntura. Barueri: Manole, 2005.

RAPPENECKER, Wilfried; KOCKRICK, Meike. Atlas de Shiatsu: os meridianos do zen shiatsu. Barueri: Manoel, 2008.

NAMIKOSHI< Toru. O Livro Completo da Teoria Shiatsu. São Paulo: Manole, 1992.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

WEN, Tom Sintan. Acupuntura Clássica Chinesa. São Paulo: Cultrix, 2012. YAMAMURA,

Ysao . Acupuntura Tradicional: a arte de inserir. São Paulo: Roca, 2001. MACIOCIA, G.

Fundamentos de Medicina Chinesa. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2007.

MACIOCIA G. Canais de Acupuntura. São Paulo: Roca, 2007.

FOCKS, Claudia; MARZ, Ulrich. Guia Prático de Acupuntura. Barueri: Manole, 2008.

COMPONENTE CURRICULAR: Técnicas de Massoterapia Aplicadas em Spa

CARGA HORÁRIA: 120 Hora/aula e 100 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Contextualização da anatomia e fisiologia do Sistema Tegumentar. Massagem estética corporal e facial. Técnicas associadas. Massofilaxia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GUIRRO, R; e GUIRRO, E. Fisioterapia Dermato-Funcional: fundamentos, recursos e patologias - 3ª ed. São Paulo: Manole, 2004.

HALL, John E. Guyton & Hall: fundamentos de fisiologia. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

BORGES, F.S.; SCORZA, F.A. Terapêutica em Estética: Conceitos e Técnicas. São Paulo: Phorte Editora, 2016.

KAMIZATO, K.K.; BRITO, S.G. Técnicas Estéticas faciais. São Paulo:Saraiva, 2014.

CASSAR, M. Manual de massagem terapêutica. São Paulo: Manole, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CURSO didático de estética. 1. ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2008.

COUTINHO, M. Estética e saúde: a linha tênue entre beleza e saúde. São Paulo: Phorte, 2011.

SENAC. Departamento Nacional. Ritos do corpo. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2000.

CASSAR, M.P. MASSAGEM - Curso Completo. 1. Reimpressão. São Paulo: Manole, 2001.

BORGES, F. S. Dermato-funcional: modalidades terapêuticas nas disfunções estéticas. 2 ed. São Paulo: Phorte, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Bases Farmacológicas

CARGA HORÁRIA: Hora/aula 48 e Hora/relógio 40 (60 min.)

EMENTA: Conceitos básicos de farmacologia geral. Noções de farmacocinética. Interação entre o sistema biológico. Noções da ação farmacodinâmica. Ativos de uso dermatológico. Terapias Alternativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

RANGE, H.P et al. Farmacologia. 7ª ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2011.

FRANCISCHI, J.N. A Farmacologia em nossa vida. 1ª ed. UFMG. Belo Horizonte, 2005.

PIVELLO, V.L. Farmacologia: Como agem os medicamentos. 1ª ed. Atheneu, São Paulo, 2014. AMARAL, F. Técnica de Aplicação de Óleos Essenciais. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

FOX, S.I. Fisiologia Humana. 7ª ed. Editora Manole. São Paulo, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GOODMAN & GILMAN As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9ª ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 1997.

KATZUNG, B.G; Farmacologia Básica e Clínica. 10ª ed. Editora Lange, São Paulo, 2007.

MAYER, B. Noções de Farmacologia. 1ª ed. Editora Livro Técnico. Curitiba, 2010.

GUYTON, A. C. Fisiologia Humana e Mecanismos de Doenças. 9ª ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 1998.

WERNER, R. Guia de Patologia para Massoterapeutas. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2005.

COMPONENTE CURRICULAR: Avaliação em Massoterapia Oriental

CARGA HORÁRIA: 72 Hora/aula e 60 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Padrão de identificação, de acordo com os oito princípios, de acordo com os Qi, Xue, Jin Ye, de acordo com os Zang Fu, de acordo com os fatores patogênicos, de acordo com os sinais e sintomas, observação, shen, tipo constitucional, cabeça e face, olhos, nariz, orelhas, boca e lábios, dentes e gengivas, membros, pele, língua, meridianos, audição, anamnese, palpação, pulso, temperatura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MACIOCIA, G. **Diagnóstico na Medicina Chinesa**: um Guia Geral. São Paulo: Editora Roca, 2005.

MOREIRA, Tiago Ricardo. **Bizu Comentado—Perguntas e Respostas Comentadas de Enfermagem**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2014.

YAMOMOTO, C. **Pulsologia**: arte e ciência do diagnóstico na medicina oriental. São Paulo: Ground, 1998.

YAMAMURA, Y. **Tratado de Medicina Chinesa**. São Paulo: Roca, 1993. WEN, T. S. **Acupuntura clássica chinesa**. São Paulo: Cultrix, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

WEN, Tom Sintan. **Acupuntura Clássica Chinesa**. São Paulo: Cultrix, 2012. YAMAMURA, Ysao. **Acupuntura Tradicional: a arte de inserir**. São Paulo: Roca, 2001. XI WENBU, Beijing. **Tratado de Medicina Chinesa** (Trad. Honghuo Ysao Yamamuras. ed) São Paulo: Roca, 1993. FOCKS, Claudia; MARZ, Ulrich. **Atlas de Acupuntura**. São Paulo: Manole, 2005. FREIRE, M. **Automassagem e Medicina Chinesa**. Brasília: Mauad, 1996.

COMPONENTE CURRICULAR: Práticas Taoístas II

CARGA HORÁRIA: 24 Hora/aula e 20 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Tai chi, Tsuei Shou, Pá Kuá, Chi Kung, Meditação, Respiração Energética, Do In, Qi Gong, Treino da energia da Mão, Circulação Energética.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEE, M. L. LIANG GONG em 18 terapias, forjando um corpo saudável ginástica chinesa do DR. Zhuang yuen Min.g. 12. Ed. São Paulo: Pensamento, 2010.
NGHI, N. V. Chi Kung Gimnasia medical china. 1. Ed. Cabal. Madrid, 1980. MACIOCIA, G. Fundamentos de Medicina Chinesa. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2007. MACIOCIA G. Canais de Acupuntura. São Paulo: Roca, 2007.
YAMAMURA, Ysao . Acupuntura Tradicional: a arte de inserir. São Paulo: Roca, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

JUNG, C. G. 13 estudos alquímicos. 4. Ed. Petropolis: Vozes, 2016. BERRY, C. R. Memória Corporal. Rio de Janeiro: Nova era, 2003. CAPRA, F. O ponto de mutação. 35. Ed. São Paulo: Cutrix, 2016.
FOCKS, Claudia; MARZ, Ulrich. Atlas de Acupuntura. São Paulo: Manole, 2005.
MARTINS, E. I. S; LEONELLI, L. B. Do-In, Shiatsu e Acupuntura: Uma Visão Chinesa do Toque Terapêutico. 2ªed. São Paulo: Roca, 2001.

4º semestre

COMPONENTE CURRICULAR: Massoterapia Oriental II - Tuiná e Seitai

CARGA HORÁRIA: 120 Hora/aula e 100 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Aplicar a fundamentação teórica da disciplina Medicina Tradicional Chinesa (MTC) yin e yang, cinco movimentos, Zang Fu, meridianos e principais pontos, Qi, Xue, Shen como fundamentos essenciais para a execução da técnica, identificar as necessidades, queixas, indicações e contra indicações, através de anamnese e exame físico com base nos fundamentos da disciplina MTC, padrões de desarmonia dos oito princípios, etiologia, avaliação da língua, conhecer e aplicar as 28 manobras principais descritas a massagem tradicional Chinesa Tui Ná, preparando o ambiente de trabalho, observando os cuidados e técnicas de assepsia, bem como; desenvolvimento da história da Massagem Tui Ná e demonstrar a origem de suas manobras posicionamento e procedimentos básicos de tonificação e sedação, definição, classificação e características, nomenclatura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARCHANGE, G. Manual de Massagem Chinesa. São Paulo: Andrei, 1986. FREIRE, M. Automassagem e Medicina Chinesa. Brasília: Mauad, 1996. LOPES, Claudio. Tuina – Medicina Manual Chinesa. São Paulo: Andreoli, 2010.

MERCATI, M. Tuiná – Massagem para Estimular o Corpo e a Mente. São Paulo: Manole, 1999.

CHIEN T.L. Tui na Massagem Chinesa. Icone ed 1 ed 2015 Wenbu X. Tratado de Medicina Chinesa. Beijing/China – Roca: Roca, 1993.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MACIOCIA, G. Fundamentos de Medicina Chinesa. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2007.

MACIOCIA G. Canais de Acupuntura. São Paulo: Roca, 2007.

HUIHE Y., BAINE, Z. Teoria Básica Tradicional Chinesa. 2ªed. São Paulo: Atheneu, 2012.

WEN, Tom Sintan. Acupuntura Clássica Chinesa. São Paulo: Cultrix, 2012.

YAMAMURA, Ysao. Acupuntura Tradicional: a arte de inserir. São Paulo: Roca, 2001.

SERRANO, A. V. Reeducação postural integral SOTAI. I Ed. Pai do tribo: Badalona/Espanha, 2006.

COMPONENTE CURRICULAR: Metodologia Científica

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Diferenciação dos diversos tipos de conhecimentos: senso comum, empírico, místico e científico; Elucidação sobre pesquisa científica; Caracterização dos diferentes tipos de pesquisa científica; Etapas da pesquisa científica; Pesquisa bibliográfica; Tipos de pesquisa; Estruturação de trabalhos científicos; Ética em pesquisa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TEIXEIRA, E. As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

FLICK, U. Introdução à Metodologia de Pesquisa: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2013.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, J. A.; PARRA FILHO, D. Metodologia científica. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

KÖCHE, J C. Fundamento de metodologia científica: teoria da ciência e pratica da pesquisa. 15.ed.-. Petrópolis: Vozes, 1999.

ANDRADE, M M . Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BASTOS, L.R. et al. Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses dissertações e monografias. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N. A. S. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BOOTH, W. C.; COLOMB, G. G.; WILLIAMS, J. M. A arte da pesquisa. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

COMPONENTE CURRICULAR: Massoterapia Drenagem Linfática Manual - DLM

CARGA HORÁRIA: 120 Hora/aula e 100 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Estudo do sistema linfático, anatomia e fisiologia. Estudo da drenagem linfática corporal e facial. Execução de técnicas de drenagens. Contextualização dos fundamentos teóricos e práticos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GUIRRO, R; GUIRRO, E. Fisioterapia Dermato-Funcional: fundamentos, recursos e patologias. 3ª Ed. Manole: São Paulo, 2004.
LEDUC, A; LEDUC, O. Drenagem linfática. Barueri: Manole, 2007. HERPERTZ, U. Edema e Drenagem Linfática. 2ª Ed. Roca: São Paulo, 2006.
FÖLDI, M. STRÖSSENREUTHER, R. H. K. Princípios de drenagem linfática. 4. ed. Barueri: Manole, 2012.
GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FRITZ, S. Fundamentos da massagem terapêutica. 2ª Ed. Barueri: Manole, 2002.
VASCONCELOS, Maria Goreti de. Princípios de drenagem linfática. 1. ed. São Paulo: Érica, c2015.
ELWING, A; SANCHES, O. Drenagem linfática manual: teoria e prática. São Paulo: Senac Nacional, 2010.
GUSMÃO, C. Drenagem linfática manual: método Dr. Vodder. São Paulo: Atheneu, 2010.
MONSTERLEET, G. Drenagem linfática: guia completo de técnica e fisiologia. Barueri: Manole, 2011.

COMPONENTE CURRICULAR: Bioquímica

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Propriedades físico-químicas e aspectos funcionais das biomoléculas constituintes do organismo humano. Aminoácidos, proteínas e enzimas. Ácidos nucleicos. Carboidratos. Lipídeos. Vitaminas e coenzimas. Metabolismo e principais vias metabólicas. Relações nutricionais e desencadeamento de estados patológicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

NELSON, D. L., COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014

MARZZOCO A, Torres B. Bioquímica Básica. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013;
HARVEY R, Ferreira D. Bioquímica ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2012;

VOETT, VOETT, PRATT. Fundamentos da Bioquímica. 4 ed Porto Alegre: ARTMED, 2014.

BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. O. Bioquímica. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MAYLER L. Fundamentos da Bioquímica. Curitiba: Livro Técnico, 2012. COSTANZO, L. Fisiologia. 4 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FOX, S.I. Fisiologia Humana. 7ªed. Editora Manole. São Paulo, 2007 BRAUN MB, Simonson S. Massoterapia. São Paulo: Manole, 2007.

WERNER, R. Guia de Patologia para Massoterapeutas. 2ªed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2005.

COMPONENTE CURRICULAR: Neuroanatomia

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Desenvolvimento embrionário e organização geral do tecido nervoso. Anatomia microscópica e aspectos funcionais dos principais tipos celulares do sistema nervoso. Mecanismos de transmissão sináptica. Divisões do sistema nervoso e compreensão dos aspectos morfológicos e funcionais de seus elementos constituintes. Nervos em geral, vias aferentes e eferentes e sensibilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MACHADO, A. B. M; HAERTEL, L. M. Neuroanatomia Funcional. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

COSENZA, R. M. Fundamentos de Neuroanatomia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

PROSDOCIMI, F. S.; SCHMIDT, A. G. Manual de Neuroanatomia Humana - Guia Prático. 1. ed. São Paulo: Roca, 2014.

MENESES, M. S. Neuroanatomia Aplicada. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

AFIFI, A. K.; BERGMAN, R. A. Neuroanatomia funcional - texto e atlas. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

LENT, R. Cem Bilhões de Neurônios? Conceitos Fundamentais de Neurociência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

BEAR, M. F.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. Neurociências, desvendando o sistema nervoso. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

SNELL, R. S. Neuroanatomia clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MARTINEZ, A. M. B.; ALLODI, S.; UZIEL, D. Neuroanatomia essencial. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

COMPONENTE CURRICULAR: Bioética e Legislação

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA:

Contexto histórico da Bioética na saúde, Bioética nas diretrizes profissionais da saúde, Princípios da Bioética, Ética profissional do trabalhador na área de saúde; Estudos, reflexões e práticas sobre os diferentes contextos de relacionamento humano: Preconceito racial, estatuto da Igualdade Racial ((Lei nº 12.288, de Julho de 2010), Educação das relações étnico-raciais e histórica\cultura Afro-brasileira e Africana (lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003; (Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, resolução CNE\CP Nº 01 de 17 de junho de 2004; Diversidade de gênero conceito de gênero do Plano Nacional de Educação- PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2004), Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, legislação correlata. Atualizada em 23/7/2014); Estatuto do idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), Estatuto da pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146\2015) ; Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078; Lei nº 13.425), Exercício da profissão de Massagista Lei nº 3.968 de 05 de outubro de 1961); Constituição da República Federativa do Brasil|88

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

RAMOS DLP. Bioética: pessoa e vida. São Caetano do Sul: Difusão, 2009; URBAN CA. Bioética clínica. Rio de Janeiro: Revinter, 2003;
POTTER VR. Bioética- Ponte para o futuro. São Paulo: Loyola, 2009;
SGRECCIA E. Manual de Bioética. Fundamentos e ética biomédica. São Paulo: Loyola, 2000.
GARrafa V, GORDON J. Pesquisa em Bioética no Brasil de hoje. São Paulo: Gaia, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

PESSINI L, BARCHIFONTAINE CP. Bioética e Longevidade humana. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: gráfica Coimbra, 2006;
SEGRE M, COHEN C. Bioética. 3 ed. São Paulo: Editora da USP, 2002; SILVA JV. Bioética: meio ambiente, saúde e pesquisa. São Paulo: Erica, 2006; BAUMAN, Z. O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998 BRASIL. Constituição Federal de 1988.

COMPONENTE CURRICULAR: Práticas Taoístas III

CARGA HORÁRIA: 24 Hora/aula e 20 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Tsuei Shou, Pá Kuá, Chi Kung, Meditação, Respiração Energética, Do In, Qi Gong, Treino da energia da Mão, Circulação Energética.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEE, M. L. LIANG GONG em 18 terapias, forjando um corpo saudável ginástica chinesa do DR. Zhuang yuen Ming. 12. Ed. São Paulo: Pensamento, 2010.
NGHI, N. V. Chi Kung Gimnasia medical china. 1. Ed. Cabal. Madrid, 1980. MACIOCIA, G. Fundamentos de Medicina Chinesa. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2007. MACIOCIA G. Canais de Acupuntura. São Paulo: Roca, 2007.
YAMAMURA, Ysao . Acupuntura Tradicional: a arte de inserir. São Paulo: Roca, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

JUNG, C. G. 13 estudos alquímicos. 4. Ed. Petropolis: Vozes, 2016. BERRY, C. R. Memória Corporal. Rio de Janeiro: Nova era, 2003. CAPRA, F. O ponto de mutação. 35. Ed. São Paulo: Cutrix, 2016.
FOCKS, Claudia; MARZ, Ulrich. Atlas de Acupuntura. São Paulo: Manole, 2005.
MARTINS, E. I. S; LEONELLI, L. B. Do-In, Shiatsu e Acupuntura: Uma Visão Chinesa do Toque Terapêutico. 2ªed. São Paulo: Roca, 2001.

5º semestre

COMPONENTE CURRICULAR: Gestão Empreendedora
CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)
EMENTA: Conceito de empreendedorismo e empreendimento. Perfil do empreendedor. Geração de Ideias. Busca de Informações. Mecanismos e procedimentos para criação de empresas. Gerenciamento de negociação. Qualidade de competitividade. Marketing pessoal e empresarial. Gestão de empreendimentos. O plano de negócio. Avaliação de mercado.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: DRUCKER, Peter Ferdinand. Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship): prática e princípios. 1. ed. rev. São Paulo: Cengage Learning, 2017. 383 p. ISBN 9788522126682. SALIM, Cesar Simões. Administração empreendedora: teoria e prática usando estudo de casos. Rio de Janeiro: Campus, 2004. 226 p. MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Administração para empreendedores. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2011. 240 p. TERRA, José Cláudio Cyrineu et al. 10 dimensões da gestão da inovação: uma abordagem para a transformação organizacional. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 317 p. CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 141 p.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: PASSOS, Alfredo; NAJJAR, Eduardo Rienzo. Carreira e marketing pessoal: da teoria à prática. 2. ed. São Paulo: Negócio, 1999. 203 p. FERREIRA, Victor Cláudio Paradela. Modelos de gestão. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2009. 192 p. (Gestão de pessoas). PESCE, Bel. A menina do Vale: como o empreendedorismo pode mudar a sua vida. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012. SCHELL, Jim; FRAZÃO FILHO, Luiz Euclides Trindade. Guia para gerenciar pequenas empresas: como fazer a transição para uma gestão empreendedora. Rio de Janeiro: Campus, 1995, c1994. XVI, 271 p. MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Administração para empreendedores. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2011. 240 p.

COMPONENTE CURRICULAR: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

CARGA HORÁRIA: 72 Hora/aula e 60 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integrar conhecimentos adquiridos no Curso Técnico em Massoterapia. Estruturação do TCC; Orientação metodológica no desenvolvimento do TCC.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TEIXEIRA, Elizabeth. As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa. 10. ed. Petrópolis: Vozes, c2005.

FLICK, Uwe. Introdução à Metodologia de Pesquisa: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2013.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.

SANTOS, João Almeida; PARRA FILHO, Domingos. Metodologia científica. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e pratica da pesquisa. 15.ed.-. Petropolis: Vozes, 1999.

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BASTOS, Lília da Rocha et al. Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses dissertações e monografias. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BOOTH, Wayne C.; COLOMB, Gregory G.; WILLIAMS, Joseph M. A arte da pesquisa. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

COMPONENTE CURRICULAR: Bioestatística

CARGA HORÁRIA: 48 Hora/aula e 40 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Introdução: conceitos iniciais e objetivos da estatística. Fases de um trabalho estatístico. População e amostra. Variáveis qualitativas e variáveis quantitativas. Variáveis discretas e variáveis contínuas. Séries estatísticas e gráficas. Distribuição de frequências. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Probabilidade. Testes de hipóteses.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CALLEGARI-JACQUES, S. M. Bioestatística: princípios e aplicações. 1a edição, Porto Alegre: Artmed, 2003.

CRESPO, A. A. Estatística Fácil. 19a edição, São Paulo: Saraiva, 2009.

COSTA, S. F. Introdução ilustrada à estatística. 5a edição, São Paulo: Harbra, 2013. VIEIRA, S; WADA, R. O que é estatística (Coleção primeiros passos). 2a edição, São Paulo: Brasiliense, 2010.

KENNETH, R. et al. Epidemiologia moderna. 3a edição, Porto Alegre: Artmed, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COZBY, P. C. Métodos de pesquisa em ciências do comportamento. 1a edição, São Paulo: Atlas, 2014.

NAGIB, H. Metodologia e estudos em ciência da saúde: como planejar, analisar e apresentar um trabalho, 1a edição. São Paulo: Roca, 2004.

MUCELIN, C. A. Estatística. 1a edição, Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010

MORETTIN, P. A. Estatística básica. 8a edição, São Paulo: Saraiva, 2013.

ROUQUARYOL, M. Z; SILVA, M. G. C. Epidemiologia & Saúde. 7a edição, Rio de Janeiro: Med Book, 2013.

COMPONENTE CURRICULAR: Fenomenologia Corporal e dos Sentidos

CARGA HORÁRIA: 72 Hora/aula e 60 Hora/relógio 60 (60 min.)

EMENTA: Influências histórico-filosóficas da constituição do pensamento humano, fenomenologia, fenomenologia da percepção, concepções corporais oriente\ocidente, arquétipos, pesquisa e extensão na área de Massoterapia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARISTÓTELES. Metafísica. Tradução de Edson Bini. 2ed. São Paulo: Edipro, 2012

_____. Física I e II. Tradução de Lucas Angioni. Campinas: Unicamp, 2009.

DESCARTES, R. Meditações Metafísicas. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Folha de São Paulo, 2015.

PLATÃO. A República. Tradução de J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2014.

WILHELM, Richard (Trad.); Mutzenbecher, Alayde (Trad.); Pinto, Gustavo Alberto Corrêa (Trad.). I Ching: o livro das mutações. São Paulo: Pensamento, 2006.

HUSSERL, Edmund. Ideias para uma fenomenologia pura. Tradução de Márcio Suzuki. Aparecida: Ideias&Letras, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BUZZI, A. R. Filosofia para principiantes: existência humana no mundo. Petrópolis: Vozes, 1992.

CERBONE, D. R. Fenomenologia. Petrópolis: Vozes, 2012. JUNG, C. G. Estudos alquímicos. 4. Ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

MATTHEWS, E. Compreender Merleau-Ponty. Petrópolis: Vozes, 2010.

MERLEAU-PONTY, M. Fenomenologia da percepção. Tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

COMPONENTE CURRICULAR: Reflexoterapia

CARGA HORÁRIA: 120 Hora/aula e 100 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Estudo da reflexoterapia podal, histórico, bases fisiológicas, mapeamento, pontos reflexos e patologias. Execução da técnica da reflexologia podal e quirodal. Contextualização dos fundamentos teóricos e práticos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GILLANDERS, A. Guia Completo de Reflexologia. São Paulo: Pensamento, 2008;
MARQUARDT; H. Reflexoterapia pelos pés. São Paulo: Manole, 2005.
MARQUARDT, H. KOLSTER, B.C; Reflexoterapia Massagem do Tecido Conjuntivo, Terapia das zonas reflexas dos pés. São Paulo: Manole, 2007.
HALL, N. M. Reflexologia: Um Método Para Melhorar a Saúde. 4ª ed. São Paulo: Pensamento- Cultrix, 2009.
LOURENÇO, O. T. Reflexologia Podal. 4ª ed. São Paulo: Ground, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FOX, S. I. Fisiologia Humana. 7ªed. Editora Manole. São Paulo, 2007.
GILLANDERS, A. Reflexologia para Dor nas Costas. 1.ed. São Paulo; Pensamento - Cultrix; 2008.
GILLANDERS, A. Reflexologia para Mulheres. 1.ed. São Paulo; Pensamento Cultrix, 2006.
WILLS, P. Manual de Reflexologia e Cromoterapia. 7ª ed. São Paulo; Pensamento Cultrix, 2010.
KAVANAGH.W.; Guia Completo de Massagem. 1ªed. São Paulo; Pensamento, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Massoterapia Terapêutica e Desportiva

CARGA HORÁRIA: 120 Hora/aula e 100 Hora/relógio (60 min.)

EMENTA: Identificação das necessidades para a manutenção das condições musculoesqueléticas do cliente através de anamnese e exame físico. Aplicação dos procedimentos massoterápicos de acordo com a complexidade necessária. Promoção da saúde e qualidade de vida através das manobras da massagem desportiva e da manipulação ou ajustamento vertebral, desbloqueio do sistema nervoso. Princípios e características da massagem terapêutica. Massagem Aplicada aos diferentes esportes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARCHER, P. A Massagem terapêutica esportiva Barueri: Manole, 2008.
CHAITOW, L. Guia do terapeuta: massagem para dor lombar e pélvica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
FRITZ, Sandy. Fundamentos da massagem terapêutica. 2.ed. São Paulo: Manole, 2002.
TOBIAS, J. Massagem Desportiva. Maringá: Unicorpore, 2009;
GOMES, AC. Treinamento Desportivo. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010;

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

VAN STEEN, L. O reflexo vertebral: técnica das percussões e terapêutica, São Paulo Andrei, 1983.
CALVI, E. N. de C.; R. P. A; GELSI, T. A. Bambuterapia. 2. ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2013.
BRAUN, M. B; SIMONSON, S. J. Introdução à massoterapia. Barueri: Manole, 2007.
MACGILLICUDDY M. Massagem para o desempenho Esportivo. Porto Alegre: Artmed, 2010; MORINI N. Bandagem Terapêutica. Conceito de Estimulação Tegumentar. ROCA, 2016

6º semestre

COMPONENTE CURRICULAR: Estágio
CARGA HORÁRIA: 480 Hora/aula e 400 Hora/relógio (60 min.)
EMENTA: Atividade desenvolvida como prática profissional das técnicas massoterápicas aprendidas durante o curso, proporcionando instrumentais de cada técnica, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e de trabalho, bem como atuar na supervisão da atuação da equipe dos técnicos em Massoterapia atuando como o responsável técnico na organização, planejamento da equipe técnica em Massoterapia. Atuando na qualidade de vida, promoção da saúde e bem-estar e desenvolvendo a técnica de trabalho em equipe e promoção da prática da ética profissional.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR: As referências bibliográficas referem-se às citadas nos componentes curriculares: Princípios da Massagem; Massoterapia I - Shiatsu; Massoterapia Estética; Massoterapia Oriental II -Tuiná e Setai; Massoterapia - Drenagem Linfática Manual; Reflexoterapia e Massoterapia Terapêutica e Desportiva.

5.3 AVALIAÇÃO

5.3.1 Avaliação da Aprendizagem

Os princípios de avaliação do processo ensino aprendizagem do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia tem como base a LDB e a Resolução CONSUP/IFPR Nº 50 de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre a avaliação do processo ensino-aprendizagem no âmbito do Instituto Federal do Paraná, sua concepção, princípios, instrumentos avaliativos, recuperação de estudos, conselhos de classe e resultados.

Assim, e de acordo Projeto Político Pedagógico do IFPR - Campus Curitiba, a prática do professor deverá ter como referencial teórico a função social integradora do ensino, buscando a emancipação do educando enquanto profissional e agente transformador da sociedade. A avaliação, portanto, terá um caráter emancipatório e qualitativo, constituindo

um instrumento de reflexão para professores e alunos, cada qual buscando melhorar a sua prática a partir dos resultados obtidos.

A avaliação da aprendizagem dos componentes curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia segue a regulamentação do desempenho escolar, da aprovação e dos estudos de recuperação:

- A avaliação do aproveitamento dos alunos deverá ser formativa, portanto, integral, processual e contínua.
- Os instrumentos de avaliação teórica utilizados: atividades diagnósticas, individuais ou/e em equipe; trabalhos teórico-práticos produzidos e/ou aplicados individualmente ou em grupos (trabalhos projetos, relatórios, seminários etc.); portfólios; exercícios; testes; provas ou outros instrumentos pertinentes que o professor julgue mais condizentes com os objetivos que serão traçados ao longo do processo de aprendizagem, com a finalidade de verificar se os objetivos da disciplina foram alcançados, e ainda as provas práticas e de estudos de caso. No caso das práticas diretas em cliente, desempenhadas através de práticas ambulatoriais supervisionadas, o aluno poderá ainda ser avaliado através das seguintes atitudes por meio da observação direta do professor: ética; prontidão; iniciativa; relação interpessoal; valorização do ser humano (humanização na prestação da assistência); assiduidade; solidariedade com a equipe e outros.
- As atividades de avaliação, realizadas pelo professor, além de identificar os alunos que não atingiram com proficiência os objetivos do bloco de conteúdo, fornecerão subsídios para a elaboração de um processo de reorientação da aprendizagem, que abrangerá estudos de recuperação paralela ao período letivo.
- As avaliações e estudos de recuperação serão planejados e efetuados pelos professores e terão como princípio norteador a autonomia didático-metodológica para definir junto a sua área de conhecimento e/ou colegiado de curso, qual metodologia e instrumentos avaliativos serão os mais adequados a serem utilizados.

Os resultados parciais obtidos no processo de avaliação serão emitidos por componente curricular (disciplina) e registrados no sistema acadêmico da Instituição, devendo ser expressos por conceitos, sendo:

CONCEITOS DESCRITORES

A - APRENDIZAGEM do aluno foi **PLENA**, isto é, atingiu plenamente os objetivos propostos no componente curricular.

B - APRENDIZAGEM do aluno foi **PARCIALMENTE PLENA**, isto é, atingiu parcialmente os objetivos propostos no componente curricular

C - APRENDIZAGEM do aluno foi **SUFICIENTE**, atingiu minimamente os objetivos propostos e não há comprometimento à continuidade do trabalho no componente curricular.

D - APRENDIZAGEM do aluno foi **INSUFICIENTE**, isto é, não atingiu os objetivos propostos, inviabilizando o desenvolvimento no componente curricular

5.3.2 Plano de Avaliação Institucional

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é instituída pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) e é responsável pela implantação e desenvolvimento de processos de avaliação institucional. Os instrumentos de avaliação (questionários, pesquisas ou outras ferramentas) a serem desenvolvidas pela CPA servirão para o planejamento educacional e apontarão as áreas e setores que precisam de melhorias. Atribuições da CPA do IFPR:

- I. Apreciar: a) o cumprimento dos princípios, finalidades e objetivos institucionais; b) a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); c) as políticas de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão; d) a responsabilidade social da Instituição; e) a infraestrutura física, em especial a do ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão e biblioteca; f) a comunicação com a sociedade; g) a organização e gestão da Instituição; h) o planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e

- eficácia da auto avaliação institucional; e i) as políticas de atendimento aos estudantes.
- II. Analisar as avaliações dos diferentes segmentos do IFPR, no âmbito da sua competência;
 - III. Desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da Avaliação Institucional;
 - IV. Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
 - V. Participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pelo Conselho Nacional de Educação Superior (CONAES), sempre que convidada ou convocada; e colaborar com os órgãos próprios do IFPR, no planejamento dos programas de Avaliação Institucional.

Os atuais membros da CPA do IFPR foram designados na Portaria nº 1386 de 16 de junho de 2015. Há ainda o regulamento da CPA de outubro de 2009 que disciplina as competências, a composição, a organização e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA), do Instituto Federal do Paraná (IFPR), prevista na Lei nº 10.861, de 14-04-2004 e regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051, de 19-07-2004.

5.3.3 Avaliação do Curso

A avaliação do curso acontecerá por meio da orientação da Resolução do CS nº 23 de 2009, do Instituto Federal do Paraná com a nomeação da CPA - Comissão Permanente de Avaliação que institui um programa de autoavaliação institucional aplicado semestralmente aos discentes e que se estende ao Núcleo Docente Estruturante - NDE.

5.3.4 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Massoterapia será avaliado de forma contínua por meio dos encontros de colegiado e Núcleo Estruturante, no decorrer dos semestres.

O trabalho pedagógico dos professores do curso é avaliado periodicamente, ao longo do semestre, quando se efetiva o acompanhamento das atividades desenvolvidas com os alunos e os resultados obtidos. A Coordenação faz a mediação de comunicação com o corpo docente, que são informados das dificuldades apresentadas pelas turmas e os alunos que necessitam de uma atenção especial. Esse é o espaço por excelência, para se discutir as alternativas viáveis para o planejamento das atividades docentes.

A readequação do Projeto Pedagógico e a orientação das dimensões e dos diferentes aspectos do curso é realizada sempre que necessário, com o comprometimento da coordenação, corpo docente e discente.

Em paralelo ao programa de autoavaliação institucional, é aplicado aos discentes formulários periódicos de avaliação do curso. Os resultados dessas avaliações (institucional e do curso) são utilizados na melhoria do desempenho geral enquanto instituição de ensino, e seu processo de ensino/aprendizagem, infraestrutura institucional, atuação docente, permitindo, também, conhecimento de demandas e especificidades e demandas inerentes ao curso.

5.4 ESTÁGIO CURRICULAR

Conforme a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Portaria nº. 4, de 22 de junho de 2009, do IFPR, o estágio supervisionado obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia é considerado atividade curricular obrigatória e se destina a propiciar ao aluno a complementação do processo de ensino e de aprendizagem, em termos de experiências práticas, visando a: I – Experiência ao aluno, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho; II – Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo

do trabalho; III – Adaptação social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional; IV – Orientação do aluno na escolha da sua especialização profissional.

O estágio supervisionado obrigatório será realizado em instituições públicas e privadas, devidamente conveniadas com o IFPR, que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de formação do aluno. A supervisão de estágios é entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional, por docente orientador e por profissional do campo de estágio, de forma a proporcionar, ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vivência prática.

A supervisão é semidireta onde ocorre o acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas aos campos de estágios, pelo professor orientador, que mantém contatos com o profissional responsável pelo(s) estagiário(s), além do complemento de entrevistas e reuniões com os estudantes. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, o qual consta no plano curricular e dos planos individuais de ensino dos professores envolvidos.

O objetivo do estágio do Curso de Tecnologia em Massoterapia sob a supervisão de um professor orientador é de realizar atendimentos com ênfase na massoterapia, aplicando na prática todas as técnicas aprendidas durante o curso, bem como atuar na supervisão da atuação da equipe dos técnicos em Massoterapia, neste contexto a atuação laboral do Tecnólogo em Massoterapia diferencia-se do Técnico em Massoterapia, pois deverá atuar como o responsável técnico na organização, planejamento da equipe técnica em massoterapia, atuando na promoção da saúde e bem-estar e qualidade de vida da população.

O profissional deve ser capaz de identificar, selecionar e aplicar técnicas massoterápicas orientais e ocidentais de acordo com as diferentes necessidades do usuário; Atuar de forma autônoma ou sob a prescrição de fisioterapeutas ou médicos; Avaliar, escolher e orientar a técnica adequada às necessidades do cliente baseado nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos; Respeitar as contraindicações das técnicas e das condições do cliente quando presentes; Registrar os atendimentos em fichas

próprias e individuais de cada cliente; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; Avaliar e prevenir riscos iatrogênicos ao executar procedimentos técnicos; Prestar informações ao cliente, ao sistema de saúde e aos outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; Realizar os procedimentos de primeiros socorros em situações de emergência; habilitar os alunos para os atendimentos às comunidades; dirimir dificuldades surgidas durante as massagens; proporcionar trocas de conhecimentos e experiências entre os alunos e professores; desenvolver a técnica de trabalho em equipe e promover a prática da ética profissional.

5.4.2 Convênios de Estágio

O Curso de Tecnologia em Massoterapia visa promover espaços de aprendizado que vão além da sala de aula. Os estágios, portanto, atuam com base nas parcerias já estabelecidas no curso técnico e ampliadas para o curso superior a partir da viabilização de novos campos de atuação. No que diz respeito ao vínculo do aluno nas práticas massoterapêuticas em nível de atenção básica, é necessário vincular e aprovar o projeto do curso em instância municipal que designa e distribui os convênios conforme demandas municipais. Portanto, a viabilização desses estágios, cuja característica é de atuação permanente nesses estabelecimentos, ocorrerá a partir da aprovação e reconhecimento do curso. Os estágios ocorrem no último semestre do curso, isto é, no terceiro ano de vigência do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia, viabilizado por parcerias de estágio ou, posteriormente, convênios permanentes.

Para celebração de convênio de estágio não oneroso serão necessárias as seguintes etapas a serem firmadas previamente ao início do curso. São elas o memorando do Diretor Geral solicitando parceria e justificando o período com base no artigo 50 da Lei 9784/1999; Memorando da coordenação de curso justificando a relação dos profissionais com o plano de trabalho e a motivação para celebração do convênio permanente; ofício da instituição

concedente manifestando o interesse; atos constitutivos da instituição concedente (contrato social, lei de criação, etc.); documentação do representante legal (se for o caso, portaria de nomeação desse representante); certidões negativas de débitos trabalhistas, receita federal e FGTS; relatório do CADIN/ SINCONV quando possível; minuta do termo de compromisso; minuta do termo de convênio; Plano de trabalho de acordo com o artigo 116 da Lei 8.666/1993 assinado pelas duas partes sendo que a parte institucional deverá conter assinatura preferencial do diretor geral ou coordenador do convênio. Os documentos para celebração de estágio apresentam-se no apêndice.

Assim, por tratar-se de um curso novo (experimental), os convênios serão firmados posteriormente à efetivação de locais de práticas estabelecidos e acordados previamente pelo colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia, por meio de termos de parceria devidamente fundamentados por meio de documentos legais, de acordo com as resoluções de estágio institucionais. Como parceiras iniciais, já vinculadas ao curso técnico em Massoterapia, estão elencados o Hospital Pequeno Príncipe, o Clube Duque de Caxias e a matriz dos CORREIOS. Nestes locais o Instituto Federal já realizou práticas de atendimento massoterapêutico e, dada a satisfatoriedade nesse processo espera-se haver pouca ou nenhuma dificuldade para a efetivação do convênio. Por outro lado, espera-se ainda firmar parceria de convênio com unidades básicas de saúde do município de Curitiba de acordo com a proposta e finalidade do curso em promover o acesso às práticas massoterapêuticas na atenção primária da saúde. Esta finalidade contempla atingir uma das premissas da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) que é facilitar o acesso da população a esse tipo de prática.

A fim de viabilizar esse trâmite e antecipar o interesse em firmar convênio a comunicação entre Instituto Federal e Secretaria Municipal de Saúde, algumas ações já foram realizadas em vista da aproximação e sensibilização desta área de atuação na saúde pública, como o evento online em Práticas Integrativas e Complementares, promovido pelo Colegiado do curso em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SESA). Além dos locais citados,

o Instituto Federal do Paraná, através de seus laboratórios de massoterapia, também oferece espaço para estágio.

Os documentos referentes às normativas que regulamentam o estabelecimento de parcerias para estágio, os regimentos institucionais atualizados (Resolução 36 e Regulamento Geral de Estágio), bem como o modelo de avaliação dos estudantes no período de estágio (Caderno de Estágio), estão apresentados nos anexos deste documento.

5.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é definido como um documento que representa o resultado de um estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador (NBR 14724, 2005).

O TCC é um produto de pesquisa científica, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos. Todo trabalho científico consiste na realização de um estudo planejado que visa, fundamentalmente, contribuir para o avanço do conhecimento humano em todos os setores. Dessa forma, os TCCs deverão ser elaborados de acordo com os padrões acadêmicos próprios de uma investigação científica, devendo, para isso, seguir os critérios de cientificidade que caracterizam o trabalho de pesquisa. As horas-aula deste componente são destinadas a noções básicas sobre metodologia do trabalho científico, pesquisa em bases de dados, desenvolvimento das atividades, elaboração, redação e preparo da apresentação do TCC.

O Trabalho de Conclusão do Curso, em geral, atende a objetivos determinados, como possibilitar o aprofundamento de temas abordados ao longo do curso, integrando os conteúdos teórico-práticos e desenvolvidos nas diversas atividades acadêmicas; possibilitar ao estudante o desenvolvimento de técnicas específicas, buscando a resolução de problemas relacionados à prática profissional; capacitar o estudante para a elaboração e apresentação de trabalho científico escrito; preparar o estudante para a continuidade de seus estudos e de sua

formação, visando a verticalização e contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo, estimulando a produção científica.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado no formato artigo e representa o resultado de um estudo científico que reflete o conhecimento sobre determinado assunto, de acordo com o tema escolhido pelo estudante.

O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso - TCC possui carga horária de 72 Hora/aula e 60 Hora/relógio, e visa orientar a estruturação do TCC e a organização metodológica do processo de desenvolvimento do TCC a fim de integrar os conhecimentos adquiridos no Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia.

O trabalho deverá ser realizado sob a coordenação de um orientador escolhido pelo discente e/ou designado pelo docente responsável pela disciplina de TCC. Os trabalhos de Conclusão de curso poderão ser realizados individualmente ou em duplas de acordo com a orientação do Colegiado do curso e do professor responsável pela disciplina. Os temas desenvolvidos no TCC devem ter relação com os conteúdos ministrados no decorrer do curso.

O trabalho deverá ser obrigatoriamente apresentado, oralmente, à banca examinadora, composta por três (03) membros. Esta terá como composição básica o professor orientador, como seu presidente e mais dois professores de áreas correlatas. As apresentações dos trabalhos são públicas, de acordo com calendário definido pela Coordenação de Curso.

A versão final dos TCCs desenvolvidos, apresentados e aprovados são publicados na página eletrônica do campus Curitiba, em repositório institucional próprio e acessíveis pela internet, no espaço destinado ao Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia. O regulamento específico do TCC consta anexado ao PPC (APÊNDICE B).

5.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares as ações desenvolvidas pelos estudantes, paralelas à realização do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia, com vistas à sedimentação e complementação dos saberes construídos em sua trajetória acadêmica. As Atividades Complementares devem estar voltadas à pesquisa, ao ensino e à extensão, contextualizadas

e relacionadas à área de abrangência do curso. O Apêndice C da Resolução de Atividades Complementares do Campus Curitiba, que regulamenta as Atividades Formativas Integradoras - AFIN (Atividades Complementares) nos cursos técnicos e superiores do Campus Curitiba do IFPR, estabelece as orientações sobre essas atividades. O Apêndice está disponível no PPC do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia:

Art. 1 Os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico e superior devem, obrigatoriamente, se expressar no projeto pedagógico do curso, desempenhar atividades complementares no transcorrer de sua formação acadêmica.

Art. 2 As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, dentro do Instituto, devem envolver o ensino, a pesquisa e/ou extensão, sendo que ficará a cargo do aluno a inscrição no evento junto à organização do mesmo.

- I. Os documentos comprobatórios da participação dos alunos no evento, deverão ser enviados pela organização do mesmo à Coordenação do Curso, que após análise os encaminhará para a Secretaria Acadêmica do Campus, responsável pelo gerenciamento dos mesmos.
- II. Quando as atividades forem feitas fora do Instituto, caberá ao estudante recolher os documentos comprobatórios e encaminhá-los para a Coordenação do Curso, documentos para o colegiado do curso para validá-los, computando a carga horária específica da atividade.
- III. Atividades não constantes da tabela devem ser analisadas pela coordenação do Curso, juntamente com o seu colegiado, para serem computadas na carga horária do estudante.
- IV. A verificação do cumprimento da carga horária (documentação) será feita pela Secretaria Acadêmica.

Art. 4 Ao final do curso constará no histórico do aluno a participação nas atividades complementares.

Art. 5 Os alunos dos cursos técnicos e superiores deverão ter cumprido ao final do curso a carga horária de Atividades AFIN prevista no projeto pedagógico do curso.

O aluno terá que cumprir a carga horária máxima de 40 horas em atividades complementares durante o curso podendo ser divididas em 20 horas em participação em eventos organizados pelo curso e 20 horas em atividades descritas acima. Cabe ao aluno a organização e apresentação dessa carga horária (40hs) à coordenação do curso ou ao professor responsável pelas atividades complementares.

6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

6.1 FORMAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA

O IFPR, em virtude de sua concepção de educação pública, inclusiva e de qualidade, voltada, sobretudo, aos indivíduos e famílias de baixa renda e socialmente vulneráveis implementa uma política de democratização do acesso, legalmente embasada, que prevê reserva de vagas. Tal política, acesso ao aprendizado de qualidade, oportunizando a emancipação cultural e intelectual do sujeito, por meio de sua formação integral (IFPR, 2014).

O ingresso de estudantes no Curso de Tecnologia em Massoterapia ocorre de diversas formas, conforme Resolução no55/2011 IFPR:

Art. 36 - São formas de ingresso nos cursos regulares de Ensino Superior:

- I. Processo seletivo;
- II. Processo seletivo simplificado;
- III. Sistema de Seleção Unificada/SiSU;
- IV. Ingresso para portadores de diploma de graduação;
- V. Ingresso de estudantes estrangeiros através de convênio cultural;
- VI. Ingresso de alunos especiais;
- VII. Transferência.

Quanto ao Processo Seletivo próprio, a distribuição das vagas para os Cursos Superiores ocorre da mesma maneira que sua distribuição para os Cursos Técnicos, sendo

80% (oitenta por cento) das vagas reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Dentro desse, as mesmas subdivisões com base na renda familiar bruta e na proporção de pretos, pardos e indígenas da população do Paraná são utilizadas (Lei nº 12.711/2012).

6.1.1 Bolsas de Pesquisa, Extensão, Inovação, Inclusão Social, Monitoria e Bolsa-Atleta

A política de incentivo à Pesquisa Orientada objetiva a formação de mão de obra capaz de interagir com metodologias e práticas ligadas à pesquisa científica. Esta prática, além de aproximar os projetos de pesquisa da comunidade que cerca o campus, é vetor de formação integral aos estudantes do IFPR. A política de incentivo à Pesquisa executa programas de bolsas destinados a discentes em parceria com agências de fomento nacionais e estaduais e ampliam o acesso a projetos de pesquisa, inclusive por meio de ações afirmativas, como a inclusão nos programas, de estudantes em vulnerabilidade social (IFPR, 2014).

O IFPR ainda possui um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/IFPR) destinado a alunos do Ensino Superior com a finalidade de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos alunos mediante sua participação em atividade de pesquisa, orientada por pesquisador qualificado. As bolsas podem ser financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação Araucária (FA), como também pelo próprio IFPR (IFPR, 2017).

Associada às políticas de incentivo à Pesquisa e Iniciação Científica o IFPR possui uma política de incentivo à Extensão Social e Tecnológica que prevê o estímulo à difusão do conhecimento científico e tecnológico, por meio de revistas de divulgação científica, museus de ciências, seminários de divulgação científica, extensão ou inovação, olimpíadas do conhecimento, cursos de curta duração, desenvolvimento cultural social e tecnológico.

O Programa Institucional de Extensão – PIBEX visa contribuir para a formação profissional e cidadã de estudantes por meio da sua participação em projetos de extensão, por

meio da concessão de bolsas. As atividades são acompanhadas e supervisionadas por servidores da instituição no âmbito de projetos que têm como princípio a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, e prioriza a interlocução com sujeitos da sociedade e seus movimentos sociais, visando à superação das atuais condições de desigualdade e de exclusão existentes no Paraná (IFPR, 2017).

Com finalidade de ampliar as condições de acesso, permanência e êxito do estudante no IFPR a execução da Política Nacional da Assistência Estudantil – PNAES é executada por meio da execução de programas e ações e, é orientada por princípios e diretrizes que se estabelecem de forma transversal a todos os setores que compõem a integrada ao desenvolvimento pedagógico, ao exercício pleno da cidadania e à promoção de inclusão ao mundo do trabalho.

Destarte, prioriza-se o atendimento ao estudante em vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná (Resolução n.º 11/2009; Resolução n.º 53/2011) pelos seguintes programas:

- a) Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social – PBIS (Resolução n.º 64/2010 IFPR, Resolução n.º 01/2015 IFPR)

Regido por edital específico e anual, trata da inserção dos estudantes nos projetos acadêmicos, em que se desenvolverá a capacidade de interação teórica com a prática, e ainda a aproximação com os docentes e técnico-administrativos coordenadores das mais variadas linhas de projetos apresentadas. Estimular o estudante a pensar, agir e colaborar no processo de ensino- aprendizagem corresponde a uma assistência estudantil que vai além de uma perspectiva limitada, estabelece linhas de horizonte para pesquisa, oportunidade de apresentar as atividades desenvolvidas no projeto em seminários, simpósios, exposições, feiras de entretenimento, ciência etc. O PBIS instiga o estudante a desenvolver o senso crítico, a sua contribuição para os meios social, cultural, educacional, profissional,

econômico e valoriza-o como agente transformador e importante no processo de mudança da sociedade e do meio qual vive.

- b) Programa de Auxílio Complementar ao Estudante – PACE (IIP n.º 20 PROENS, 27/02/2012)

Proporciona condições para o início, a continuidade, e a conclusão do curso. Regido anualmente por edital específico, vem auxiliar o estudante nas despesas decorrentes com: alimentação, transporte e moradia. Para garantir o processo de aprendizagem, o programa possui ações básicas que possibilitam ao estudante a sua permanência na Instituição, e que oportunizam ao máximo a qualidade de vida e condições para um aprendizado de sucesso e êxito na sua formação acadêmica e profissional.

- c) Programa Estudante Atleta – PEA (IIP N.º 001/2014 PROENS/IFPR, 28/03/2014)

Regido por edital específico anual, oportuniza aos estudantes a participação nas mais diversas modalidades esportivas, incentivando sua prática e treinamento, participação nos Jogos Internos do IFPR, Regionais e Nacionais da Rede Federal, contribuindo para convivência social, saúde física, acesso ao lazer, melhoria da qualidade de vida, bem como colabora no processo ensino- aprendizagem e na formação integral do estudante.

- d) Programa de Apoio a Eventos Estudantis (Resolução n.º. 65/2010 IFPR)

Instituído anualmente por edital específico, é destinado para auxiliar nas despesas com alimentação, hospedagem, taxa de inscrição e deslocamento de estudantes para participação em eventos políticos, acadêmicos, esportivos e culturais. Valoriza-se dessa forma a construção técnica e profissional e coloca-o frente a novas perspectivas acadêmicas, de pesquisa, de extensão, e incentivo à formação social e profissional.

e) Programa Monitoria (Resolução nº. 04/2010 IFPR)

Anualmente instituído por edital, é disponibilizado aos estudantes com domínio de um componente curricular e com disposição para auxiliar aos demais colegas no processo ensino- aprendizagem. O referido programa tem como objetivo suscitar no segmento discente o interesse pela docência, possibilitar o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício, promover a qualidade do ensino em todos os níveis e, através da interação entre teoria e prática, colaborar com demais estudantes nas atividades acadêmicas de ensino, na área do componente específico.

Em consonância com a Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes à educação, a política de assistência estudantil do IFPR terá como princípio a igualdade de condições de acesso, permanência e conclusão de cursos dos estudantes da instituição. Em atenção ao processo de democratização do ensino no país, as ações da assistência estudantil do IFPR priorizarão o atendimento aos estudantes provenientes de segmentos sociais pauperizados – com dificuldades de prosseguirem na vida acadêmica com êxito (IFPR, 2014).

Para além da desigualdade socioeconômica, a assistência estudantil visa atender a todos os estudantes, por intermédio de política afirmativa e ações universais. Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados social ou economicamente. As ações universais visam o acompanhamento e atendimento independentemente da condição social, econômica, etnia, gênero, dentre outros (IFPR, 2014).

6.1.2 Aproveitamento de Estudos Anteriores

Ao matricular-se no semestre ou ano letivo, o aluno poderá requerer aproveitamento de estudos de experiências vivenciadas em outro curso de nível superior. E ainda os adquiridos na vida, no trabalho ou em ambiente escolar.

O aproveitamento de estudos concluídos com êxito poderá ser realizado mediante a adoção de um ou mais dos seguintes procedimentos, conforme Resolução nº 55/11: O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares ou etapas (séries, módulos, blocos) cursadas com êxito em outro curso.

Nos cursos de Graduação, o aproveitamento de ensino compreende a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso de ensino superior, quando solicitado pelo aluno.

O pedido de aproveitamento de estudos deverá ser avaliado por Comissão de análise composta de professores da área de conhecimento, seguindo os critérios: Correspondência entre as ementas, os programas e a carga horária cursados na outra instituição e as do curso do IFPR. A carga horária cursada não deverá ser nunca inferior àquela indicada na matriz curricular do curso, conforme o disposto no inciso I do Art. 65 da Resolução IFPR nº 55/2011. Além da correspondência entre os componentes curriculares o processo de aproveitamento de estudos poderá envolver avaliação teórico e/ou prática acerca do conhecimento a ser aproveitado.

Art. 45 - Caberá ao Colegiado de Curso das Coordenações de Eixo Tecnológico (Cursos Superiores de Tecnologia) e das Coordenações das Áreas de Conhecimento (Licenciaturas e Bacharelados) analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular desenvolvidos no curso de origem.

§1º - O limite de aproveitamento de estudos e equivalência curricular será de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso.

§2º - Atividades Complementares, Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia não terão aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

6.1.3 Certificação de Conhecimentos Anteriores

De acordo com a LDB 9394/96 e a Resolução CNE/CP nº 03/2002, o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Em concordância com a legislação, o Curso de Tecnologia em Massoterapia permitirá a dispensa de frequência em Componente Curricular do curso do IFPR em que o estudante comprove excepcional domínio de conhecimento através da aprovação em avaliação desde que cumpridos os procedimentos para certificação dos conhecimentos anteriores seguirá as diretrizes institucionais estabelecidas no Art. 88 da Resolução nº 55/2011 do IFPR.

6.1.4 Expedição de Diplomas e Certificados

O estudante que frequentar todos os módulos/unidades curriculares previstos no curso, tendo obtido aproveitamento em todos eles, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das horas-aula e Trabalho de Conclusão de Curso ou relatório de Estágio aprovado, quando o curso exigir, antes do prazo para jubileamento, receberá o diploma de concluinte do curso, que será obtido junto à Secretaria Acadêmica de seu Campus, após ter realizado a colação de grau na data agendada pela Instituição.

§ 1º – Antes da colação de grau, o formando deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do Campus o comprovante de ausência de débito com a biblioteca e com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e, no caso de ter sofrido mudança no nome durante o curso, entregar cópia do documento do qual consta o nome atualizado.

§ 2º – O formando que não comparecer à cerimônia de formatura de seu curso deverá solicitar à Direção Geral, mediante requerimento, nova data para formatura em Gabinete, para receber a outorga do diploma.

6.1.5 Acessibilidade

A acessibilidade arquitetônica no Campus Curitiba se dá por meio de adaptações na infraestrutura, tendo em vista que há prédios previamente construídos, visando o pleno acesso a pessoas com deficiência. Para acesso aos andares superiores o Campus conta com dois elevadores e o acesso principal por rampa. Além disto o Campus Curitiba conta com o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que visa à inserção e o

atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Específicas nos cursos de nível básico, técnico e tecnológico nas Instituições Federais de Educação, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) que tem por objetivo estimular a criação da cultura da educação para a convivência, aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais nos Institutos Federais.

6.1.6 Mobilidade Estudantil e Internacionalização

Os alunos dos Cursos de Graduação do IFPR podem afastar-se para participar de Programas de Intercâmbio em Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisas do Brasil e de outros países, conveniados com o IFPR. Para tanto deverão ser obedecidas as normativas institucionais estabelecidas na Resolução n.º 55/2011 e na Instrução Interna de Procedimentos n.º 02/2014 – IFPR/PROENS.

O IFPR, por meio de sua Coordenadoria de Relações Internacionais, busca promover a internacionalização ampla do IFPR, através da formulação de políticas, da interlocução com parceiros nacionais e internacionais e do apoio às ações, projetos e programas de internacionalização dos campi e outros setores. O estudante poderá participar das chamadas publicadas no site institucional na página de Relações Internacionais.

7. CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

7.1. CORPO DOCENTE

7.1.1 Atribuições do Coordenador

As atribuições dos coordenadores de cursos técnicos e superiores do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná são determinadas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

do Campus. Em termos práticos, muitos desses procedimentos se tornam rotineiros ou têm regulamentações específicas. São tarefas rotineiras do coordenador:

- Reuniões com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão: as reuniões dos coordenadores de curso com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ocorrerão ordinariamente, uma vez por mês.;
- Reuniões do Colegiado: as reuniões do Colegiado de Curso deverão ocorrer ordinariamente, uma vez por mês;
- Solicitação de Oferta de Disciplinas: ao final de cada período letivo, em data informada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, devem ser elaboradas as listas de oferta de disciplinas de cada curso. Cabe ao coordenador do curso solicitar à Secretaria Acadêmica a abertura das disciplinas do seu curso
- Elaborar a prévia da matriz horária do semestre (cursos subsequentes e superiores e disciplinas técnicas dos cursos técnicos integrados), submetendo-a para análise e conclusão da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Solicitação de Documentos dos Professores: ao iniciar cada período letivo (semestre ou ano) os coordenadores deverão receber dos professores que lecionam nos cursos sob sua coordenação os seguintes documentos em arquivo impresso e digital: planos de ensino e plano de trabalho docente. Tais documentos (em arquivo digital) serão encaminhados para a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão a fim de que sejam analisados e publicados e os documentos impressos deverão ser arquivados pela Coordenação do Curso. Ao finalizar cada período letivo (semestre ou ano) os coordenadores deverão receber dos professores que lecionaram nos cursos sob sua coordenação a folha de registro de frequência, conteúdo e rendimento dos alunos, a qual será arquivada junto a Coordenação do Curso e sempre que solicitada deverá ser encaminhada para a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus;
- Matrícula: os coordenadores de curso devem acompanhar o processo de matrícula dos alunos do seu curso. Caberá a eles analisar as solicitações de matrículas em disciplinas de dependência e a abertura das turmas será feita de acordo com

orientações emitidas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão. Essas informações deverão ser sempre encaminhadas para a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus quando solicitadas;

- Acompanhamento do Rendimento dos Alunos: A Regulamentação de Avaliação do Campus dispõe sobre o acompanhamento do rendimento dos alunos do campus, regulamentando os procedimentos de acompanhamento de estudos e recuperação da aprendizagem de alunos. Compete ao Colegiado do curso acompanhar a situação do aluno que se encontre defasado da matriz curricular do curso. No horário destinado ao atendimento dos alunos pelos professores, poderá ser aplicado um Plano de Estudos. O Plano de Estudo deve envolver, na elaboração e na execução, aluno e Colegiado do Curso. O Plano de Estudo deve ser impresso em duas vias, assinadas pelo aluno e pelo coordenador, sendo uma para o aluno e outra para o Colegiado. Os coordenadores de curso devem estabelecer contato com os pais dos alunos menores de idade que apresentam baixo rendimento, informando-os sobre a situação dos mesmos. Tais informações deverão ser repassadas à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, que deverá ser requisitada quando necessário para auxiliar no atendimento dessas demandas;
- Colação de Grau: o Coordenador deverá prestar atenção especial nas matrículas dos alunos finalistas, para garantir que os mesmos possam colar grau ao final do período. Para isso devem ser verificados os boletins escolares anuais para detectar alguma pendência. Na data solicitada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, os coordenadores devem enviar a listagem dos prováveis formandos para a Secretaria Acadêmica a fim de que sejam organizados os documentos necessários para a colação de grau;
- Migração de alunos entre diferentes matrizes curriculares do mesmo curso: para um aluno migrar de uma versão de currículo para outra, o Coordenador deverá encaminhar a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, um memorando solicitando a respectiva migração, acompanhado da ata da reunião do Colegiado,

onde a questão foi apreciada, e da solicitação do aluno ao Colegiado. Neste processo deve conter o documento que analisa as equivalências das disciplinas já cursadas com as existentes na outra matriz curricular do curso. Esta solicitação deverá ser efetuada antes do início do semestre ou ano letivo em que o aluno irá se matricular;

- Reopção ou Remoção de Curso: a reopção de um curso para outro e a remoção no mesmo curso para turno ou local diferente estarão sujeitas a análise da Coordenação dos Cursos e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando a existência de vagas ociosas no curso pretendido e a similaridade entre as matrizes curriculares dos cursos;
- Aproveitamento de estudos: os projetos pedagógicos dos cursos regulamentam o aproveitamento de estudos. Compete ao coordenador do curso avaliar no âmbito do Colegiado com a orientação e anuência da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, os requerimentos de aproveitamento de estudos dos alunos. Podem ser aproveitados estudos de disciplinas cursadas em outras instituições ou disciplinas cursadas em outros cursos/currículos na própria Instituição (neste caso a avaliação do aproveitamento de estudos pode ser feita apenas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus). Além disso, o aluno poderá solicitar aproveitamento de disciplinas com base em conhecimentos e experiências anteriormente desenvolvidas. Neste caso, o colegiado do curso poderá realizar entrevistas e/ou prova teórica-prática com o solicitante para aferir seu grau de conhecimento;
- Alterações curriculares: toda alteração curricular só poderá entrar em vigor no primeiro semestre letivo de um dado ano. Para que sejam analisadas, os pedidos deverão ser submetidos a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus até maio do ano anterior a fim de que haja tempo hábil de serem apreciadas pela PROENS. Ao final de qualquer processo de alteração curricular é necessário informar: 1. A carga horária para integralização curricular. 2. Uma tabela de equivalência entre as disciplinas novas ou alteradas com as disciplinas anteriores. Consideram-se alterações curriculares: mudanças na ementa, na carga horária e na periodização de uma disciplina. Reformas Curriculares: reformas curriculares

completas devem seguir as orientações provenientes da PROENS e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, estando sujeitas aos mesmos prazos que as alterações curriculares. A elaboração do Projeto Pedagógico deverá obedecer às diretrizes curriculares para o curso em questão, que podem ser encontradas na página do MEC (<http://www.mec.gov.br/sesu> e <http://www.mec.gov.br/setec>);

- Acompanhamento de Estágio: os coordenadores de curso serão encarregados de acompanhar os locais de estágios de seus alunos (estágio obrigatório e estágio não obrigatório), verificando se os estagiários estão realizando as atividades previstas no contrato de estágio. Os coordenadores de curso serão encarregados de buscarem e dar início ao cadastro de locais de estágios obrigatórios seguindo as orientações provenientes da PRI e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

7.1.2 Experiência do Coordenador

A Coordenadora Professora Cibele Savi Stelmach, é Mestra em Educação Profissional e Tecnológica pelo Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, graduada em Biologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no Curso Técnico em Massoterapia pela Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná ET-UFPR, Especialista em Farmacologia pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil. Docente do Curso Superior de Tecnologia em Massoterapia e do Curso Técnico em Massoterapia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, Campus Curitiba. Possui experiência e atua na área de educação, nos temas de educação em saúde, educação profissional e tecnológica e ensino.

7.1.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

SIAPÉ – DOCENTE:

1918808 - André Roberto Cremonezi

1782035 - Celia Regina Alves de Araújo Sandrini

1785744 - Cibele Savi Stelmach

661564 - Elisangela Valevein Rodrigues

1781950 - Evelise Dias Antunes

1566409 - Geslaine Janaina Bueno dos Santos

1918461 - Jaime Amador Soares

1904714 - Livia Pimenta Rennó Gasparotto

1726318 - Maria Izabel Rodrigues Severiano

Pedagogo (a) do Campus e Representante da Seção Pedagógica:

1805822 - Bruno Coletty,

1657121 - Ricardo Alexandre Pereira

Bibliotecário (a): Edilza Silva Dos Santos Chibior - 1822641

Representantes da Diretoria de Administração e Planejamento:

1651087 - Adriano Willian Da Silva, 1962475 - Dirceia Romero Calixto

Responsável pela revisão de linguagem do texto:

1785744 – Cibele Savi Stelmach

7.1.4 Relação do Corpo docente

Nome Completo	Curso de Graduação	Maior Titulação	Link Currículo Lattes	Componente Curricular
Célia Regina Alves de Araújo	Fisioterapia	Doutora em Educação	http://lattes.cnpq.br/2463217717968564	Anatomocinesilogia, Avaliação em Massoterapia e Massoterapia Terapêutica e Desportiva.
Cibele Savi Stelmach	Bacharelado em Biologia	Mestre em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT	http://lattes.cnpq.br/8199137295629117	Princípios da Massagem, Bases Farmacológicas, Reflexoterapia.
Claudia Monteiro dos Santos Bontorin	Artes Plásticas Musicoterapia	Especialização em Acupuntura e em Educação Profissional Tecnológica	http://lattes.cnpq.br/5216699640366108	Percepção Corporal, Princípios da Massagem,
Elisângela Valevein Rodrigues	Fisioterapia	Doutora em Educação Física	http://lattes.cnpq.br/0419386984256751	Fisiologia Metodologia Científica Trabalho de Conclusão de Curso
Érika Pessanha d Oliveira	Psicologia	Doutorado em andamento em Educação	http://lattes.cnpq.br/552558955503972	Psicologia do Relacionamento Humano
Evelise Dias Antunes	Fisioterapia	Mestre em Educação	http://lattes.cnpq.br/414623773754582	Metodologia Científica, Trabalho de Conclusão de Curso.
Gabriel Mathias Carneiro Leão	Biologia	Mestre em Biologia Celular e Molecular	http://lattes.cnpq.br/8373190514778324	Biologia Celular e Tecidual, Desenvolvimento Humano, Neuroanatomia

GeslaineJanaina Bueno dos Santos	Fisioterapia	Mestrado em Distúrbios da Comunicação	http://lattes.cnpq.br/1871270596752936	Massoterapia Drenagem Linfática Manual, Avaliação em Massoterapia.
Guilherme da Silva Gasparotto	Educação Física	Doutorado em Educação Física	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4264230E7	Bioestatística, Bioquímica
Jaime Amador Soares	Fisioterapia	Mestrado em Ciências da Saúde	http://lattes.cnpq.br/6250898953200791	MTC, Massoterapia Oriental I-Shiatsu, Massoterapia Oriental II, Tuiná e Seitai, Práticas Taoístas, Avaliação em Massoterapia Oriental
Lívia Pimenta Rennó Gasparotto	Fisioterapia	Doutora em Gerontologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4258719J4	Desenvolvimento Humano, Patologia, Saúde Coletiva/Diretrizes do SUS, Concepções Histórico-Filosóficas e Deontológicas da Massoterapia, Massoterapia Terapêutica e Desportiva
Irene Tomoko Nakano	Medicina	Doutorado em Biotecnologia Aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente	http://lattes.cnpq.br/7591621863695118	Noções de Imagens
Maria Izabel Rodrigues Severiano	Educação Física	Mestrado em Distúrbios da Comunicação	http://lattes.cnpq.br/9664007539418707	Avaliação em Massoterapia Oriental e Desenvolvimento Humano.

7.1.5 Colegiado de Curso

O corpo docente do curso possui formação específica e experiência profissional e acadêmica adequadas para ministrar os componentes curriculares do curso Superior de Tecnologia em Massoterapia, de forma a abordar a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, estimular o raciocínio crítico, favorecer o acesso aos conteúdos de pesquisa atualizados, de acordo com os objetivos dos componentes curriculares e o perfil do egresso. Ainda, incentiva a produção do conhecimento, por meio do incentivo à pesquisa e da publicação em eventos ou revistas na área. O corpo docente é formado por professores concursados, em regime de dedicação exclusiva, e conta com colaboração de professores temporários/ substitutos.

7.1.6 Políticas de Capacitação do Corpo Docente

A distribuição de carga horária docente ao longo da semana é realizada, obedecendo aos intervalos legal para descanso, sempre adequando às necessidades dos docentes do núcleo comum e dos docentes que estão em processo de qualificação, visando proporcionar-lhes condições adequadas para sua capacitação, obedecendo a resolução 48/11, que normatiza o Programa de Qualificação e Formação dos servidores.

7.1.7 Plano de Cargos e Salários dos Docentes

O Instituto Federal do Paraná, por situar-se no âmbito da Rede Pública Federal de Educação Profissional e Tecnológica, possui um quadro docente constituído a partir de concurso público de provas e títulos.

Os profissionais aprovados pelo concurso público ingressam no Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Lei n. 11.784/2008.

A remuneração docente se constitui dos seguintes componentes:

- I- Vencimento Básico;
- II- Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- GEDBT (art. 116) e

III- Retribuição por Titulação- RT (art. 117).

A carreira docente se divide em seis classes: D I, D II, D III, D IV, D V e PROFESSOR TITULAR. As classes D I, D II e D III contém 4 níveis: 1, 2, 3 e 4. A classe D IV contém 1 nível. A Classe D V contém 3 níveis. Professor Titular possui nível único.

A progressão na carreira pode ser dar de duas formas:

1. progressão funcional por Titulação: o servidor receberá RT (Retribuição por Titulação) equivalente à titulação;
2. progressão por desempenho acadêmico (progressão por mérito mediante avaliação de desempenho, realizada a cada 18 meses).

7.2 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Nome	Formação	Regime de Trabalho	Cargo
ADILSON CLAUDIO MUZI	Mestrado	40 horas	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
ALLANA CAMARGO COUTINHO	Graduação	40 horas	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
ANA MARIA DE CARVALHO	Graduação	40 horas	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREA CRISTINE URBANETZ RIBEIRO DA SILVA	Graduação	40 horas	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ANDREY ENRIQUE SANTOS	Graduação	40 horas	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	Graduação	40 horas	PEDAGOGO
BÁRBARA ROCHA BITTENCOURT SALLABERRY	Especialista	40 horas	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
BRUNO BELLO	Graduando	40 horas	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
BRUNO COLETTY	Especialização	40 horas	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

7.2.1 Políticas de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo em Educação

A política tem como fundamento legal o Decreto nº 5.707/2006 e a Lei nº 11.091/2005. Cabe citar que as Políticas de capacitação do Técnico Administrativo em Educação no IFPR em Educação têm por objetivo a ampliação e consolidação da formação dos servidores, bem como proporcionar melhoria na eficiência do serviço público. Tem-se como princípio a qualidade dos processos de trabalho no âmbito do serviço público. Ressalta-se ainda que no IFPR, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas competente "planejar, superintender, coordenar, fomentar as Políticas de gestão de pessoas, visando ao alcance das metas e ao cumprimento da missão institucional" (PDI, 2014-2018).

A política de capacitação segue a orientação e se desdobra a partir da fundamentação legal da política de desenvolvimento de servidores públicos federais (Decreto nº 5.707/2006) e, especificamente, de servidores da educação pública, Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.825/2006 e Lei nº 12.772/2012.

As políticas de desenvolvimento dos servidores públicos federais têm como finalidade a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; o desenvolvimento permanente do servidor público; a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos do IFPR, tendo como referência o plano plurianual; a divulgação e o gerenciamento das ações de capacitação; e, a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Seguem as diretrizes de incentivar e apoiar iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais; as iniciativas promovidas pela própria instituição; a participação em ações de educação continuada; promover a capacitação gerencial; oportunidade de requalificação aos servidores redistribuídos; cursos introdutórios ou de formação aos servidores que ingressarem no serviço público; e, avaliar e considerar os resultados das ações de capacitação e a mensuração do desempenho como complementares entre si. Trilha-se no caminho do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituída pela Lei no 11.091,

de 12 de janeiro de 2005 e na carreira dos docentes, pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

No que se refere à capacitação, trabalha-se com os objetivos de contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão; capacitá-lo para o desenvolvimento de ações de gestão pública e para o exercício de atividades de forma articulada com a função social do IFPR. Desta forma, a implantação de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento desdobra-se nas seguintes linhas de desenvolvimento preconizadas pelo art. 7º do Decreto nº 5.825/2006 e no art. 20 da Lei 12.772/12:

- I. iniciação ao serviço público: visando ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão do IFPR, da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;
- II. formação geral: visando à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;
- III. educação formal: visando à implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;
- IV. gestão: visando à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que gradativamente será instituído como pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;
- V. inter-relação entre ambientes: visando à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional;
- VI. capacitação específica: visando ao desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que o servidor atua e ao cargo que ocupa.

No IFPR foi instituído e está aberto um Banco de Facilitadores gerenciado pela PROGEPE/Coordenadoria de Capacitação, cujo acesso pode ser realizado através da página da PROGEPE, Capacitação IFPR - Desenvolvimento de Projetos e Banco de Instrutores/Facilitadores.

Por intermédio deste banco são conhecidos os talentos institucionais e suas propostas de capacitação interna, que são implementadas na medida em que há viabilidade. Os planejamentos de capacitação instruídos pelas áreas estratégicas do IFPR estão sendo articulados, gradativamente, por meio do Programa de Desenvolvimento dos Servidores Técnico- administrativos e Docentes do IFPR, conforme Resolução nº 44/2013-CONSUP.

7.2.2 Plano de Cargos e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação

Segundo a Lei nº 11.091/2005, destaca-se brevemente a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativo em Educação, a saber: os cargos do Plano de Carreira são organizados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, de acordo com o disposto no inciso II do art. 5º e no Anexo II da Lei 11.091/2005 e tem como princípios e diretrizes:

- I. natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;
- II. dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas decorrentes;
- III. qualidade do processo de trabalho;
- IV. reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão;
- V. vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;
- VI. investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público;
- VII. desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;
- VIII. garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;

- IX. avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários; e
- X. oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

Cabe ainda pontuar as atribuições gerais dos cargos do Plano de Carreira descritas no art. 8º da Lei 11.091/2005:

- I. planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;
- II. planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;
- III. executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

8. INFRAESTRUTURA

A acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria e qualidade de vida, possibilitando às pessoas com deficiência viver de forma independente, desta forma o Campus Curitiba está preparado para atender portadores de deficiências. O Campus possui 3.200 (três mil e duzentos alunos) matriculados em 29 (vinte e nove) cursos diferentes os quais são de Pós-graduação, Cursos Superiores, Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Curso Técnicos Subsequentes e Curso Técnicos a Distância e 200 professores. Possui 6 (seis) laboratórios de Informática, um auditório, uma Secretaria Acadêmica, uma Diretoria de Ensino, uma Seção Pedagógica, uma Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação, um Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas, uma sala de

professores e uma biblioteca central. A segurança é realizada por uma empresa terceirizada a qual é responsável pela segurança interna e externa do Campus. Há 40 salas de aula, com 40 alunos em média por sala. O curso de Tecnólogo em Massoterapia possui dois Laboratórios de Massoterapia e um Laboratório de Anatomia e Fisiologia, uma Biblioteca central e laboratórios de Informática.

8.1 ÁREAS DE ENSINO ESPECÍFICAS

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m ²)
Salas de aula	40	não	-
Sala de professores	sim	não	-
Coordenadoria de curso	não	não	-
Sala de reuniões	sim	não	-

8.2 ÁREAS DE ESTUDO GERAL

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m ²)
Biblioteca	01	não	-
Laboratório de informática	06	não	-
Laboratório de física	não se aplica	não	-
Laboratório de química	sim	não	23
Laboratório de biologia	sim	não	23

8.3 ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICO

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m ²)
Laboratório de Massoterapia	sim	não	-
Laboratório de Anatomia e Fisiologia	sim	não	-
Áreas externas	sim	não	-

8.4 ÁREAS DE ESPORTE E VIVÊNCIA

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m ²)
Áreas de esportes	sim	não	-
Cantina/ Refeitório	sim	não	-
Pátio coberto	sim	não	-

8.5 ÁREAS DE ATENDIMENTO DISCENTE

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m ²)
Atendimento psicológico	sim	não	-
Atendimento pedagógico	sim	não	-
Atendimento odontológico	não	não	-
Primeiros socorros	sim	não	-
Serviço social	sim	não	-

8.6 ÁREAS DE APOIO

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m ²)
Auditório	sim	não	-
Salão de convenção	não	não	-
Sala de audiovisual	sim	não	-
Mecanografia	sim	não	-

8.7 BIBLIOTECA

A Biblioteca IFPR Campus Curitiba funciona de segunda à sexta-feira, das 07h15min às 21:15 e aos sábados das 08:00 às 12:00. É informatizada e utiliza o Sistema Pergamum, que permite gerenciar diversos serviços: catalogação de materiais, cadastro de usuários, consulta ao acervo, empréstimos, devoluções, reserva, relatórios, cadastro de planos de ensino, levantamentos bibliográficos, entre outros. A bibliografia básica e complementar de cada disciplina totaliza 102 títulos, 637 exemplares (somente livros).

No acervo da biblioteca encontram-se livros multidisciplinares que também fazem parte das bibliografias utilizadas pelo curso os quais são: Metodologia da Pesquisa 134 títulos / 382 exemplares; Psicologia 432 títulos / 925 exemplares; Saúde do trabalhador / Biossegurança 35 títulos / 163 exemplares; Anatomia, Cinesiologia, Farmacologia, Fisiologia, Patologias, Socorros de Urgências, Diversas Terapias, Massagem e demais relacionados à área da saúde 1376 títulos / 4415 exemplares; Administração 464 títulos / 2439 exemplares. O total de títulos é de 2441 e de exemplares e de 5885.

Periódicos Impressos 4 títulos / 28 exemplares, recursos digitais acesso ao Portal de Periódicos Capes e assinatura das Normas ABNT / ISO (Associação Brasileira de Normas Técnicas), mídias e materiais adicionais (CDS e DVDS) que acompanham alguns títulos da área da saúde 135 exemplares.

9. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

9.1 EXPANSÃO DO QUADRO DOCENTE

Não há previsão de contratação de novos servidores técnico-administrativos e de novos docentes, pois todos os docentes citados no item 6.1.4 Relação do Corpo docente atuam no Curso Superior em Tecnologia em Massoterapia.

9.2 PROJEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO

Não haverá necessidade de compra de materiais para laboratórios, pois será utilizado do curso Técnico de Massoterapia.

9.3 PROJEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

As bibliografias que não se encontram no acervo serão adquiridas conforme a necessidade respeitando o calendário de compras da instituição. Anualmente os docentes com atuação no curso são contatados para informar a bibliografia necessária para cada disciplina e proverão três orçamentos. Ressalta-se que os docentes deverão indicar somente obras com edições atualizadas ou reeditadas. Na bibliografia básica, deve haver a previsão de compra de no mínimo três (3) bibliografias. Na bibliografia complementar, devem ser previstas no mínimo cinco (5) bibliografias. Se a mesma bibliografia for utilizada em outros componentes curriculares do mesmo curso ou em outros cursos, a previsão de compra deverá ser revista para atender aos instrumentos de avaliação do INEP.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Concepção e diretrizes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília: MEC/SETEC. 2008.
- BRASIL\2009 Referência Técnica para o funcionamento dos Serviços de Estética e Embelezamento sem responsabilidade Médica- Agência Nacional de vigilância Sanitária- ANVISA-Brasília- 2009.
- BRASIL. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização- Humaniza SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988, 292.
- Brasil. 2006 - PNAB. QUE SE INSERE A. PNPIC-SUS. nº 971 de. Portaria. Ministerial nº. 1600 de. Portaria SAS. Ministerial nº. 853 d. Decreto Nº 5.813 de. 22 /06/2006~
- BRASIL. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização- Humaniza SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 3ª edição, MEC,2008, P,28.
- CASSAR. M.P. Manual de Massagem \terapêutica, Barueri, São Paulo, Manole, 2008.
- HESSEN, Johannes. Teoria do Conhecimento. Tradução de João Vergílio Gallerani Cuter. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 30/8/2012, Página 1.
- INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014/2018. Curitiba, 2014.
- INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Plano de desenvolvimento institucional - PDI 2014-2018. Dezembro, 2014.
- INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX. Disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/extensao/programas/bolsas-de-extensao/> Acesso em: 20 ago 2017
- INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. PBIC. Disponível em:<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-inovacao/iniciacao-cientifica/pibic/> Acesso em: 10 dez 2017
- INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução n.º 11/2009, que determina a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução n.º 04/2010 - Conselho Superior Dispõe sobre o Programa de Monitoria do Instituto Federal do Paraná (29/03/2010)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução n.º 64/2010 - Aprova a criação do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (28/07/2010)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução n.º 65/2010- Aprova a criação do Programa de Apoio a Eventos Estudantis.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução n.º 53, de 21 de dezembro de 2011. Altera os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução 11/2009, que determina a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Instrução interna de Procedimentos — IIP n.º 20 PROENS, 27/02/2012 - Aprova a criação do Programa de Assistência Complementar ao Estudante do Instituto Federal do Paraná (PACE)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Instrução Interna de Procedimentos — IIP N.º 001/2014 PROENS/IFPR, 28/03/2014 - Cria e regulamenta o Programa Estudante-Atleta no Instituto Federal do Paraná.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Instrução Interna de Procedimentos — IIP N.º 002/2014 PROENS/IFPR - Cria e regulamenta as normas e procedimentos para a Mobilidade Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução n.º 01, de 05 de fevereiro de 2015 — Altera a Resolução 64/2010 – CONSUP, que aprovou a criação do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social.

MACIOCIA, G. Canais de Acupuntura, São Paulo, Ed Roca 2008.

RAYNAUT, Claude. Os desafios contemporâneos da produção do conhecimento: o apelo para interdisciplinaridade. *Interthesis*, vol 11, n. 01, jan/jun 2014, pp. 1-22. Acessível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2014v11n1p1/26883>

SANTANA, CPV; NASCIMENTO, A. Práticas Integrativas e complementares: cuidado integral dentro da atenção psicossocial através de práticas corporais. Bahia. Disponível em: <http://www7.bahiana.edu.br/jspui/handle/bahiana/332> Acesso em 19 de novembro, 2017

SCHNÄDELBACH, Herbert. *Filosofia em Alemanha, 1831 – 1933*. Tradução de Pepa Linares. Madrid: Cátedra, 1982.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Regulamento de TCC

1) INTRODUÇÃO

A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, define o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC como: Documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador (NBR 14724, 2005).

Apesar da denominação dada a cada trabalho, em função do nível de investigação e de formação (TCC, monografia, projeto final, projeto de intervenção, projeto de conclusão), todos são considerados, de fato, trabalhos monográficos, ou seja, são produtos de pesquisa científica, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos.

Todo trabalho científico consiste na realização de um estudo planejado que visa, fundamentalmente, contribuir para o avanço do conhecimento humano em todos os setores. Dessa forma, os TCCs deverão ser elaborados de acordo com os padrões acadêmicos próprios de uma investigação científica, devendo, para isso, seguir os critérios de cientificidade que caracterizam o trabalho de pesquisa.

As horas-aula desta disciplina são destinadas a noções básicas sobre metodologia do trabalho científico, pesquisa em bases de dados, desenvolvimento das atividades, elaboração, redação e preparo da apresentação do TCC.

2) OBJETIVOS

O Trabalho de Conclusão do Curso-TCC, em geral, atende a objetivos determinados:

- I- possibilitar o aprofundamento de temas abordados ao longo do curso, integrando os conteúdos teórico-práticos e desenvolvidos nas diversas atividades acadêmicas;
- II- possibilitar ao estudante o desenvolvimento de atividades investigativas, a execução de técnicas específicas ou a execução de projetos de intervenção na realidade ou de execução de técnicas específicas, buscando a resolução de problemas relacionados à prática profissional;
- III- capacitar o estudante para a elaboração e apresentação de trabalho científico escrito;
- IV- preparar o estudante para a continuidade de seus estudos e de sua formação em nível de graduação;
- V- contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo, estimulando a produção científica.

3) ORIENTAÇÕES

O Planejamento das atividades para elaboração do TCC deve estar de acordo com os prazos definidos no calendário letivo.

Observação: Os trabalhos de Conclusão de curso poderão ser realizados individualmente ou em equipe de acordo com a orientação do Colegiado do curso e do coordenador da disciplina.

3.1) Matrícula

- I- o estudante deverá matricular-se na disciplina no prazo estipulado no calendário letivo;
- II- até o final do primeiro mês de aulas o estudante indicará o tema provável da pesquisa ao Coordenador da disciplina e preencherá conjuntamente com o Orientador uma via do plano de trabalho.

3.2) Escolha do Orientador

- I- o Orientador deverá ser escolhido entre o corpo docente da área, com titulação mínima e qualificação para orientar o discente.
- II- o Orientador poderá contar com a colaboração ou a coorientação de outros especialistas da Instituição ou externos, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

3.3) Atribuições e competências do orientador

- a. orientar o aluno no processo de elaboração científica de seu TCC, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- b. estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com o orientando;
- c. informar o aluno sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- II- comunicar ao Coordenador da disciplina de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo, juntamente com o Colegiado do Curso, tome as devidas providências;
- III- comparecer às reuniões, convocadas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação respectivas;

- IV- encaminhar ao Coordenador do TCC o título do trabalho e a composição da banca examinadora na data solicitada e confirmar a data e horário da defesa pública;
- V- presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;
- VI- atribuir conceito ao aluno, conforme o desenvolvimento do plano de trabalho (conceitos parciais), desempenho nas atividades, apresentação oral e escrita do TCC, lançando o conceito do último bimestre letivo e fechando a pauta da disciplina, somente após conferência das correções na versão final entregue pelo orientando.

3.4) Direitos do orientando

- I- definir a temática da monografia com seu Orientador e em conformidade com as linhas de estudo da área;
- II- ter um docente Orientador com conhecimento na área temática escolhida;
- III- solicitar orientação diretamente ao docente escolhido ou através do Coordenador de TCC; IV - ser informado sobre as normas e regulamentação do TCC;
- IV- comunicar ao Coordenador de TCC quando ocorrem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo, ouvido o Colegiado do Curso, tome as devidas providências;
- V- mudar de temática e se for o caso, de Orientador, apenas uma vez, no máximo até 1 (um) mês após o início da orientação, mediante avaliação do Coordenador de TCC e do Colegiado do Curso.

3.5) Deveres do orientando

- I- definir o Orientador, de acordo com as disponibilidades dos docentes que possuem qualificação para exercer a orientação, e o tema do seu TCC no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o início do ano letivo, preenchendo o plano de trabalho e informando o Coordenador do TCC;
- II- cumprir as normas e regulamentação próprias para elaboração do TCC;
- III- cumprir as etapas estabelecidas no plano de trabalho elaborado junto com o Orientador;
- IV- dar ciência sobre os trabalhos desenvolvidos sempre que isto seja solicitado pelo Orientador ou Coorientador;
- V- respeitar as normas e prazos estabelecidos no plano de trabalho do TCC proposto pelo seu Coordenador e aprovado pelo Colegiado do Curso;
- VI- apresentar a monografia ou artigo científico à banca examinadora somente após o aval do Orientador, sendo que ao orientando que não entregá-la no prazo

- determinado pelo calendário do TCC (primeira avaliação da banca com pelo menos 25 dias antes do término do período letivo), será atribuída a nota zero e conceito final D;
- VII- entregar três (3) vias impressas do Trabalho de Conclusão de Curso concluído ao Coordenador da disciplina com pelo menos 25 dias de antecedência da apresentação do trabalho para a banca.
 - VIII- defender publicamente o Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o cronograma estabelecido pelo Coordenador de TCC;
 - IX- realizar as correções do TCC sugeridas pela banca examinadora;
 - X- entregar 1 (uma) cópia da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso com as correções propostas pela banca examinadora, na forma impressa e uma cópia em meio digital ao Coordenador de TCC.

4) NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

4.1) Etapas

O estudante, a partir da definição do tema do TCC, deve:

- I- fazer o levantamento da bibliografia;
- II- elaborar todos os itens do TCC conforme a modalidade definida pelo colegiado do curso que realiza;
- III- inteirar-se dos processos de obtenção dos dados; IV - aprender a analisar os dados;
- IV- formular coerentemente a conclusão;
- V- apresentar o trabalho final de acordo com as normas de trabalhos técnico-científicos;
- VI- apresentar defesa pública.

4.2) Tópicos do plano de trabalho e do TCC

O TCC deverá ser estruturado na forma de texto, sugerindo-se quando aplicável, as normas usuais para trabalhos científicos, seguindo normas da ABNT e das Normas de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal do Paraná.

O Plano de Trabalho deverá contemplar no mínimo os seguintes tópicos:

- I- informações sobre o aluno e horário da realização dos trabalhos;
- II- justificativa;
- III- objetivos;
- IV- atividades a serem desenvolvidas.

O TCC deverá contemplar os seguintes tópicos, com variações, de acordo com a modalidade de trabalho definida pelos colegiados de curso:

- V- título;
- VI- resumo;
- VII- lista de Figuras, Tabelas e Abreviaturas, Apêndices e Anexos;
- VIII- introdução;
- IX- revisão bibliográfica;
- X- objetivos do trabalho;
- XI- metodologia;
- XII- discussão e/ou apresentação de resultados; IX- conclusões;
- XIII- referências.

5) MODALIDADES DE REDAÇÃO DO TCC

O TCC deverá ser redigido e impresso sob a forma de artigo científico: a redação, em português, deverá estar em concordância com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

Observação: Trabalhos práticos e específicos de áreas tecnológicas poderão ser entregues na forma de mídia digital.

6) CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO TCC

6.1) Parte escrita

A avaliação da parte escrita do TCC pela banca examinadora considerará:

- I. contribuição para a área, atualidade do tema e da revisão bibliográfica;
- II. coerência entre objetivos, a metodologia empregada e as conclusões do trabalho;
- III. qualidade da discussão dos dados e resultados;
- IV. coerência das conclusões com os objetivos iniciais do trabalho;
- V. adequação às normas para apresentação de documento técnico-científico;
- VI. a forma e correção gramatical de apresentação do trabalho.

6.2) Apresentação

A avaliação da apresentação oral e defesa pública considerará:

- I- conteúdo e forma da apresentação oral do TCC;
- II- respeito ao tempo de apresentação de no mínimo 20 (vinte) e máximo 25 (vinte e cinco) minutos, excetuando-se a modalidade de Projeto de Intervenção que poderá estender o tempo de apresentação por até 30 minutos.
- III- domínio do tema;
- IV- segurança na abordagem-argumentação;
- V- clareza e objetividade;
- VI- pertinência e acerto das respostas aos questionamentos formulados pelos membros da banca examinadora.

6.3) Banca Examinadora

A banca examinadora será constituída pelo Orientador e por dois membros da área ou do colegiado do curso.

Os membros da banca examinadora são sugeridos pelo Orientador, com participação e ciência do aluno, sendo que este deve informar ao Coordenador de TCC para, em seguida, homologar a indicação em reunião do Colegiado do Curso.

6.4) Conceito

O TCC será avaliado através de uma média aritmética proveniente de 3 (três) notas, que resultarão no conceito do último bimestre letivo, considerando:

- I. média de desempenho das atividades bimestrais como: assiduidade, pontualidade, responsabilidade, criatividade, iniciativa, relacionamento e desempenho técnico com cumprimento do Plano de Trabalho;
- II. apresentação da monografia, Projeto de Intervenção ou artigo científico à banca examinadora de 3 (três) membros;
- III. apresentação oral em defesa pública à banca examinadora;

Caso o aluno seja reprovado na primeira apresentação do trabalho, este deverá no prazo não inferior a quinze dias após esta primeira apresentação, realizar a reapresentação do Trabalho de Conclusão de Curso com as devidas correções e passará por nova avaliação a ser realizada por outra banca (rebanca).

A banca da segunda apresentação (rebanca) nunca será idêntica a banca da primeira apresentação do TCC.

A aprovação do aluno no TCC está condicionada a atingir o conceito final A, B ou C, lançada no sistema acadêmico pelo coordenador da disciplina somente após a entrega da versão corrigida, em prazo determinado pelo Coordenador de TCC.

7) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A elaboração do TCC exige uma sistematização de trabalho, tanto no desenvolvimento da pesquisa, quanto nos encontros com o orientador que supervisionará o estudante nas diversas etapas do trabalho.

Para evitar transtornos ou situações que possam impedir a entrega do TCC no prazo estabelecido no cronograma, sugere-se que o estudante e seu orientador elaborem um calendário de encontros para discussão e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas.

Registro de Ocorrências e Atendimento: o registro de ocorrências, no qual os estudantes e os orientadores poderão emitir, por escrito, sugestões, reclamações, solicitações ou qualquer outro assunto que considerarem necessário de atenção especial deverá ser feito em formulário próprio e assinado pelo solicitante. A Coordenação terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir um parecer avaliativo, que deverá ser retirado junto a Coordenação da disciplina.

8) CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

O cronograma das apresentações contendo o nome dos estudantes, orientadores, datas e horários é feito pela Coordenação de TCC, consultando os orientadores e o colegiado do curso, e comunicando aos alunos, sempre respeitando os prazos já informados.

Eventuais trocas por indisponibilidades do orientador ou membros da banca devem ser feitas com antecedência consultando sobre a possibilidade da alteração com a anuência do Coordenador de TCC.

PROPOSTA/PROJETO DO TCC E ROTEIRO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Instruções de preenchimento do formulário

É essencial o preenchimento de todos os campos, pois a falta de informações inviabilizará o julgamento da solicitação.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/ PROJETO

TÍTULO DO TRABALHO:

Palavras-chave:

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

3 IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome completo: _____

Titulação acadêmica: Especialista () Mestre () Doutor ()

e-mail: _____

Co-orientador: Sim () Não ()

Nome completo: _____

Titulação acadêmica: Especialista () Mestre () Doutor ()

Telefone: _____

e-mail: _____

4 JUSTIFICATIVA (O estudante deve justificar a escolha do tema, tendo em vista sua relevância científica, educacional e/ou social. O trabalho deverá apresentar alguma contribuição para o esclarecimento ou enriquecimento de informações sobre o assunto tratado.)

5 RESUMO DO TRABALHO (Neste item deve ser apresentado um resumo de até 350 palavras da proposta/projeto descrevendo seus objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados).

Assinatura do Orientador

DATA: _____

Assinatura do Estudante

DATA: _____

6 APROVAÇÃO

REPROVAÇÃO COORDENAÇÃO DO

TCC: _____

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E ATENDIMENTO FICHA DE ATENDIMENTO

Estudante: _____

Orientador: _____

Data: ____/____/____ Horário:__:__:__ Duração do atendimento:__:__:__

Telefone: _____

e-mail: _____

(do solicitante)

Atendimento:

Estudante Orientador Outro _____

Natureza do atendimento:

Dúvidas Reclamações Sugestões

Assunto: _____

Histórico: _____

Encaminhamento: _____

Situação atual:

() Concluído () Em andamento

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Coordenador do TCC

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

Nome do(a) estudante: _____

Nº de Matrícula: _____

Nome do Orientador Inicial: _____

Nome do Orientador Substituto: _____

Título do TCC: _____

Justificativa:

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Estudante

Data: ____/____/____.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Orientador Inicial

Assinatura do Orientador Substituto

Parecer da Coordenação do TCC:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Coordenador de TCC

INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DO TCC ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____

TÍTULO DO TRABALHO:

AVALIAÇÃO DO TCC:

Data: ____/____/____. Horário: __h__min. Local: _____

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Orientador:

Nome: _____

Titulação: _____ Departamento/Centro: _____ Fone: _____
e-mail: _____

Membro da Banca – Examinador 1:

Nome: _____

Titulação: _____ Instituição: _____ Fone: _____
e-mail: _____

Membro da Banca - Examinador 2:

Nome: _____

Titulação: _____ Instituição: _____ Fone: _____
e-mail: _____

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coordenador do TCC

Data: ____/____/____.

Data: ____/____/____. Curitiba, ____

____ de ____ de ____.

Colegiado do Curso

**ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATA
DE AVALIAÇÃO DE TCC**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala
_____, às _____ horas e _____ minutos, reuniu-se a Banca Examinadora
indicada pelo Orientador do TCC e homologada pelo Colegiado do Curso

_____, composta por
_____, Orientador do trabalho e
presidente da Banca, _____

e

A reunião teve por objetivo avaliar o trabalho do (a)
estudante _____, sob o
título _____

_____. Os trabalhos foram abertos
pelo orientador. Cada examinador arguiu o(a) estudante, com tempos iguais de perguntas
e respostas. Terminadas as arguições, procedeu-se o julgamento do trabalho, concluindo a
Banca Examinadora por sua _____ (aprovação ou reprovação). Nada mais
havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca
Examinadora.

Curitiba, _____ de _____ de 20_____.

O (A) estudante deverá reformular seu trabalho conforme estabelecido no parágrafo
primeiro no prazo de 15 (dez) dias:

() Sim () Não.

Se houver alteração no título do trabalho, informar o novo título abaixo:

Este documento não deve conter rasuras ou corretivo. (Preencher com letra de forma)

Presidente (Orientador)

Assinatura do Examinador 1

Assinatura do Examinador 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

NOME: _____

Membros da banca examinadora

Avaliação do Desenvolvimento ORIENTADOR TCC
Apresentação

Escrita TCC Apresentação

Oral Média Parcial

Assinaturas

As notas devem ser atribuídas de zero a dez. Média do bimestre
Conceito do bimestre:

O relatório final necessita de correções?

Data da entrega / / (até 15 dias após a apresentação)

Na avaliação, o orientador de estágio deve considerar: o desenvolvimento do plano de estágio; assiduidade, pontualidade, responsabilidade, criatividade, iniciativa, relacionamento e desempenho técnico; e os itens previstos para o relatório final.

A avaliação da parte escrita do TCC pela banca examinadora deve considerar: contribuição para a área, atualidade do tema e da revisão bibliográfica; coerência entre objetivos, a metodologia empregada e as conclusões do trabalho; qualidade da discussão dos dados e resultados; coerência das conclusões com os objetivos iniciais do trabalho; adequação às normas a apresentação de trabalhos acadêmicos do IFPR; a forma e correção gramatical de apresentação do trabalho.

A avaliação da apresentação oral e defesa pública pela banca examinadora deve considerar: conteúdo e forma da apresentação oral do TCC; respeito ao tempo de apresentação de no mínimo

10 (dez) e máximo 15 (quinze) minutos; domínio do tema; segurança na abordagem-argumentação; clareza e objetividade; pertinência e acerto das respostas aos questionamentos formulados pelos membros da banca examinadora.

Cópia p/ COORDENAÇÃO DE TCC

NOME:.....

Membros da banca examinadora

Avaliação do Desenvolvimento ORIENTADOR TCC
Apresentação

Escrita TCC Apresentação

Oral Média Parcial

Assinaturas

Média do bimestre: Conceito do bimestre:

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO TCC

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO TÍTULO

DATA/HORA E LOCAL APRESENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TCC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) docente

participou como membro Titular da Banca Examinadora da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, do aluno

intitulada:—

_____, em _____ de _____ de 20__.

Curitiba, de de 20.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Docente
Coordenador de TCC

APÊNDICE B - Regulamento de Atividades Complementares

Regulamenta as Atividades Formativas Integradoras- AFIN (Atividades Complementares) nos cursos técnicos e superiores do Campus Curitiba- IFPR.

Art. 1º Os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico e superior devem, obrigatoriamente, se expresso no projeto pedagógico do curso, desempenhar atividades complementares no transcorrer de sua formação acadêmica.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, dentro do Instituto, devem envolver o ensino, a pesquisa e/ou extensão, sendo que ficará a cargo do aluno a inscrição no evento junto à organização do mesmo.

- I. Os documentos comprobatórios da participação dos alunos no evento, deverão ser enviados pela organização do mesmo à Coordenação do Curso, que após análise os encaminhará para a Secretaria Acadêmica do Campus, responsável pelo gerenciamento dos mesmos.
- II. Quando as atividades forem feitas fora do Instituto, caberá ao estudante recolher os documentos comprobatórios e encaminhá-los para a Coordenação do Curso, a fim de que essa transmita os documentos para o colegiado do curso validá-los, computando a carga horária específica da atividade, de acordo com a tabela em anexo.
- III. Atividades não constantes da tabela devem ser analisadas pela coordenação do Curso, juntamente com o seu colegiado, para serem computadas na carga horária do estudante.
- IV. A verificação do cumprimento da carga horária (documentação) será feita pela Secretaria Acadêmica.

Art. 3º A carga horária total de cada AFIN consta no Anexo I desta resolução.

Art. 4º Ao final do curso constará no histórico do aluno a participação nas atividades complementares.

Art. 5º Os alunos dos cursos técnicos e superiores deverão ter cumprido ao final do curso a carga horária de Atividades AFIN prevista no projeto pedagógico do curso.

Art. 6º Os casos omissos a esta Resolução serão decididos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus em consonância com as coordenações de curso.

A tabela a seguir enumera as Atividades Formativas Integradoras- AFIN, dando o valor da carga horária máxima que o aluno poderá cumprir em cada semestre letivo.

Código	Atividade	Carga Horária Máxima Semestral por Atividade (h)	Carga Horária Máxima em todo o Curso (h)
01	Assistir Conferências e Palestras Isoladas	8 (2 horas por palestra)	40
02	Proferir Palestras e Conferências Isoladas	8	40
03	Cursos e Minicursos (presencial)	60	120
04	Participação em Oficinas Experimentais	60	120
05	Projetos Científicos orientados por professores do campus	30	120
06	Monitoria em disciplinas do curso	80	240
07	Voluntariado em Instituições Conveniadas	20	60
08	Publicação de trabalhos em revistas técnicas/científicas	50 (cada trabalho publicado)	150
09	Participação em Congressos ou Seminários	40	120
10	Visita Técnica	20 (2 horas por visita)	40
11	Participação em Mesa Redonda de discussão de temas atuais condizentes ao curso	20 (2 horas por mesa redonda)	40
12	Atividades de Extensão	30	90
13	Exposição de trabalhos em eventos Internos, como Semana de Integração Comunidade-Escola e Feira de Projetos	15 (cada trabalho apresentado)	60

14	Membro de diretoria discente ou colegiado acadêmico	10	40
15	Participação em Projetos Esporádicos	10	80
16	Atividade profissional em área relacionada ao curso	40	120
17	Atividades não-previstas na tabela e reconhecidas pelo colegiado de curso	10	80

APÊNDICE C - REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MASSOTERAPIA

INTRODUÇÃO

O Estágio Obrigatório caracteriza-se como um componente curricular desenvolvido durante o sexto período do Curso de Tecnologia em Massoterapia que visa estabelecer uma integração entre todas as disciplinas ofertadas, de modo que o discente possa perceber a importância de cada uma delas em sua formação como futuro Tecnólogo em Massoterapia. Esta atividade prática possibilita que o discente possa também aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos durante as atividades práticas de atendimento massoterapêutico com a intenção de minimizar o impacto da transição vida acadêmica e a vida profissional. As técnicas utilizadas nestas atividades serão: Massagem Laboral, Massagem Reflexologia, Massagem Drenagem Linfática Manual, Massagem Shiatsu, Massagem Tuiná e Seitai, Técnicas de Massoterapia Aplicadas em Spa, Massagem Terapêutica e Desportiva.

Este regulamento do estágio do Curso de Tecnologia em Massoterapia, do Instituto Federal do Paraná, Campus Curitiba, define os procedimentos que devem ser seguidos pelos discentes do curso, como orientação a respeito da constituição, finalidade, organização, funcionamento, atribuições, forma de avaliação e as obrigações dos envolvidos.

OBJETIVO

Artigo 1º O estágio proporcionará ao discente o atendimento à comunidade integrando conteúdo científico, tecnológico e valorativo através das competências necessárias para executar com segurança as diferentes técnicas de massagem, visando à atenção integral à saúde.

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Artigo 2º O estágio é entendido como um conjunto de atividades indispensáveis ao processo de formação profissional, a qual possibilita ao acadêmico a aquisição de uma visão crítica na área da saúde por meio de atividades teóricas e práticas. Para isso, os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do curso deverão ser direcionados ao atendimento ao público, constituindo um instrumento de integração sob a forma de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico, cultural e de relacionamento humano. A realização desta atividade educativa, prática-formativa e de prestação de serviços à comunidade, proporciona complementação do processo de ensino-aprendizagem, oferece subsídios à revisão de currículos, embasamento ético, adequação de programas e atualização de metodologias de

ensino.

Artigo 3º O estágio obedece à carga horária estabelecida no currículo do Curso de Tecnologia em Massoterapia, sendo desenvolvida em ambulatório específico do curso, adequado à formação exigida pelo componente curricular com as seguintes finalidades:

- I. Promover a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares do curso;
- II. Possibilitar o aprimoramento e a complementação do ensino e da aprendizagem;
- III. Propiciar integração com a comunidade e possibilitar a busca de soluções para problemas de saúde pública vivenciados;
- IV. Contribuir para a prevenção e melhoria das condições de saúde da população por meio do preparo e qualificação do profissional do Tecnólogo em Massoterapia;
- V. Oferecer oportunidade de análise contínua da aplicação teórico-prática aos docentes visando a atualização do currículo do curso.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Artigo 4º É atribuição da Instituição concedente:

§ 1º Notificar o supervisor sobre qualquer intercorrência ocorrida durante a realização das atividades;

§ 2º Contribuir para a avaliação do desempenho do discente, de acordo com o formulário fornecido pelo professor-supervisor.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO

Artigo 5º A Atividade Prática Ambulatorial do Curso Tecnólogo em Massoterapia está estruturada nas seguintes Técnicas de Massagem:

- I. Técnica da Massagem Laboral;
- II. Técnica da Massagem de Reflexologia;
- III. Técnica da Massagem de Drenagem Linfática Manual;
- IV. Técnica da Massagem Shiatsu;
- V. Técnica da Massagem Tuiná e Seitai;
- VI. Técnica da Massagem Aplicadas em SPA;
- VII. Técnica da Massagem Terapêutica e Desportiva.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Artigo 6º Competências do supervisor:

- § 1º Proporcionar suporte teórico-prático relacionado à técnica em atendimento;
- § 2º Favorecer a reflexão da prática profissional e das experiências vividas;
- § 3º Favorecer, orientar, estimular a discussão e propor novas condutas;
- § 4º Estimular o desenvolvimento da postura profissional ética;

§ 5º Definir, analisar e discutir objetivos de tratamento;

§.6º. Oferecer aos discentes atividades profissionais, proporcionando-lhes participação em situações reais de trabalho, prática de atendimento, promovendo a prevenção e/ou tratamento do indivíduo.

Artigos 7º Não serão permitidas alterações e/ou troca de estudantes entre os grupos, exceto por motivos pertinentes a organização e aproveitamento teórico-prático dos mesmos, com ciência e autorização do Coordenador do Curso.

Artigo 8º A supervisão é semidireta onde ocorre o acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas aos campos de estágios, pelo professor orientador, que mantém contatos com o profissional responsável pelo(s) estagiário(s).

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

Artigo 9º É de competência do discente durante o estágio:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste regulamento;
- II. Manter comportamento compatível com a profissão de Tecnólogo em Massoterapia, com base nos princípios da ética profissional;
- III. Participar de todas as atividades propostas pelo Professor-Supervisor e de outras atividades correlatas que contribuam com a experiência do atendimento, além de submeter-se às normas de avaliação determinadas por este componente curricular;
- IV. Cumprir a carga horária total desta atividade;
- V. Apresentar sugestões que possam contribuir para a superação das situações-problemas e para a melhoria da qualidade do atendimento;
- VI. Comunicar e justificar com antecedência sua ausência;
- VII. Apresentar-se ao ambulatório portando roupa branca e jaleco, vetando-se o uso de mochilas, bolsas e pastas escolares;
- VIII. Responsabilizar-se pelo ressarcimento financeiro de material (ais), ou utensílio

(s) danificado (s), bem como produto (s) extraviado (s) durante a execução da atividade, após apurados os fatos, de acordo com o termo de compromisso.

IX. Responsabilizar-se pelo controle da agenda e pela recepção do paciente/cliente.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO DO DISCENTE / DA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Artigo 10º A avaliação obedecerá aos critérios estabelecidos no artigo 12º deste regulamento respeitando o disposto no Regimento Interno do IFPR e sistema de avaliação adotado.

Artigo 11º Para aprovação o discente deverá ter aproveitamento no mínimo suficiente (conceito "C").

Artigo 12º Os atendimentos do estágio serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos:

§ 1º Fatores pessoais:

1. Disciplina e responsabilidade;
2. Pontualidade e assiduidade;
3. Responsabilidade em relação ao paciente;
4. Responsabilidade em relação ao grupo de trabalho;
5. Apresentação pessoal adequada (unhas aparadas, cabelos presos; barba aparada, acessórios discretos; esmaltes claros e discretos, etc.);
6. Vestimenta adequada: roupa branca, sapato branco, jaleco e crachá;
7. Organização do setor de atendimento e cuidado com materiais e equipamentos.

§ 2º Postura profissional e ética em relação ao:

1. Professor;
2. Paciente/Cliente;
3. Ao grupo;
4. Instituição.

§ 3º Desenvolvimento no atendimento ao cliente/paciente:

1. Preenchimento coerente das fichas de avaliação e evolução diária do paciente/cliente;
2. Execução correta da técnica de massagem, de acordo com a situação clínica do paciente/cliente Orientações preventivas de acordo com cada caso, visando promover a saúde do paciente/cliente;

§ 4º Avaliação do desempenho geral do Discente:

1. Procura de informações complementares na literatura;

2. Procura ao professor para esclarecimento de dúvidas;
3. Interesse em conhecer outros casos além do designado ao educando;
4. Apresentação de dois estudos de caso individual ao final das atividades do estágio.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Artigo 13º A frequência do discente será feita através de caderneta do estágio e livro ata, com controle diário do supervisor;

§ 1º O discente deverá trazer sua caderneta em todos os atendimentos, estando sujeito ao registro de falta sem justificativa.

Artigo 14º Não serão permitidas aos estudantes faltas sem justificativa no estágio, estando sujeitos à reprovação automática.

Artigo 15º No que se refere às faltas:

§ 1º Entende-se por faltas justificadas aquelas decorrentes de licença maternidade, paternidade, luto (falecimento de parente de primeiro grau), acidentes de trânsito, internamento hospitalar ou doenças infectocontagiosas.

§ 2º As faltas justificadas deverão ser comprovadas por meio de documentação, assim como protocoladas na secretaria.

§ 3º No caso de acidentes de trânsito apresentar o boletim de ocorrência.

§ 4º No caso de licença maternidade, doenças infectocontagiosas e internamento hospitalar, apresentar atestado médico.

§ 5º No caso de falecimento de parentes de primeiro grau apresentar o atestado de óbito.

§ 6º Todos os documentos devem ser devidamente protocolados na secretaria acadêmica.

§ 7º As faltas sem justificativas implicará diretamente no processo de ensino- aprendizagem sendo analisados pelo supervisor e encaminhados à Coordenação/Colegiado do curso.

§ 8º As faltas decorrentes da participação do aluno em eventos acadêmicos / científicos da área (congressos, simpósios, entre outros) não serão penalizadas, sendo necessária a prévia comunicação e a apresentação do certificado correspondente ao Coordenador do Curso.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º Será exigida absoluta pontualidade do estudante e do supervisor em todos os compromissos do estágio.

Artigo 17º É estritamente proibido ao discente a cobrança de honorários extras ou troca de favores em função das atividades realizadas no estágio.

Artigo 18º Os supervisores não estão autorizados a programar outras formas de avaliação para o educando, por qualquer motivo, senão as previstas neste regulamento.

Artigo 19º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2022.

Colegiado do Curso de Tecnologia em Massoterapia
Instituto Federal do Paraná
Campus Curitiba

Curso de Tecnologia em Massoterapia Estágio Obrigatório
Ficha de Anamnese / Prontuário de atendimento

Local de atendimento:

1. Identificação Pessoal

Nome: Sexo: () Fem () Masc Idade: Data de Nascimento:

Telefone para contato: e-mail:

2. Identificação Profissional

Profissão

Setor/Área de trabalho

Função

Há quanto tempo exerce? Postura corporal adotada no trabalho () sentada () em pé () mista

3. Histórico de saúde Doenças Progressas

Doença atual

Queixas Principais

Processos cirúrgicos/Medicamentos

- Realiza alguma atividade física ou tratamento de reabilitação? () SIM () NÃO

Se sim, qual(is): Qual a frequência:

Motivo da procura pela massoterapia:

Atendimentos (evolução)

Nome do(a) paciente:

Assinale com X no mapa os pontos de dor e a Escala Visual Analógica de Dor (EVA) antes e após o atendimento (pode ser utilizado A (antes) e o número do grau de dor e D (depois), exemplo: A 5/D 0).

Descrever o tipo de dor, se tem irradiação; localização dos pontos corporais trabalhados; técnicas utilizadas; feedback do paciente; demais informações relevantes sobre o trabalho executado).

DATA:

Sequência: DATA – informações do procedimento (a partir das descrições acima) – nome do aluno.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____ (nome do(a) paciente), portador(a) do documento de identidade _____, declaro ter sido informado sobre todos os benefícios, os riscos, as indicações, contraindicações, relacionados às técnicas massoterápicas e esclareci minhas dúvidas. Estou ciente de que estou sendo atendido por DISCENTES (estudantes) do Curso de Tecnologia em Massoterapia do Instituto Federal do Paraná e que as manobras de massagem podem provocar hematoma, dor e/ou desconforto. Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira ao participar da(s) sessões.

Declaro ser responsável por todas as informações contidas na ficha de Avaliação, que as mesmas são verdadeiras e foram fornecidas por mim, de livre e espontânea vontade.

Autorizo aos discentes e docentes do Curso do Curso de Tecnologia em Massoterapia do Instituto Federal do Paraná a utilizarem as informações por mim relatadas na ficha de avaliação para fins científicos e acadêmicos, desde que seja mantido meu anonimato.

Os termos técnicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas por

_____ (nome completo _____ do(a) aluno(a)), no
_____ (local da prática/estágio), sob supervisão _____ do(a) _____ Prof.(a)

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me às práticas massoterápicas desenvolvidas no Curso de Tecnologia em Massoterapia do IFPR, assumindo a responsabilidade de buscar atendimento médico em caso de eventuais efeitos indesejáveis decorrentes.

Estou ciente que posso suspender a prática a qualquer momento, sem que este fato implique em qualquer forma de constrangimento entre mim e a instituição (Instituto Federal do Paraná - Curitiba).

Endereço:

Cidade: _____ Telefone: (_____)

Curitiba, _____ de _____ de _____

Assinatura do paciente

Assinatura do estudante

Assinatura do(a) supervisor(a)

TERMO DE ASSENTIMENTO (para menores de 18 anos de idade)

Eu _____ (nome do(a) paciente), portador(a) do documento de identidade _____, declaro ter sido informado sobre todos os benefícios, os riscos, as indicações, contraindicações, relacionados às técnicas massoterápicas e esclareci minhas dúvidas. Estou ciente de que estou sendo atendido por DISCENTES (estudantes) do Curso de Tecnologia em Massoterapia do Instituto Federal do Paraná e que as manobras de massagem podem provocar hematoma, dor e/ou desconforto. Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira ao participar da(s) sessões.

Declaro ser responsável por todas as informações contidas na ficha de Avaliação, que as mesmas são verdadeiras e foram fornecidas por mim, de livre e espontânea vontade.

Autorizo aos discentes e docentes do Curso de Tecnologia em em Massoterapia do Instituto Federal do Paraná a utilizarem as informações por mim relatadas na ficha de avaliação para fins científicos e acadêmicos, desde que seja mantido meu anonimato.

Os termos técnicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas por _____ (nome completo do(a) aluno(a)), no _____ (local da prática/estágio), sob supervisão do(a) Prof.(a) _____.

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me às práticas massoterápicas desenvolvidas no Curso de Tecnologia em Massoterapia do IFPR, assumindo a responsabilidade de buscar atendimento médico em caso de eventuais efeitos indesejáveis decorrentes.

Estou ciente que posso suspender a prática a qualquer momento, sem que este fato implique em qualquer forma de constrangimento entre mim e a instituição (Instituto Federal do Paraná - Curitiba).

Eu, _____ responsável pelo(a) menor _____, autorizo que receba atendimentos, sendo informado(a) que posso modificar a decisão da autorização se assim o desejar devendo contatar pessoalmente o/a professor supervisor do Curso de Tecnologia em Massoterapia do IFPR.

Nome do responsável: _____ Endereço: _____

Cidade: _____ Telefone(s): () _____

E-mail: _____

Curitiba, _____ de _____ de _____

Assinatura do paciente

Assinatura do estudante

Assinatura do(a) supervisor(a)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E/OU DEPOIMENTOS

Eu _____, portador do CPF _____ e RG _____, responsável legal por _____ (em caso de participante se menor de idade), depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem e/ou depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, por meio do presente termo, a(o) estudante _____ ”a realizar as fotos que se façam necessárias e/ou a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes para utilização no trabalho de estudo de caso a ser apresentado a(o) Prof(a). Supervisor _____.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (apresentações de seminários, pôsteres em congresso e artigos científicos), em favor dos pesquisadores do estudo, acima especificados. Curitiba, _____ de _____ de 20 _____.

Participante dos atendimentos de massoterapia

Estudante responsável pelo estudo

Roteiro para elaboração de Estudo de Caso dos Estágios

I. Objetivo

Estimular o espírito investigatório e a análise crítica na atuação do técnico em massoterapia, visando à eficácia na formação técnica e científica.

II. Metodologia

Seguir as normas da ABNT – IFPR (http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/05/normas_ifpr_completa_alta_impressao.pdf);

Respeitar a ética profissional na identificação do paciente, utilização de fotos e/ou vídeos.

III. Procedimentos pesquisa bibliográfica

- Revisão teórica dos aspectos clínicos pertinentes à queixa do paciente objeto do estudo;
- Revisão teórica referente a(s) técnica(s) massoterapêutica(s) utilizada(s) no tratamento;

IV. Conteúdo do trabalho

Os itens abaixo deverão ser apresentados em Power point e compartilhados no email da turma e dos professores responsáveis pelo estágio.

1. Identificação do paciente (somente iniciais do nome);
2. Queixa principal (colocar o diagnóstico clínico, caso possua);
3. Revisão bibliográfica (utilizar livros e artigos científicos):
 - a. Etiologia,
 - b. Quadro clínico,
 - c. Fisiopatologia,
 - d. Tratamento.
4. Avaliação específica do paciente (realizada pelo aluno(a));
5. Objetivos do tratamento de massoterapia aplicado;
6. Programa de tratamento massoterapêutico executado (com justificativa);
7. Evolução (por datas de atendimento);
8. Análise dos resultados do tratamento;
9. Considerações finais;
10. Referências.

ANEXOS

ANEXO A - REGULAMENTOS E NORMATIVAS PARA ESTÁGIO DO IFPR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO**

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS DO CAMPUS CURITIBA
AUTORIZADO PELO PARECER CONSEPE Nº06/2021**

**Curitiba
2021**

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Reitor

Odacir Antonio Zanatta

Pró-Reitor de Ensino

Amarildo Pinheiro Magalhães

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágios e Egressos da Proens

Roberto Alexandre Fedechem

Direção Geral do Campus

Adriano Willian da Silva Viana Pereira

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus

Vilmar Fernandes

Chefe da Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus

Jenifer Caroline Leite

Membros da Comissão de Elaboração do Regulamento Geral de Estágios do Campus

Jenifer Caroline Leite

Luiz Ailil Vianna Martins

Telma Pelaes de Carvalho

Elizabete dos Santos

Gabriella Lemes Rodrigues de Oliveira

Livia Pimenta Reno Gasparotto

Luciana de Cassia Camargo Pirani

Anderson Nalevaiko Marques

Carlos Alberto de Ávila

Doriana Cristina Gaio Girata

Elenir Leite

Marli Becker

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS DO CAMPUS CURITIBA

CAPÍTULO I **DAS REGRAS GERAIS DE ESTÁGIO**

Art. 1º - Este Regulamento Geral de Estágio (RGE) abrange todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) do Campus Curitiba, sendo seus dispositivos alinhados à resolução IFPR nº 36/2019, a Lei nº 11.788/2008 e demais dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo único. O estágio, como ato educativo, prioriza a formação do estudante para o mundo do trabalho e o fortalecimento dos conhecimentos construídos no ambiente acadêmico.

Art. 2º Os estudantes que realizam as atividades de estágio obrigatório e não obrigatório são considerados estagiários, para os efeitos deste regulamento, desde que estejam regularmente matriculados no curso do campus e que as atividades propiciem experiência acadêmico-profissional e contextualização curricular.

Art. 3º Para realização de estágio obrigatório o estudante deverá:

I – estar matriculado no componente de estágio;

II – receber orientação do professor orientador sobre as possibilidades de estágio;

III – formalizar Termo de Compromisso e Plano de Estágio (TCE/PE) com a unidade concedente de estágio (UCE), utilizando-se dos formulários próprios disponibilizados pela Seção de Acompanhamento de Estágios e Egressos da Pró-reitoria de Ensino (Sae/Proens) e Seção de Estágios e Relações Comunitárias do campus (Serc), ou departamentos equivalentes.

IV – O estudante deverá realizar o estágio que trata o caput deste artigo de acordo com o descrito no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de cada curso.

Parágrafo único – nos casos previstos no inciso IV deste artigo, o estágio deverá ser iniciado respeitando a idade mínima prevista no Artigo 54 da Resolução IFPR nº 36/2019, ou da idade mínima que trata a legislação aplicada à área de saúde.

Art. 4º Para realização de estágio não obrigatório, o estudante deverá:

I – verificar as oportunidades de estágio na região e as parcerias firmadas com o IFPR, em especial os agentes de integração;

II – buscar informações da coordenação de curso sobre as possibilidades de estágio, bem como com as principais correlações com o seu curso;

III – formalizar TCE/PE com a UCE, utilizando-se dos formulários próprios disponibilizados pela Sae/Proens e Serc, ou departamentos equivalentes.

§ 1º. O estágio não obrigatório é facultativo, entretanto, ao optar por realizá-lo, o estudante estará vinculado aos dispositivos da resolução IFPR nº 36/2019 e às normas da UCE.

§ 2º O estudante poderá iniciar o estágio respeitando a idade mínima prevista no Artigo 54 da Resolução IFPR nº 36/2019 e, se houver, os pré-requisitos estabelecidos nos PPCs.

Art. 5º O estudante deve estar coberto por seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do estágio, que será informado no TCE/PE.

Parágrafo único. Nos casos em que o seguro seja custeado pela UCE ou agente de integração,

é necessário que a SERC requisite a apólice de seguro e incorpore ao processo de “Acompanhamento de estágio”.

Art. 6º A caracterização e definição do estágio será feita entre o IFPR e a UCE, por meio do TCE/PE, no qual estarão acordadas todas as condições de sua realização, e que será periodicamente reexaminado.

Parágrafo único. É responsabilidade da Coordenação do Curso e da SERC a verificação se o TCE/PE está em conformidade e se o estudante cumpre continuamente os artigos 6º, 17 e 26 da resolução IFPR nº 36/2019, não eximindo o estudante do cumprimento do art. 18 da mesma resolução.

Art. 7º A responsabilidade por verificar se o estudante estará em local apropriado para estágio, alinhado aos princípios pedagógicos do IFPR, em ambiente de formação para o mundo do trabalho e em acordo com o PPC é de responsabilidade da Colegiado do Curso, antes da formalização do TCE/PE, sendo a formalização do documento garantia da inspeção do campo de estágio.

Parágrafo único - a verificação que trata o caput deste artigo poderá ser realizada por meio do preenchimento de um questionário de avaliação elaborado pelo Colegiado do Curso, a ser respondido e assinado pelo supervisor do estágio na UCE.

Art. 8º Para os casos em que seja possível o estágio de 40 (quarenta) horas semanais, em acordo com a resolução IFPR nº 36/2019, em especial o §1 do art. 17, devem ter a sua previsão de execução definida no TCE/PE ou mediante aditivo ao TCE/PE.

Parágrafo único. No caso de estágio durante as férias, a orientação será indireta, retornando à orientação prevista no TCE/PE após esse período.

Art. 9º Toda alteração ao TCE/PE será realizada por meio de aditivo, que deverá ser formalizado, com intermédio da Serc, durante a vigência do TCE/PE.

Art. 10. O TCE/PE, aditivos, equivalências, relatórios e demais requisições deverão ser realizados por meio dos formulários próprios disponibilizados pela Sae/Proens e Serc, nos prazos estabelecidos e divulgados pelo campus.

Art. 11. Não serão aceitos TCE/PE e aditivos ao TCE/PE:

- I) com data retroativa;
- II) antes do período indicado;
- III) que contenham rasuras ou indicativos de alteração;
- IV) com informações obrigatórias faltantes;
- V) sem a assinatura do estudante e do professor orientador.

Parágrafo único. Como regra, o chefe da Serc assinará somente após a assinatura das demais partes.

Art. 12. Os documentos da relação de estágio deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Acadêmica do campus, que fará o encaminhamento para a Serc, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a tramitação necessária.

Art. 13. A Serc abrirá processo no SEI, com a tipologia “Acompanhamento de estágio”, por oferta de curso, que conterà:

- I) todos os documentos da relação de estágio (TCE/PE, aditivos ao TCE/PE, relatórios etc.);
- II) o relatório dos estudantes que realizaram estágio não obrigatório, que trará as informações

necessárias ao lançamento pela Secretaria Acadêmica em histórico escolar do estudante;

§ 1º. O processo será tramitado para Sae/Proens para fins de controle;

§ 2º. A Serc abrirá um novo processo de “Acompanhamento de estágio”, vinculado ao processo de oferta, para casos em que seja requerida equivalência para análise do colegiado do curso;

§ 3º. Ao término da oferta, deverá ser registrado o quantitativo de estudantes que realizaram estágio obrigatório e não obrigatório, por meio de despacho final à Sae/Proens, que poderá ser realizado pelo coordenador do curso;

§ 4º As relações de estágio são comprovadas pelos documentos do processo.

Art. 14. O convênio de estágio, quando necessário, deverá ser formalizado antes do início da realização de estágio, sendo de responsabilidade dos coordenadores de curso e dos professores orientadores a verificação da necessidade; da Serc, o apoio à formalização; da Sae/Proens, a supervisão e orientação.

CAPÍTULO II DA EQUIVALÊNCIA

Art. 15. As horas de estágio não obrigatório poderão ser utilizadas para horas de atividades complementares, sendo o percentual máximo de utilização de 25% da carga horária de atividades complementares, limitada a 50 horas.

Art. 16. O estudante, nos casos previstos nos incisos I e II do art. 28 da resolução IFPR nº 36/2019, poderá solicitar ao colegiado do curso, por meio de formulário próprio, equivalência de até 70% da carga horária de estágio obrigatório, considerando:

a) estágios de até 200h (duzentas horas): deverão ser comprovados no mínimo 3 meses de experiência nos últimos 2 (dois) anos;

b) estágios de até 400h (quatrocentas horas): deverão ser comprovados no mínimo 6 meses de experiência nos últimos 3 (três) anos;

c) estágios superiores a 400h (quatrocentas horas): deverão ser comprovados no mínimo 12 meses de experiência nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Caberá ao colegiado do curso avaliar as características qualitativas das atividades realizadas e definir o percentual de equivalência por estudante limitado ao valor do caput.

Art. 17. O estudante, no caso previsto no inciso III do art. 28 da resolução IFPR nº 36/2019, poderá solicitar ao colegiado do curso, por meio de formulário próprio, equivalência da carga horária de estágio.

Parágrafo único. Caberá ao colegiado do curso avaliar as características qualitativas das atividades realizadas e aprovar ou não a equivalência pretendida.

Art. 18. O estudante, no caso previsto no inciso IV do art. 28 da resolução IFPR nº 36/2019, poderá solicitar ao colegiado do curso, por meio de formulário próprio, equivalência da carga horária de estágio. Para tanto, o colegiado do curso considerará:

I - a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o componente curricular de estágio obrigatório;

II - a compatibilidade das horas totais.

§ 1º No caso das licenciaturas, o nível de ensino previsto no componente curricular de estágio deverá ser considerado.

§ 2º Para os casos do Pibid e Residência Pedagógica, os professores orientadores responsáveis pelos programas emitirão pareceres de equivalência para os componentes de estágio obrigatório.

Art. 19. Os documentos comprobatórios para a solicitação de equivalência de carga horária de

estágio segue o rol exemplificativo do §1 do art. 28 da resolução IFPR nº 36/2019.

Art. 20. A matrícula, sua confirmação e a frequência regular no curso são itens indispensáveis

para iniciar e continuar em estágio, sendo de responsabilidade do professor orientador notificar as mudanças na situação do estudante à Serc.

Parágrafo único. O professor orientador e o coordenador de curso, com intermédio da Serc, podem, justificadamente, não iniciar ou interromper estágio de estudante que não mantenha as condições acadêmicas mínimas, registrando formalmente por e-mail.

CAPÍTULO III DO DESLIGAMENTO

Art. 21. A rescisão do estágio deverá ocorrer por meio de formulário próprio, respeitando-se as

regras previstas no art. 31 da resolução IFPR nº 36/2019, considerando que a Serc tem o prazo de 5 dias úteis para tramitações necessárias.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 22. A orientação de estágio não obrigatório será da forma indireta, nos termos da resolução IFPR nº 36/2019, exceto se previsto de forma diferente no PPC.

Art. 23. Para orientação de estágio obrigatório e não obrigatório, é computada a carga horária de 1 (uma) hora-aula semanal para até 10 (dez) estudantes e de 2 (duas) horas-aulas semanais para mais de 10 estudantes, considerando-se o limite de 20 estudantes por professor.

Art. 24. Para avaliação e acompanhamento do estágio, são consideradas as mesmas concepções que orientam o processo de ensino e aprendizagem, conforme previsto no PPC, observando-se:

I – a articulação entre teoria e prática em produções e vivências do estudante, durante a realização do estágio;

II – a participação do estudante nos encontros de orientação de estágio, atendendo ao critério de assiduidade no componente curricular;

III – a autoavaliação do estudante;

IV – elaboração e construção do plano de estágio, nas etapas acordadas;

- V – elaboração e entrega dos relatórios de estágio, nas etapas acordadas;
- VI – participação em eventos específicos com a socialização das experiências e resultados do estágio.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE

Art. 25. A resolução IFPR nº 36/2019 trata das responsabilidades dos estagiários durante todo o texto, em especial no art. 18, que se complementam com as seguintes:

- I - aceitar as normas de estágio do IFPR e da UCE;
- II - escolher seu campo de estágio, dentre aqueles credenciados pelo IFPR, com o auxílio do professor orientador;
- III - elaborar o TCE/PE, aprovado pelo professor orientador e a UCE;
- IV - assinar e cumprir o TCE/PE;
- V - entregar relatórios, fichas de frequências e demais documentos necessários que formalizam a relação de estágio.

Art. 26. A resolução IFPR nº 36/2019 trata das responsabilidades dos professores orientadores de estágio durante todo o texto, que se complementam com as seguintes:

- I - elaborar e organizar o plano de estágio junto aos agentes nele envolvidos, objetivando o cumprimento do PPC;
- II - manter encontros periódicos com seus orientandos para acompanhamento das atividades;
- III - oferecer aos estagiários condições necessárias para o desenvolvimento da execução das atividades programadas no plano de atividades;
- IV - orientar os estudantes, em conjunto com a Serc, sobre os procedimentos de estágio;
- V - interagir com os supervisores de forma a garantir sua participação ativa no planejamento e acompanhamento do estágio;
- VI - acompanhar, orientar e direcionar o estudante no decorrer de sua prática profissional, inclusive no campo de estágio;
- VII - cumprir as exigências normativas em relação ao acompanhamento de desempenho, frequência e avaliação do estudante, em caráter parcial e final;
- VIII - manter em dia a documentação referente aos estágios supervisionados que lhe dizem respeito;
- IX - acompanhar o trâmite dos processos a que seus estagiários estão vinculados, cobrando desses o cumprimento dos prazos processuais.

CAPÍTULO VI DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Art. 27. A Resolução IFPR nº 36/2019 trata em seus artigos de 40 a 44 sobre os estudantes com deficiência, que devem ser complementados com:

Os estudantes com deficiência poderão iniciar seu estágio em período diferente do indicado no PC, desde que previsto no processo de flexibilização curricular do estudante, sendo a forma de orientação, nestes casos, adequada às necessidades por ele demandadas.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO PELA SECRETARIA ACADÊMICA

Art. 28. De acordo com o inciso II, art. 13, deste regulamento, a Secretaria Acadêmica procederá ao registro do estágio não obrigatório do estudante no sistema acadêmico, considerando:

I - o relatório de estágio, que trará as informações necessárias ao lançamento, contendo: a) número da matrícula; b) nome do estudante; c) carga horária total;

II - quando não houver possibilidade de registro no sistema acadêmico, a Secretaria Acadêmica devolverá o processo para a Serc, informando quais estudantes não foram possíveis os registros, e solicitando a emissão das declarações de conclusão de estágio por esta unidade ou UCE;

§ 1º Para os casos especificados no item I, a Secretaria Acadêmica deverá registrar no sistema acadêmico a informação: “O estudante concluiu XXX horas de estágio não obrigatório no decorrer do curso”.

§ 2º Para os casos especificados no item II, a Secretaria Acadêmica, após receber a declaração de conclusão do estágio, deverá arquivar na pasta individual do estudante.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os regulamentos de estágios presentes nos PPC do campus.

Art. 30. A necessidade de atualização deste RGE será avaliada periodicamente pelos colegiados de curso, os quais, caso a verificarem, utilizar-se-ão dos mesmos trâmites de aprovação deste documento.

Parágrafo único. Caso a atualização do RGE seja constatada na criação ou ajuste de curso, a proposta de alteração deverá ser inserida como anexo do PPC e, após a sua aprovação, atualizada na página do campus.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso ao qual o estudante está relacionado, e em última instância, pela direção de ensino.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os PPC que não contiverem a menção ao estágio não obrigatório terão o prazo de 2 (dois) anos para adequação, sendo, neste íterim, permitida a sua realização, desde que o

perfil do egresso esteja alinhado ao estágio do estudante.

Art. 33. Para os cursos no âmbito do IFPR, campus Curitiba, a área administrativa também poderá ser parte integrante do perfil do egresso, constituindo-se como possibilidade para área de estágio não obrigatório do estudante, sendo a sua menção no PPC oportunamente inserida quando realizado o ajuste curricular.

Art. 34. Para os casos em que a orientação não esteja definida em PPC, será considerada a orientação semidireta, sendo a sua menção no PPC oportunamente inserida quando realizado o ajuste curricular.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Normatiza os estágios dos cursos do Instituto Federal do Paraná - IFPR, o IFPR como campo de estágio e define os procedimentos para sua realização.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o parecer exarado pelo conselheiro relator Marcelo Estevam no processo 23411.002272/2019-26,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente resolução visa normatizar os estágios dos cursos do Instituto Federal do Paraná (IFPR), em todos os níveis e modalidades, o IFPR como campo de estágio e definir os procedimentos para sua realização, tendo por fundamento a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, a Portaria MPOG nº 313 de 14 de setembro de 2007, a resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012, a Orientação Normativa MPOG nº 2 de 24 de junho de 2016, normativas internas do IFPR e outros dispositivos legais pertinentes.

CAPÍTULO II DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS

Art. 2º Estágio é ato educativo escolar supervisionado e orientado, desenvolvido no ambiente de trabalho, de estudantes que estejam frequentando os cursos do IFPR ou de estudantes que venham a estagiar nas dependências do IFPR. O estágio consiste em atividade pedagógica, devendo:

- I - ser realizada sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino;
- II - propiciar experiência acadêmico-profissional;
- III - oportunizar o aprendizado da atividade profissional e a contextualização curricular;
- IV - preparar o estudante para a cidadania e para o mundo do trabalho;

V - ser realizado nas áreas de formação do estudante, em consonância com o perfil profissional descrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 3º O estágio poderá ser obrigatório e/ou não obrigatório, de acordo com as especificidades de cada curso.

Art. 4º É considerado estágio obrigatório aquele definido no PPC, com carga horária determinada e que seja considerado como pré-requisito para a aprovação e certificação.

Parágrafo único. Para caracterizar o estágio como obrigatório, é necessário incluí-lo na organização curricular do PPC, evidenciar a contextualização da necessidade, as normas específicas da profissão (caso haja), a oferta de campo de estágio na região e a relevância do estágio na formação do perfil profissional.

Art. 5º É considerado estágio não obrigatório aquele que não seja pré-requisito para a aprovação e certificação, realizado de forma opcional, acrescido à carga horária total do curso.

Art. 6º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza quando:

I – houver matrícula e frequência regular do estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

II – celebrado por meio de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Unidade Concedente de Estágio (UCE) e a Instituição de Ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no TCE e Plano de Estágio (PE).

§ 1º O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada sendo compulsória a sua concessão na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 2º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 7º O estudante somente poderá ser matriculado na componente curricular de estágio obrigatório, ou iniciar o estágio não obrigatório, a partir do período indicado no Regulamento Geral de Estágios (RGE), sendo preferencial a partir do segundo período letivo.

Art. 8º No caso de cursos presenciais, os horários em que serão desenvolvidas as atividades do estágio não podem coincidir com os horários de aulas em que o estudante esteja matriculado.

CAPÍTULO III DO REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS

Art. 9º O RGE será único para o campus e para a diretoria de Educação a Distância (EaD) e versará sobre estágio não obrigatório e estágio obrigatório, nos casos em que haja previsão em PPC.

Art. 10. As normativas do RGE estarão em acordo com esta resolução e poderão ser gerais, agrupadas por níveis, áreas e modalidades, divididas por curso ou híbridas.

Parágrafo único. O RGE deverá contemplar, independente da forma, todos os estágios dos cursos do campus ou da EaD.

Art. 11. As normativas do RGE que versarem sobre questões horárias, como equivalência de atividades

complementares ou de estágio obrigatório, deverão utilizar preferencialmente faixas horárias e

percentuais, a fim de evitar incoerências normativas.

Art. 12. A cada criação de curso deverá ser reavaliado o RGE e, se necessário, atualizado.

Parágrafo único. A necessidade de atualização do RGE deverá constar na Proposta de Abertura de

Curso (PAC) ou PPC.

Art. 13. A elaboração e/ou revisão do RGE será realizada por equipe multidisciplinar, com a

participação dos coordenadores de curso.

§ 1º Os casos omissos no RGE sobre tema que obrigatoriamente deveria estar contemplado, acarretará em revisão no período de 3 (três) meses.

§ 2º Para casos urgentes, nos quais possa haver perecimento do direito do estudante, a decisão se dará pelo colegiado do curso do estudante.

Art. 14. Em caso de conflito de previsão sobre estágios, esta resolução e o RGE, nesta ordem, são preferenciais.

Art. 15. O RGE não deve conter sobreposição normativa em relação a esta resolução.

Art. 16. O RGE é aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) do IFPR.

CAPÍTULO IV DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Art. 17. O estudante, ou seu representante legal, definirá em comum acordo com o IFPR e a UCE a jornada de estágio, devendo constar no TCE, ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja previsão específica no PPC ou RGE e que não haja dissociação da teoria e prática no âmbito do curso.

§ 2º O estagiário menor não poderá realizar estágio no período noturno.

Art. 18. São responsabilidades do estudante: I - iniciar o estágio em acordo com as normas do PPC, do RGE e desta resolução, sob pena de não aproveitamento da carga horária.

II - cumprir as regras da UCE, de forma a promover o bom ambiente de aprendizagem;

III - cumprir os dispositivos do TCE e PE;

IV - zelar pelo nome do IFPR e do participe;

V - entregar relatórios, fichas de frequências e demais documentos necessários que formalizam a relação de estágio;

VI - comunicar dificuldades que impossibilitem a continuidade na UCE;

Parágrafo único. Ao que tange o inciso VI, o estudante do IFPR comunicará, nesta ordem, ao orientador do estágio, ao coordenador do curso ou a seção de Estágios e Relações Comunitárias (SERC).

Art. 19. É assegurado ao estagiário:

I - a redução da carga horária pelo menos à metade, segundo estipulado no TCE, nos períodos de avaliação;

II - período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional nos casos de duração inferior, sendo a concessão

preferencialmente no período de férias acadêmicas e com remuneração quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

III - promoção de cuidados relativos à saúde e a segurança no trabalho, sendo a implementação de responsabilidade da UCE;

IV - cobertura por seguro contra acidentes pessoais, durante o período de realização de estágio, independente de manifestação;

V - contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social ou equivalente, independente de anuência da instituição de ensino, da UCE ou do agente de integração;

VI - que ficar impossibilitado de concluir o estágio obrigatório no período regular do curso, a conclusão oportuna em até 18 (dezoito) meses após a conclusão das demais componentes curriculares, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

Parágrafo único. Para que o estudante possa beneficiar-se da redução da carga horária, conforme inciso I, deverá apresentar cronograma de atividades avaliativas à UCE em cada período letivo, com ciência do professor orientador ou coordenador do curso.

CAPÍTULO V CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 20. Constituem campo de estágio as entidades de direito privado, os órgãos de administração

pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior e devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que apresentem condições para:

- I - planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;
- II - avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos de campo específico de trabalho;
- III - vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional.

§ 1º O IFPR poderá ser campo de estágio para os estudantes da própria instituição ou de instituição de ensino diversa, desde que o local específico de realização do estágio contemple os requisitos do PPC ao qual o estudante esteja vinculado.

§ 2º O IFPR não poderá ser unidade conveniada de agente de integração para fim de tornar-se campo de estágio a outras instituições de ensino.

Art. 21. As UCE serão cadastradas pelo IFPR para campo de estágio, por meio de formulário/planilha eletrônica disponibilizado pela seção de Acompanhamento de Estágios e Egressos da Pró-reitoria de Ensino (SAEE/Proens).

§ 1º O cadastro da UCE deverá ter, ao menos: razão social e nome fantasia, CNPJ, endereço, dados completos do responsável incluindo documentos de identificação, telefone, e-mail e data do início da parceria.

§ 2º A responsabilidade de cadastro das UCE ficará a cargo das SERC.

§ 3º O formulário/planilha eletrônica será de uso restrito das unidades do IFPR, com acesso democrático entre todas as SERC e SAEE/Proens.

§ 4º No site do IFPR será divulgado somente a lista de UCE conveniadas por meio de processo administrativo.

Art. 22. O convênio de estágio, instrumento jurídico apropriado que visa o estreitamento institucional entre o IFPR e os parceiros de estágio, será formalizado quando:

- I - se tratar de agente de integração;
- II - a UCE pública ou privada exigi-lo previamente para receber os estudantes de estágio obrigatório e/ou não obrigatório do IFPR;
- III - a UCE receber a partir de 10 (dez) estudantes simultaneamente do IFPR para estágio obrigatório, conforme controle efetuado pela SERC;

Parágrafo único. No contexto do inciso III, tratando-se de UCE:

I - privada, se não houver autorização para formalização de termo de convênio, o IFPR não excederá o quantitativo de estudantes.

II - pública, poderá o demandante, após recusa administrativa encaminhar consulta à SAEE para verificar a possibilidade de adequação do quantitativo de estudantes, que o analisará sob os aspectos de viabilidade, interesse institucional e coerência com os princípios pedagógicos do IFPR.

Art. 23. Quando o IFPR figurar como UCE, somente será formalizado convênio de estágio quando a Instituição de Ensino parceira o exigir previamente, sendo neste caso preferencialmente por reciprocidade.

Art. 24. Para os convênios de estágio, os processos originados pelos demandantes deverão:

- I - seguir as orientações e modelos disponibilizados pela SAEE/Proens;

- II - possuir termo de responsabilidade do coordenador do convênio;
 - III - possuir documentos de comprovação de regularidade da UCE e dos seus representantes legais;
 - IV - possuir parecer de aprovação da SAEE/Proens;
 - V - ter a assinatura do termo e/ou aditivo de convênio pelo reitor do IFPR ou seu substituto legal;
 - VI - quando incluído plano de trabalho do convênio, ter a assinatura pelo coordenador do convênio, diretor geral, pró-reitor, reitor ou seus substitutos legais, bem como pelo representante legal da UCE.
 - VII - ter publicidade do extrato do convênio por meio do Diário Oficial da União;
 - VIII - ter prazo de validade de até 5 (cinco) anos, sendo permitida a prorrogação, mediante termo aditivo, quando a lei permitir;
 - IX - seguir o regramento legal para formalização de convênio com instituição pública federal.
- Art. 25. Compete às UCE, independente de convênio, e ainda que intermediada por agentes de integração:
- I - celebrar TCE com o IFPR e o estudante, ou seu responsável legal, zelando por seu cumprimento;
 - II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
 - III - ofertar estágio para estudantes selecionados de comum acordo com o IFPR, para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem;
 - IV - promover cuidados relativos à saúde;
 - V - promover cuidados relativos à segurança no trabalho, fornecendo os equipamentos necessários, bem como orientando e fiscalizando o seu uso;
 - VI - indicar funcionário/servidor do seu quadro de pessoal para atender o desenvolvimento do estudante, supervisionando no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente, com:
 - a) formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário;
 - b) atuação no mesmo local onde se realiza o estágio.
 - VII - contratar Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para os estágios não obrigatórios;
 - VIII - contratar Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para os estágios obrigatórios quando:
 - a) não contratado pela IES;
 - b) quando acordado com a IES em TCE ou convênio de estágio.
 - IX - proporcionar ao IFPR condições para acompanhamento, orientação e avaliação das atividades de estágio do estudante, sem prévio aviso;
 - X - estabelecer horário da jornada de atividades do estagiário sem prejuízo às atividades acadêmicas;
 - XI - produzir e enviar à SERC no IFPR, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
 - XII - na hipótese de estágio obrigatório, ofertar ao estagiário bolsa ou outra forma de

contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;

XIII - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, com ciência obrigatória do supervisor;

XIV - fornecer declaração de estágio ao estudante quando solicitado;

XV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 26. A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

CAPÍTULO VI DA EQUIVALÊNCIA

Art. 27. O estágio não obrigatório poderá ser considerado parte das atividades complementares, ficando a critério do RGE estipular o limite de carga horária e a forma a ser aproveitada, desde que não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) dessas atividades.

Parágrafo único. É vedado o aproveitamento da carga horária do estágio obrigatório como atividade complementar.

Art. 28. O estudante do IFPR que exercer atividade profissional correlata ao seu curso poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu estágio obrigatório, desde que atendam aos requisitos do PPC, do RGE, desta resolução e enquadre-se entre um dos seguintes casos:

I - empregado registrado, empresário formal, profissional liberal ou autônomo;

II - servidor público ou empregado público;

III - atuante oficialmente em programas de monitoria, de incentivo à pesquisa científica ou ao desenvolvimento tecnológico;

IV - atuante oficialmente em programas autorizados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, dos quais o IFPR participe formalmente e nos quais os seus projetos estejam alinhados com o objetivo da formação para o mundo do trabalho.

§ 1º O estudante deverá apresentar a documentação comprobatória compatível (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato social, declaração de cadastro de servidor público, carta testemunhal, registros de imagens históricas, etc) com a experiência apresentada, sendo sempre na forma de vias originais ou autenticadas, conforme RGE.

§ 2º Para os casos dos incisos I e II, a equivalência será de até 70% (setenta por cento) da carga horária total do estágio obrigatório, conforme regras previstas no RGE.

§ 3º Para o caso do inciso IV é necessário que haja previsão no RGE sobre a equivalência do programa com o estágio obrigatório do curso, no qual se explicita a equivalência curricular.

§ 4º A aceitação como estágio do exercício das atividades referidas no caput deste artigo, dependerá de decisão do colegiado do curso, que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e a sua contribuição para a formação profissional do estudante.

Art. 29. Os estudantes que realizarem estágio fora do país dentro de programas de

intercâmbio universitário deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos pelas instituições anfitriãs.

Parágrafo único. O aproveitamento do estágio dependerá de validação pelo colegiado do curso, seguindo os preceitos do art. 28 e de normatização do RGE.

Art. 30. O servidor do IFPR tem direito a requisitar à chefia imediata declaração com descritivo das atividades laborais para equivalência de estágio nos cursos do IFPR ou em outra instituição pública ou privada, sendo o prazo para emissão não superior a 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

Art. 31. O desligamento do estudante IFPR da unidade concedente de estágio ocorrerá:

I - automaticamente após encerrado o prazo fixado no TCE.

II - antes do período previsto no TCE nos seguintes casos:

a) a pedido do estudante, mediante comunicação prévia por escrito à UCE e à SERC;

b) por iniciativa da UCE, quando o estudante deixar de cumprir obrigações previstas no TCE, mediante comunicação ao estudante e à SERC com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência, prazo em que deverá dar-se a mediação entre professor orientador de estágio, estudante e supervisor de estágio da UCE para possível reversão;

c) por iniciativa do IFPR, quando a UCE deixar de cumprir obrigações previstas no TCE ou convênio de estágio;

d) por iniciativa do IFPR, quando ocorrer o trancamento da matrícula, o abandono, o desligamento antecipado, a transferência ou a conclusão do curso pelo estudante;

e) quando o convênio de estágio celebrado entre o IFPR e a UCE ou entre o IFPR e o agente de integração for rescindido ou encerrado.

§ 1º No contexto das alíneas “b”, “c” e “e” do inciso II, o TCE ou convênio de estágio deverá conter a normatização para rescisão, antecipada ou não; ou, prever/elaborar Termo de Encerramento.

§ 2º Ocorrendo o desligamento do estudante nos casos previstos no inciso II deste artigo, a UCE encaminhará à SERC, em até 3 (três) dias após o cancelamento, o Termo de Rescisão do TCE para análise e providências.

§ 3º Para os casos de faltas graves, equivalentes a demissão por justa causa na atual Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o prazo estabelecido na alínea “b” do inciso II torna-se 5 (cinco) dias úteis, mantendo-se a mediação para comprovação do ocorrido.

Art. 32. Será permitida a complementação do estágio, após o encerramento do TCE e PE e desde que não infrinja o art. 26, na mesma ou em outra UCE, após aprovação e assinaturas de novos TCE e PE.

Art. 33. O estudante de outra instituição de ensino que realiza estágio no IFPR terá a mesma prerrogativa que o estudante IFPR, podendo haver normatização adicional pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe).

CAPÍTULO VIII DA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 34. A orientação de estágio deve ser entendida como direcionamento dado ao estudante no decorrer de sua prática profissional por professor orientador e supervisão de estágio por acompanhamento do profissional supervisor da UCE de forma a proporcionar ao estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão.

Art. 35. A orientação do estágio é considerada atividade de ensino, constando no PPC e Plano de Trabalho Docente, sendo relevante que constitua componente curricular nos casos de estágio obrigatório.

§ 1º O quantitativo de estagiários por professor orientador será definido pelo colegiado do curso, respeitando-se suas especificidades, de forma a salvaguardar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, considerando-se que o ideal seja inferior a 20 estagiários.

§ 2º A carga horária da orientação de estágio será definida no PPC ou no RGE.

Art. 36. A orientação de estágio se dará em conformidade com as seguintes modalidades:

I) orientação direta: direcionamento e acompanhamento do estágio através de aulas, observação contínua e direta das atividades desenvolvidas nas UCE ao longo de todo o processo pelo professor orientador e reuniões com os profissionais supervisores;

II) orientação semidireta: direcionamento e acompanhamento do estágio através de aulas, observação periódica das atividades desenvolvidas nas UCE ao longo de todo o processo pelo professor orientador reuniões com os profissionais supervisores;

III) orientação indireta: direcionamento e acompanhamento do estágio através de aulas, observação esporádica, ocorrendo ao menos uma vez por período, das atividades desenvolvidas nas UCE pelo professor orientador e reuniões com os profissionais supervisores.

Parágrafo único. A forma de orientação a ser adotada será detalhada e justificada no PPC ou RGE, de modo a salvaguardar as especificidades de cada profissão, sendo preferenciais as adoções das modalidades semi-direta e direta.

Art. 37. O planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio:

I - cabem ao professor orientador e ao profissional supervisor;

II - devem ocorrer de forma sistemática e contínua;

III - integram a dinâmica do processo de estágio;

IV - devem prover informações e dados para a realimentação das atividades de estágio, Plano de Ensino, PPC, RGE e atuação do IFPR, tendo como enfoque a busca de mecanismos e meios de aprimorar a qualidade do ensino ofertada.

§ 1º Na ausência eventual do professor orientador, o coordenador de curso assumirá as suas funções.

§ 2º Os instrumentos e critérios para avaliação dos estagiários seguirão as normas institucionais sobre o tema.

§ 3º O acompanhamento inclui a visita aos locais de realização de estágio visando verificar o cumprimento do TCE, PE e convênio de estágio, quando o caso, dos estagiários sob

orientação.

Art. 38. O estudante na modalidade de Educação a Distância (EaD) terá o planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio pela unidade EaD do IFPR e pelo Professor Mediador Presencial, ou equivalente, que deverá ser portador de diploma de nível superior e atuante direta ou indiretamente no curso do estudante.

§ 1º Todas as prerrogativas do professor orientador são aplicáveis ao Professor Mediador Presencial, ou equivalente.

§ 2º As prerrogativas do caput poderão ser compartilhadas com o campus IFPR, nos casos em que o estudante possua vínculo com o campus.

Art. 39. A supervisão do estudante de outra instituição de ensino que realiza estágio no IFPR ocorrerá conforme normas complementares elaboradas pela Progepe.

CAPÍTULO IX DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Art. 40. Para efeitos desta resolução considera-se estudantes com deficiência, ou estudantes oriundos de instituições de educação especial, aqueles que apresentem documentos comprobatórios atestados pela instituição de ensino.

Art. 41. O estudante com deficiência deverá frequentar campo de estágio com acessibilidade adequada que deverá ser verificado anteriormente por professor orientador, coordenador de curso ou servidor da SERC com respaldo do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (Napne).

Art. 42. O período de realização do estágio poderá ser diferente do indicado no PPC, RGE ou nesta resolução, desde que previsto no processo de flexibilização curricular do estudante.

Art. 43. Poderá haver, desde que previsto e justificado no PPC ou RGE, forma alternativa de orientação para estudantes com deficiência.

Art. 44. Os estudantes surdos e/ou deficientes auditivos usuários de Libras (Língua Brasileira de Sinais) como meio de comunicação, poderão entregar seu relatório na modalidade bilíngue.

CAPÍTULO X DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 45. A organização administrativa dos estágios do IFPR se dará de forma sistêmica e descentralizada, sendo componentes do Sistema de Gestão de Estágios:

I - SAEE/Proens;

II - SERC;

III - Coordenadores de curso;

IV - Colegiados de curso;

V - Progepe, para estágios remunerados quando o IFPR figurar como UCE.

Art. 46. Os campi do IFPR deverão buscar o fortalecimento das relações de estágio e

estritamente com as questões do mundo do trabalho, com a proposição de criação e manutenção das SERC.

Art. 47. Compete à SAEE/Proens:

I - construir as políticas de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio, em consonância com as normativas da Proens;

II - manter relacionamento com as UCE e agentes de integração;

III - realizar o controle administrativo geral dos estágios;

IV - coordenar as ações gerais das SERC;

V - promover, com o auxílio das Diretoria de Ensino Superior (Desup/Proens), Diretoria de Ensino Médio e Técnico (Demtec/Proens), Diretoria de Assuntos Estudantis (Daes/Proens) e Diretoria de Pósgraduação (DPG/Proppi), ações para desenvolvimento e promoção de estágios;

VI - manter dados sobre os estagiários, UCE e agente de integração do IFPR por meio do apoio das SERC;

VII - compilar e produzir informações gerais sobre o tema;

VIII - apoiar os campi na organização de eventos sobre a temática de estágio;

IX - divulgar modelos, formulários, estabelecer fluxos e rotinas operacionais dos processos de estágio;

X - manter a publicização dos convênios de estágios formalizados pelo IFPR.

Art. 48. Compete à SERC:

I - colaborar com a construção das políticas de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio, em consonância com as normativas da Pró-reitoria de Ensino;

II - prospectar campos de estágio junto à comunidade local com o apoio do colegiado do curso;

III - manter relacionamento com as UCE e agentes de integração;

IV - assinar, como Instituição de Ensino, os TCE, PE, Termos Aditivos do TCE e PE e demais documentos eferentes aos estágios de estudantes vinculados ao campus;

V - manter e organizar a documentação relacionada aos estágios;

VI - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios, bem como assegurar a socialização de informações junto às coordenações de curso e a SAEE/Proens;

VII - orientar os estudantes quanto ao preenchimento da documentação necessária à execução do estágio;

VIII - enviar à Secretaria Acadêmica a carga horária realizada dos estágios não obrigatórios para registro em histórico escolar;

IX - manter atualizados, para acompanhamento institucional, os dados dos estagiários, das UCE e dos agentes de integração;

X - se o seguro disponibilizado pelo IFPR não contemplar todos os estudantes, deverá enviar relação dos estagiários para o setor responsável para que sejam incluídos na apólice;

XI - organizar evento sobre a temática de estágio, com o apoio das coordenações de cursos, em data definida pelo próprio campus.

Art. 49. Compete aos coordenadores de curso:

- I - manter relacionamento com as UCE e agentes de integração;
- II - definir em conjunto com os professores orientadores, antecipadamente, os locais adequados para realização dos estágios do curso, por meio de visitas às UCE em conjunto com servidor da SERC;
- III - enviar à SERC, a cada nova turma, a listagem dos estudantes que realizarão estágios obrigatórios, contendo os seguintes dados: curso, período de realização, matrícula, nome completo, sexo, CPF e data de nascimento;
- IV - manter fluxo de informações relativas ao planejamento, acompanhamento e avaliação dos estágios nos cursos;
- V - realizar, em conjunto com os professores orientadores, o planejamento, acompanhamento e avaliação dos estágios.

Art. 50. Compete aos colegiados de curso:

- I - acompanhar e fazer cumprir as normas do RGE;
 - II - articular as componentes curriculares com o desenvolvimento do estágio.
- Art. 51. Compete à Progepe, para estágios remunerados quando o IFPR figurar como UCE:
- I - o planejamento e acompanhamento administrativo dos estagiários;
 - II - a aprovação dos estagiários para estagiar no IFPR;
 - III - manter relacionamento com as instituições de ensino demandantes;
 - IV - elaborar normas complementares para contratação e manutenção de estagiários.

Art. 52. Fica delegada a assinatura indicada no inciso IV do art. 48 ao chefe da SERC, independente de portaria, que entre suas prerrogativas deve representar o campus acerca dos estágios dos estudantes nos documentos elencados no inciso.

Art. 53. A responsabilidade pela gestão do seguro dos estudantes estagiários é:

- I - da Proens, quando se tratar de estágio obrigatório de estudantes presenciais ou EaD regularmente matriculados no IFPR;
- II - da Progepe, quando se tratar de estágio não obrigatório nas dependências do IFPR, independente do local onde o estudante atue;
- III - da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proeppi), quando se tratar de estágio obrigatório do programa Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- IV - da Pró-reitoria demandante, quando se tratar de estágio obrigatório de estudantes IFPR em programas de ensino ofertados pelo IFPR ou do qual faça parte.

Parágrafo único. A Proens poderá, oportunamente, oferecer cobertura do seguro para estudantes IFPR em estágio não obrigatório.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A idade mínima para o início das atividades de estágio é aos 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 55. As disposições desta resolução estendem-se a todos os estudantes regularmente

matriculados no IFPR ou que realizem estágio no IFPR.

Parágrafo único. Os estudantes em estágio de docência da pós-graduação seguirão regulamentação adicional em normativa própria.

Art 56. Na ausência da SERC ou de chefe da seção, o Diretor de Ensino ou Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretor Adjunto, Diretor Geral ou seus substitutos legais, nesta ordem, responderão pelas ações desta seção.

Art. 57. Os campi do IFPR e as Pró-reitorias se adaptarão às normas constantes nesta resolução em até 12 (doze) meses a partir da publicação desta resolução.

§ 1º O PPC deverá proceder às adaptações necessárias na primeira revisão posterior a publicação desta resolução ou no prazo máximo estabelecido no caput do artigo, e se disponível, conforme IIP sobre o tema.

§ 2º O RGE deverá ser elaborado ou revisado no prazo máximo estabelecido no caput do artigo, sendo após a sua aprovação pelo Consepe, automaticamente revogados os regulamentos de estágios dos PPC.

§ 3º Os campos de estágios que estão em desacordo com esta resolução deverão ser adequados pelo campus ou EaD no prazo estabelecido no caput do artigo.

Art. 58. Esta resolução e os modelos disponibilizados pela SAEE/Proens deverão ser paradigmas para a construção coletiva dos RGE e demais documentos das SERC.

Art. 59. Esta resolução deverá ser revista em no máximo 4 (quatro) anos a partir da sua publicação, por comissão multidisciplinar, com consulta à comunidade interna.

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Proens.

Art. 61. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 02/2013 e demais disposições em contrário, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 62. Na ausência de adoção de modalidade de orientação pelo PPC, compreende-se que será na modalidade semidireta.

Art. 63. Na ausência de previsão de período para início da realização de estágio não obrigatório pelo PPC, compreende-se que será no segundo período.

Art. 64. Será resolvido pelo colegiado do curso, quando não houver previsão no PPC e caso ainda não haja RGE, todas as normativas para qual esta resolução remeta.

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO (TCE/PE)

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO (TCE/PE) COM TERMO DE ANUÊNCIA CONTROLE INTERNO (ESTUDANTE IFPR EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO)

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR

NOME:

CPF: DT. NASC.: ____/____/____ TEL: ()

E-MAIL:

ENDEREÇO: Nº:

CIDADE: UF: CEP:

CURSO: CAMPUS:

PERÍODO DO CURSO: TURNO: MATRÍCULA:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

RESPONSÁVEL LEGAL:

DOC. (CPF ou SIAPE):

E-MAIL: TEL: ()

ENDEREÇO: Nº:

CIDADE: UF: CEP:

ESTÁGIO

MODALIDADE: () Obrigatório () Não obrigatório

SUPERVISOR(A) NA UCE

Nome:

CPF ou SIAPE:

Formação:

E-mail: PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO IFPR

Nome:

SIAPE:

Formação:

E-mail:

MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO:

() Direta

() Semidireta

() Indireta

() Outra: PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

___/___/___ A ___/___/___

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

JORNADA DIÁRIA: _____ horas OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

HORÁRIO POR DIA DA SEMANA:

SEG: _____

TER: _____

QUA: _____

QUI: _____

SEX: _____

AUXÍLIO FINANCEIRO OFERECIDO PELA UCE*

(No estágio não obrigatório é compulsório a concessão de bolsa auxílio e auxílio-transporte ao estudante.)

*Se não houver auxílio, invalidar este campo por meio de um traço sobre o quadro.

[1] BOLSA AUXÍLIO: R\$

[2] AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$

[3] OUTROS: R\$

VALOR TOTAL [1+2+3]: R\$ DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE:

Banco:

Agência:

C/C:

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

SEGURO OFERTADO PELO(A):

() IFPR () UCE COMPANHIA:

APÓLICE:

PLANO DE ESTÁGIO (PE)

(Atividades a serem desenvolvidos e objetivos a serem alcançados)

O estudante, com interveniência do Instituto Federal do Paraná (IFPR), celebram o presente Termo de Compromisso e Plano de Estágio com a Unidade Concedente de Estágio (UCE) em consonância com o art. 82 da lei nº 9.394/96, a lei nº 11.788/2008 e a resolução IFPR nº 36/2019, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1º O estudante (ou seu representante legal), em comum acordo com o IFPR e a UCE, definiram e registraram na seção “Estágio” as características do estágio, sendo que a carga horária não ultrapassa:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja previsão específica no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no Regulamento Geral de Estágios do campus, e neste TCE/PE e que não haja dissociação da teoria e prática no estágio.

§ 2º O estagiário menor não poderá realizar estágio no período noturno.

Cláusula 2º Os valores em favor do estudante serão somente o disposto na seção “Auxílio Financeiro oferecido pela UCE” e devidos a partir do início do estágio.

Parágrafo único. No estágio não obrigatório é compulsório a concessão de bolsa auxílio e auxílio-transporte ao estudante.

Cláusula 3º Na vigência do TCE/PE, o estudante estará resguardado pela seguradora indicada na seção “Seguro de Acidentes Pessoais”.

Cláusula 4º As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio estão acordadas entre as partes na seção “Plano de Estágio” e terão por finalidade propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional na UCE, visando:

I - ser realizada sob a responsabilidade e coordenação do IFPR;

II - propiciar experiência acadêmico-profissional;

III - oportunizar o aprendizado da atividade profissional e a contextualização curricular;

IV - preparar o estudante para a cidadania e para o mundo do trabalho;

V - ser realizado nas áreas de formação do estudante, em consonância com o perfil profissional descrito no PPC.

Cláusula 5º O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas.

Parágrafo único. Não será reconhecido o período de atividade anterior ou posterior à vigência do estágio.

Cláusula 6º O estágio respeitará a duração máxima de vigência de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante deficiente.

Cláusula 7º O estágio será desenvolvido conforme indicado neste documento, não podendo sofrer alterações sem a emissão de Termo Aditivo durante a vigência deste termo.

Cláusula 8º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza quando:

I – houver matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo IFPR em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

II – celebrado por meio de TCE/PE entre o estudante (ou seu representante legal), a UCE e

o IFPR;

III – houver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE/PE.

Cláusula 9º Compete à UCE, independente de convênio, e ainda que intermediada por agente de integração:

I – celebrar este termo com o IFPR e o estudante (ou seu representante legal), zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – promover cuidados relativos à saúde e segurança no trabalho, fornecendo os equipamentos necessários, bem como orientando e fiscalizando o seu uso;

IV – não permitir que o estagiário inicie as atividades de estágio sem a devida formalização deste TCE/PE;

V – proporcionar ao IFPR condições para acompanhamento, orientação e avaliação das atividades de estágio, sem prévio aviso;

VI – produzir e enviar à SERC (Seção de Estágios e Relações e Comunitárias) no IFPR, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, com ciência obrigatória do supervisor;

VIII – fornecer declaração de estágio ao estudante quando solicitado;

IX – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Cláusula 10. Compete ao IFPR:

I – celebrar este TCE/PE com a UCE e o estudante (ou seu representante legal), indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da UCE e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

III – indicar professor(a) orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento deste TCE/PE;

VI – comunicar à UCE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares;

VII – informar de imediato, à UCE, quaisquer alterações na situação escolar/acadêmica do estagiário, tais como o trancamento da matrícula, o abandono, o desligamento antecipado, a mudança ou a conclusão do curso e a transferência de instituição pelo estudante.

Cláusula 11. São responsabilidades do estudante:

I – iniciar o estágio em acordo com as normas do PPC, do Regulamento Geral de Estágios do campus e a resolução IFPR nº 36/2019;

- II – cumprir as regras da UCE, de forma a promover o bom ambiente de aprendizagem;
- III – cumprir os dispositivos deste TCE/PE;
- IV – zelar pelo nome do IFPR e da UCE;
- V – observar as normas internas estabelecidas, conduzindo-se dentro da ética profissional e guardando sigilo das informações a que tiver acesso;
- VI – entregar relatórios, fichas de frequências e demais documentos necessários que formalizam a relação de estágio;
- VII – comunicar dificuldades que impossibilitem a continuidade na UCE;
- VIII – manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à UCE quanto ao IFPR;
- IX – informar de imediato, à UCE, quaisquer alterações na sua situação escolar/acadêmica, tais como o trancamento da matrícula, o abandono, o desligamento antecipado, a mudança ou a conclusão do curso e a transferência de instituição, assumindo integral responsabilidade por sua omissão.

Parágrafo único. Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula 12. É assegurado ao estagiário:

- I – a redução da carga horária pelo menos à metade, segundo estipulado neste TCE/PE, nos períodos de avaliação, sem qualquer desconto nos valores de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação;
- II – recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, o qual deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
- III – promoção de cuidados relativos à saúde e a segurança no trabalho, sendo a implementação de responsabilidade da UCE;
- IV – cobertura por seguro contra acidentes pessoais, durante o período de realização de estágio, independente de manifestação;

Parágrafo único. Para que o estudante possa beneficiar-se da redução da carga horária, conforme inciso I, deverá apresentar cronograma de atividades avaliativas à UCE em cada período letivo, com ciência do(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do curso.

Cláusula 13. O desligamento do estudante IFPR ocorrerá:

- I – automaticamente, após encerrado o prazo fixado neste TCE/PE.
- II – antes do período previsto, pelo não cumprimento das cláusulas e condições pactuadas ou pela inobservância dos requisitos que permitam sua continuidade.

§ 1º O desligamento do estudante deverá observar, no que couber, o capítulo de desligamento da resolução IFPR nº 36/2019.

§ 2º As partes devem ser previamente comunicadas por escrito.

§ 3º No caso de desligamento prévio, deverá ser elaborado Termo de Rescisão.

Cláusula 14. Caso existam dados pessoais trocados entre os signatários do presente termo, estes se comprometem a observar os ditames da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 15. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Circunscrição de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja

TERMO DE ANUÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO IFPR Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Cláusula 1º As partes possuem ciência da pandemia do novo coronavírus e concordam que atuarão de forma conjunta para que os estagiários não fiquem expostos aos riscos da Covid-19, buscando atuar em conformidade com a Resolução IFPR nº 20, de 29 de junho de 2021, em especial buscando formas de realizar as atividades de estágio de forma remota, bem como a sua supervisão e orientação.

Cláusula 2º A UCE compromete-se com o IFPR quanto a seguir os protocolos de saúde das autoridades competentes a qual está vinculada, e igualmente seguirá as orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do Covid-19 do IFPR relativa ao campus de origem do estudante.

Cláusula 3º Quando o estágio ocorrer de forma presencial, a UCE, por meio do supervisor de estágio, comunicará ao IFPR toda e qualquer ocorrência relativa à saúde do estagiário, bem como qualquer alteração relativa à permanência de estagiários em seu ambiente.

Cláusula 4º O estagiário deverá informar a UCE, se apresentar quaisquer sintomas que indiquem possível contágio pelo Covid-19.

Parágrafo único. No caso de estudante menor, a responsabilidade será dos responsáveis legais.

Cláusula 5º No que concerne as cláusulas 3º e 4º, a UCE deverá tomar as medidas sanitárias cabíveis para mitigar a transmissão da Covid-19 e resguardar a saúde do estagiário, podendo caso o estágio esteja sendo realizado de forma presencial, ser alterado para estágio remoto, com ciência do IFPR.

Cláusula 6º Quando as supervisões ocorrerem de forma remota, a UCE manterá registro da sua ocorrência.

Parágrafo único. Não é necessário gravar o diálogo entre o estudante e o supervisor, quando a interação for síncrona.

Cláusula 7º As demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio (TCE/PE) permanecem inalteradas.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso e Plano de Estágio com Termo de Anuência, as partes assinam em vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20_____



(SERC ou Direção)	IFPR
(Orientador)	UCE
(Responsável legal)	UCE
(Supervisor)	Estagiário
(Estudante IFPR)	

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção). Colher as assinaturas da direita para esquerda.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CONTROLE INTERNO
(ESTUDANTE IFPR EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO)

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR

NOME:

E-MAIL: TEL: ()

CURSO: CAMPUS:

PERÍODO DO CURSO: TURNO: MATRÍCULA:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

E-MAIL: TEL: ()

ESTÁGIO

MODALIDADE: () Obrigatório () Não obrigatório

SUPERVISOR(A) NA UCE:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO IFPR:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

____/____/____ A ____/____/____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

CARGA HORÁRIA TOTAL*: _____ horas

* Total de horas do período informado. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

(Supervisor - descrever as atividades que o estagiário exerceu em todo o período)

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

(Supervisor - escolher um grau de satisfação de 1 a 5, sendo 5 satisfeito)

Fatores avaliados Grau Fatores avaliados Grau

01. Assiduidade

06. Conhecimento técnico

02. Criatividade

07. Cumprimento das atividades

03. Inovação

08. Relacionamento interpessoal

04. Responsabilidade

09. Interesse pela temática

05. Conduta

10. Desempenho geral do estágio

Avaliação do estudante (orientador)

() A () B () C () D

_____, _____ de _____ de 20_____

IFPR

(SERC ou Direção)

IFPR

(Orientador)

UCE

(Supervisor)

Estagiário

(Estudante IFPR)

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção). Colher as assinaturas da direita para esquerda.

CADERNO DE ESTÁGIO

CURSO DE TECNOLOGIA EM MASSOTERAPIA

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

MATRÍCULA:

TELEFONE: E-MAIL:

Controle de Horas Estágio Obrigatório Ano

Dias das semana:

Mês

Data

Local

Nº/ Atendim.

Horas

Assinatura Professor

ANEXO B – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Art. 116 da Lei n.º. 8.666/93

I – Identificação do objeto a ser executado;

Convênio entre o Instituto Federal do Paraná e a _____, objetiva disponibilizar espaço de campo de estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos licenciados e bacharelados do IFPR.

Cabe à:

a) Disponibilizar espaço pedagógico para o estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos dos cursos superiores e técnicos, conforme prevê a Lei 11.788/2008.

Cabe ao IFPR:

a) Manter a oferta do estágio obrigatório e não obrigatório conforme prevê a legislação 11.788/2008 e a Resolução do IFPR nº02/2013.

II – Metas a serem atingidas:

O IFPR em parceria com a _____, concordam em efetivar atividades pedagógicas com os acadêmicos do IFPR, como espaço das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório, visando atingir as seguintes metas:

- a) Manter a oferta e o campo de estágio obrigatório e não obrigatório;
- b) Promover atividades teórico-práticas por meio da promoção conjunta de atividades de ensino;
- c) Efetivação de atividades teóricas-práticas de estágio obrigatório e não obrigatório;
- d) Realizar o compartilhamento de conhecimentos e competências.

III – Etapas ou fases de execução;

Formalização e assinatura do termo de convênio de cooperação de estágio para atender atividades pedagógicas de estágio obrigatório e não obrigatório.

a) Execução do objeto, objetivando a atingimento de cada uma das metas acordadas por cada um dos convenientes, ao longo do prazo de execução acordado e de acordo com as possibilidades de cada conveniente.

b) Verificação dos resultados alcançados em cada meta em conjunto, pelo IFPR e a _____ com avaliação dos benefícios e aspectos a serem melhorados.

IV – Plano de aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros;

Para o cumprimento do objeto, não há repasses financeiros entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE.

V – Cronograma de desembolso;

Não se aplica

VI – Cronograma físico, com previsão da conclusão das etapas ou fases programadas e do início e fim da execução;

O presente convênio terá vigência por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

VII – Definição da infraestrutura necessária

Tanto INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quanto a UNIDADE CONCEDENTE dispõe de toda a infraestrutura necessária para a execução deste convênio de estágio não obrigatório. Em caso de ocorrerem modificações das metas propostas e, por consequência, tornar-se necessário infraestrutura adicional, será realizada mediante aditamento deste plano de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2022.

**NOME COMPLETO CARGO /
FUNÇÃO IFPR**

**NOME COMPLETO CARGO /
FUNÇÃO CONCEDENTE**

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com endereço à Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado por seu Reitor *Pro-Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador do RG nº 16.157.372 SSP-SP e CPF nº 537.578.159-04, nomeado pela Portaria nº 603 de 08 de julho de 2016 do Gabinete do Ministro da Educação, e

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, Bairro, cidade de _____, estado do _____, doravante denominado **UNIDADE CONCEDENTE**, neste ato representada por seu _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____;

Resolvem celebrar o presente Convênio de Estágio com base na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio, em conformidade com a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, tem por finalidade propiciar ao Estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. – COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. A celebração do termo de compromisso não gera vínculo empregatício com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** nem qualquer

obrigatoriedade de remuneração;

- b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

II. – COMPETE À UNIDADE CONCEDENTE:

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Ofertar estágio para estudantes selecionados de comum acordo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem;
- d) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência, profissional da área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para atender o desenvolvimento do estágio do estudante, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Contratar Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para o Estagiário, conforme legislação em vigor;
- f) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO condições para acompanhamento, a supervisão e

avaliação das atividades de estágio do aluno;

- g) Estabelecer horário da jornada de atividades do Estagiário sem prejuízo as atividades discentes do mesmo, conforme legislação em vigor;
- h) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- i) Aplica-se à UNIDADE CONCEDENTE o Art. 12 da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, que determina que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;
- j) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo Primeiro: Desde que solicitado, a **UNIDADE CONCEDENTE** poderá cooperar com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** fornecendo subsídios para a operacionalização de suas atribuições.

Parágrafo Segundo: A **UNIDADE CONCEDENTE** não está autorizada a fornecer documentos e informações relacionadas aos Programas de Estágio sem o prévio consentimento formal da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Parágrafo Terceiro: O estagiário não terá vínculo empregatício com a **UNIDADE CONCEDENTE** conforme legislação em vigor.

Parágrafo Quarto: No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro, de que trata a alínea —c) supra, fica a cargo do IFPR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Convênio caracteriza-se, por sua natureza, pelo desprovimento de obrigações financeiras entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumir.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou por iniciativa de quaisquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão antecipada deste Convênio, os Termos de Compromissos de Estágio ficam automaticamente rescindidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União – DOU, por conta da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, de acordo com os termos do Art. 17 de IN n°. 01/97 – STN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Circunscrição de Curitiba para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente convênio, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, ___ de _____ de _____.

Odacir Antonio Zanatta

Reitor *Pro Tempore* do IFPR

_____ (cargo)

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE CONVÊNIO

Eu, servidor(a) _____,
CPF/MF nº _____, na qualidade de coordenador(a) do acordo, objeto do processo nº _____, DECLARO estar ciente das responsabilidades assumidas, conforme condições abaixo descritas: a) Tomar conhecimento e respeitar as regras e normas do IFPR, bem como, legislação federal aplicável relativa aos procedimentos administrativos cabíveis para a plena execução do projeto, assim como as que regulamentam a proteção de direitos relativos à propriedade industrial e intelectual bem como as demais resoluções aplicáveis ao acordo, zelando pelo mesmo até a efetiva aprovação do relatório final; b) Executar o Plano de Trabalho seguindo os critérios técnicos estabelecidos no instrumento acordado, contribuindo para a sua perfeita execução, durante a vigência e enquanto perdurar os efeitos da execução do respectivo instrumento legal, pelo gerenciamento das atividades técnicas e acadêmicas, com vistas ao pleno desenvolvimento do projeto e a garantir o cumprimento das normas legais, das obrigações e dos fluxos administrativos previstos no instrumento legal, no Plano de Trabalho e nos eventuais aditivos, relativos e pertinentes ao projeto cumprindo todas as condições que me competem e guardando sigilo e confidencialidade sobre o mesmo; c) Manter registro atualizado referente ao controle e acompanhamento do desenvolvimento do ajuste, emitindo relatórios parciais sobre a execução do convênio em períodos não superiores a 12 meses; d) Quando houver interesse no aditamento de prazo do acordo em referência, solicitar à DESUP/PROENS, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento da vigência, o aditamento de prazo do acordo em referência; e) Apresentar Relatório Final de execução na ocasião de encerramento do convênio.

_____, _____ de _____ de 20 _____. (local e data)

_____ Coordenador(a) do Convênio Enviar cópia digital deste termo assinado para DESUP-PROENS. Diretoria de Ensino Superior (DESUP) - Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) - IFPR Telefone: (41) 3595-7687 - E-mail: desup.proens@ifpr.edu.br

ORIENTAÇÕES SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO ONEROSO DE ENSINO SUPERIOR ENTRE O IFPR E INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.

As orientações a seguir versam sobre a celebração de convênio de estágio entre o Campus do IFPR e o Partícipe. O que segue pretende atribuir maior transparência, celeridade e legalidade, e não substitui outras normativas/regulamentos internos ou leis. As informações seguintes estão em consonância com: Resolução IFPR 02/2013 - Regulamento de Estágios do Instituto Federal do Paraná; Lei 11.788/2013 - Dispõe sobre Estágio de Estudantes; Lei 8.666/1993 - Normas para licitações e contratos com a Administração Pública; Lei 9.784/1999 - Regula o processo administrativo na Administração Pública; CF88 - Constituição Federal 1988 CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A celebração de convênio de estágio é facultativa (art. 8, lei 11.788/2013), sendo necessário apenas quando o Partícipe o exigir. Entretanto, o Termo de Compromisso é obrigatório para ambas as modalidades de estágios (obrigatório e não obrigatório); Se o convênio é oneroso e/ou não relativo a estágios a demanda deve ser encaminhada à PROPLAN para a Seção de Convênios e seguir as orientações daquela seção (e-mail: proplan@ifpr.edu.br); Não é permitido

a celebração de convênio —guarda-chuva, ou seja, o contrato com objeto genérico; Não é permitido a celebração de convênio no qual o nível de ensino não está definido; O prazo do convênio não pode ser superior a 60 meses (5 anos) considerando todos os aditivos (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - aplicável a qualquer contrato administrativo). 1ª ETAPA: Realizar a juntada da seguinte documentação: Memorando do Diretor Geral solicitando a parceria e justificando o pedido de forma que fique evidenciado o interesse institucional (art. 50, lei 9.784/1999); Incluir memorando proveniente das coordenações de curso solicitando motivadamente a celebração do convênio ou ata de colegiado do Campus com aprovação do plano de trabalho e à celebração de convênio; Ofício da outra Instituição participante, manifestando interesse na celebração do convênio; Documentação do Partícipe: Diretoria de Ensino Superior (DESUP) - Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) - IFPR Telefone: (41) 3595-7687 - E-mail: desup.proens@ifpr.edu.br; Atos constitutivos da entidade participante (contrato social, estatuto social, lei de criação, etc); Documentação do representante legal (RG e CPF); Portaria de nomeação do representante legal, quando for o caso; Ato de delegação do representante legal, quando for o caso; Certidões negativas: i) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal, disponível em: <https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoese-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade-fiscal> ii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNT) do TST, disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao> iii) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível em: http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp iv) Comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp v) Relatório do CADIN e SICONV - quando possível. Minuta(s) do(s) Termo(s) de Convênio(s), observando: A inclusão da palavra MINUTA à frente do título do termo de convênio; Sem assinatura ou datas; Objeto não genérico; Vigência determinada não superior a 60 meses (art. 57, lei 8.666/1993); Obrigações claras e objetivas; v Foro da Justiça Federal (art. 109, CF 88); Minuta(s) do(s) Termos(s) de Compromisso, observando: A inclusão da palavra —MINUTA à frente do título do termo de compromisso; Sem assinatura ou datas. Plano de Trabalho em acordo com o Artigo 116 da Lei nº. 8.666/1993, assinado pelo Coordenador do Convênio ou Diretor Geral do Campus e pela outra parte interessada. Vide o §1: § 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - identificação do objeto a ser executado; II - metas a serem atingidas; III - etapas ou fases de execução; IV - plano de aplicação dos recursos financeiros; V - cronograma de desembolso; VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador. Diretoria de Ensino Superior (DESUP) - Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) - IFPR Telefone: (41) 3595-7687 - E-mail: desup.proens@ifpr.edu.br Abrir o processo no SIPAC com o assunto Celebração de Convênio de Estágio entre o IFPR Campus XXX e a instituição YYY. Incluir o Checklist ao processo. Enviar para PROENS/DESUP. 2ª ETAPA: Processo é recebido e avaliado pela PROENS/DESUP, e caso possua inconsistências ou necessidade de retificações é retornado ao Campus para as diligências necessárias; O processo regular é enviado ao Expediente para autorização do Reitor e análise da Procuradoria Federal (PF);

Após análise da PF: Em caso de falta de documentação, inconsistência e/ou necessidade de retificação, o processo será retornando ao Campus para regularização. Após as regularizações, o processo deve retornar a PROENS/DESUP para nova análise; ○ Em caso de aprovação da minuta, o processo será devolvido para ser providenciado pelo Campus: Duas vias do termo definitivo, assinadas pela instituição participante, para coleta de assinaturas na IFPR em acordo com a minuta aprovada pela Procuradoria Federal. É imprescindível que as vias não sejam juntadas ao processo, mas vir junto a este, na forma de apenso; Indicar por meio de Memorando Eletrônico o Coordenador do Convênio com as seguintes informações: nome completo, CPF, SIAPE e e-mail; Retornar à PROENS/DESUP. 3ª ETAPA: Processo é recebido e avaliado pela PROENS/DESUP: Será verificado a vigência da documentação, se o termo definitivo está assinado e em acordo com as considerações da Procuradoria Federal. Em caso de necessidade de retificação será retornando ao Campus para regularização. Após as regularizações, o processo deve retornar a PROENS/DESUP para nova análise; O processo regular é enviado ao Expediente para assinatura do Reitor; Ao retornar o processo, a PROENS/DESUP procederá: As anotações de controle; Solicitação da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União (DOU) à seção responsável; Divulgação no site da PROENS/DESUP; Diretoria de Ensino Superior (DESUP) - Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) - IFPR Telefone: (41) 3595-7687 - E-mail: desup.proens@ifpr.edu.br; Anexará ao processo a página do DOU com a publicação; Solicitará a emissão da portaria do coordenador do convênio à seção responsável; O processo é enviado ao Campus para diligências finais. 4ª ETAPA: O Campus após receber o processo: Enviará uma das vias do termo assinada para a instituição participante; Coletará a assinatura do Termo de Responsabilidade do Coordenador (disponível no site da PROENS/DESUP), anexará ao processo e enviará uma cópia digital para desup.proens@ifpr.edu.br ou ao email indicado; Arquivará o processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Cabe ao Campus o controle do prazo de vigência do convênio. A PROENS/DESUP atua como supervisor e orientador no processo; Em caso de renovação de convênio de estágio (aditivo) é imprescindível que todos os trâmites ocorram dentro do prazo de vigência do último termo válido, sendo a tramitação através da supervisão/orientação da PROENS/DESUP; Mudanças no convênio ou na coordenação devem ser informadas a PROENS/DESUP.